EX BIBLIOTHECA
ANTONIO CAPUCHO

MEMORIA

DAS

MEDALHAS E CONDECORAÇÕES PORTUGUEZAS

E DAS

ESTRANGEIRAS COM RELAÇÃO A PORTUGAL

MEMORIA

DAS

MEDALHAS

E

CONDECORAÇÕES PORTUGUEZAS

E DAS

ESTRANGEIRAS COM RELAÇÃO A PORTUGAL

POR

MANUEL BERNARDO LOPES FERNANDES

SOCIO EFFECTIVO DA ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS DE LISBOA
CONSERVADOR DO GABINETE NUMISMATICO DA MESMA ACADEMIA
ACADEMICO HONORARIO DA ACADEMIA DAS BELLAS ARTES DE LISBOA
E MEMBRO HONORARIO DA BIBLIOTHECA IMPERIAL PUBLICA DE S. PETERSBURGO

LISBOA
NA TYPOGRAPHIA DA MESMA ACADEMIA
1861

MEMORIA

DAS

MEDALHAS E CONDECORAÇÕES PORTUGUEZAS,

E DAS

ESTRANGEIRAS COM RELAÇÃO A PORTUGAL

POR

MANUEL BERNARDO LOPES FERNANDES.

Os antigos gregos e romanos, gravavam nas suas moedas correntes varias figuras allegoricas, os bustos dos seus soberanos, e legendas, representando os factos das suas historias, enthusiasmando assim os povos que constantemente observavam estes documentos authenticos, e mais duradoiros que os escriptos; costume abandonado na idade média, adoptando as nações modernas, desde o seculo XV, similhantes gravuras unicamente nas medalhas, as quaes pelo seu elevado preço nem todos as podem possuir.

As medalhas portuguezas tem sido feitas pára commemorar alguns casamentos reaes, fundações de monumentos e estabelecimentos publicos, tratados de paz, acontecimentos notaveis, e algumas dedicadas a homens distinctos; e sendo feitas parte destas fóra de Portugal as admittimos, assim como as estrangeiras cujos assumptos nos pertencem.

Manuel Severim de Faria, nas suas — Noticias de Portugal —

alem das moedas, descreveu varias medalhas portuguezas e sem gravuras.

D. Antonio Caetano de Sousa tambem publicou no tomo IV, capitulo V, da Historia Genealogica da Casa Real Portugueza, differentes noticias, e as gravuras das nossas moedas correntes, desde os reinados do Senhor D. Sancho I, até ao do Senhor D. João V, e unicamente vinte medalhas portuguezas com um resumido e imperfeito catalogo, algumas com os defeitos das estampas dos auctores estrangeiros donde as fez copiar.

O physico francez, Bouch, residindo alguns tempos em Lisboa nos fins do seculo passado, imitava perfeitamente quaesquer medalhas com uma composição solida, fazendo uns quadros, que vendia por subscripção, contendo vinte e nove medalhas portuguezas, e outros com trinta e cinco inglezas, acompanhados de um prospecto impresso em Lisboa no anno de 1795, com poucas explicações, e algumas medalhas já nessa época excessivamente raras.

Publicamos esta Memoria com as descripções por ordem chronologica, contendo as gravuras que foram feitas com a maior exactidão das medalhas da nossa collecção, das que existem no gabinete numismatico da Academia Real das Sciencias de Lisboa, e igualmente daquelles curiosos que tiveram a bondade de consentir que as publicassemos, servindo-nos sómente das estampas daquellas que não vimos, citando sempre os auctores nacionaes ou estrangeiros aonde se acham descriptas ou estampadas, não podendo obter de todas as necessarias noticias historicas, nem emendar os defeitos de algumas estampas, defeitos irremediaveis pela impossibilidade de encontrarmos os exemplares das medalhas originaes.

Igualmente damos noticias, nos competentes logares, das nossas Ordens Militares de Christo, São Bento de Aviz, Santiago, Nossa Senhora da Conceição, Torre Espada, e Santa Izabel, sem as gravuras das veneras ou medalhas, por se acharem perfeitamente estampadas nos seus estatutos impressos.

No fim da Memoria lhe ajuntamos as estampas abertas na pedra pelo sr. Francisco de Paula Rebello, distincto discipulo do insigne Benjamin Comte, que foi professor de gravura da Academia das Bellas artes de Lisboa, merecendo o sr. Rebello o ser empregado no estabelecimento da direcção geral dos trabalhos geodesicos do reino, desde a sua fundação, para onde foram escolhidos seis alumnos dos mais notaveis da mesma Academia.

Medalhas da Senhora D. Leonor filha de ElRei o Senhor D. Duarte.

A Senhora Infanta D. Leonor nasceu em Torres Vedras a 18 de Setembro de 1434, casou com Frederico III Imperador d'Austria, e morreu em Neustadt em 13 de Setembro de 1467. Foram cunhadas fóra de Portugal tres medalhas de ouro allusivas a esta Senhora.

NUMERO 1.

LEONORA AUGUSTA FRIDERICI IMP. UXOR. — Figura da Imperatriz com um ramo de açucenas na mão esquerda.
Reverso — Escudo com as suas armas.

Estampada na Historia Genealogica da Casa Real Portugueza, Tom. IV, Tab. BB, N.° 1.

No catalogo deste volume diz que faz menção desta medalha João Schiltero no livro impresso em Strasburg no anno de 1702, com o titulo — Scriptores Rerum Germanicarum a Carolo M. usque ad Fredericu III inclusive. — Tambem se acha estampada na obra — De vitis Imperatorum et Caesarum Romanorum. — Francofurti ad Maenum — 1615, pag. 478, N.° 489.

NUMERO 2.

LEONORA FILIA EDUARDI. REG. PORTUGAL. FRID. III. IMP. UXOR. — Figura da Imperatriz com sceptro na mão direita, e um globo na esquerda.
Rev. — UT ROSA FLORES SPLENDORE CORUSCO PRAEFULGET, SIC. LEONORA VIRTUTUM AMATO CHORO PRAESTAT. — Uma rosa dobrada e aberta no campo da medalha.

Hist. Gen. Tom. IV, Tab. BB, N.° 2. — E tambem na obra de João Schiltero.

NUMERO 3.

HIC REGIT ILLE TUETUR. — Um braço vestido de armadura empunhando ao alto uma espada com a maçaneta do punho pousada n'um livro aberto e posto em cima de uma banca.

Rev. — CONSOCIATIO RERUM DIVINA. — Figura de uma matrona vestida de roupas, empunhando na mão direita tres ramos, e na esquerda uma meia lua e collocada entre insignias militares.

Hist. Gen. Tom. IV, Tab. BB, N.° 3, e tambem na obra de João Schiltero.

Senhor Infante D. Pedro Duque de Coimbra.

Temos visto em poder de varios curiosos a noticia manuscripta e circumstanciada de uma medalha do Senhor Infante D. Pedro Duque de Coimbra, e Regente de Portugal na menoridade de seu sobrinho ElRei o Senhor D. Affonso V, de ouro de vinte e dois quilates, com o peso de 3 oitavas e 30 grãos, achada no anno de 1819 junto á ribeira chamada Alfarrobeira, entre a villa de Alverca e Alhandra.

Talvez fosse cunhada em 1428 em memoria do seu casamento com D. Izabel filha de D. Jaime II, Conde de Urgel; mas não havendo outras provas da sua existencia não podemos saber se será apocrifa, devendo-a com tudo descrever conforme a mesma noticia.

UT PORTET NOMEM MEUM AD EXTERAS GENTES. — Busto do Infante o Senhor D. Pedro, com gorra na cabeça guarnecida de folhas de azinheiro, e no pescoço um gorjal de folhos.

Rev. — PETRUS PORT. INFANS. ET IZABELA FILIA JAYMI COMIT URGELI. — Escudo com as armas portuguezas á direita, e as de Aragão á esquerda, corôa de louro servindo de timbre, e umas balanças pendentes.

D. Jorge da Costa, Cardeal.

D. Jorge da Costa, natural de Alpedrinha, nasceu em 1406. Seu tio Reitor de Santo Eloy, Mestre da Senhora Infanta D. Catharina, filha de ElRei o Senhor D. Duarte, contribuiu para que esta Senhora o admittisse na sua familia, dando-lhe varias igrejas, e pedisse a seu irmão

ElRei o Senhor D. Affonso V, que o apresentasse no Deado de Lisboa, mandando-o depois a Roma, occupando-o constantemente em negocios da maior importancia, e ouvindo-o em seus conselhos.

Quando ElRei o Senhor D. Affonso V se encontrou em Gibraltar, no anno de 1464, com D. Henrique IV de Castella, foi nas mãos de D. Jorge, então Bispo d'Evora, que juraram guardar os seus ajustados contractos. Nomeado Arcebispo de Lisboa, renunciou esse logar em seu irmão tambem D. Jorge. Na qualidade de Embaixador em Castella concluiu o ajuste dos casamentos que D. Henrique tencionava fazer da Infanta D. Izabel sua irmã com o Senhor D. Affonso V, e da Princeza D. Joanna sua filha com o Principe o Senhor D. João, casamentos que se não effectuaram.

Em 1476 sendo já Arcebispo de Braga, o Papa Sixto V o nomeou Presbytero Cardeal. Pouco affeiçoado ao Principe o Senhor D. João, depois da chegada de França do Senhor D. Affonso V, se retirou occultamente para Roma, resistindo sempre aos rogos de ElRei o Senhor D. Manuel que o desejava consultar ouvindo os seus conselhos, desculpando-se que o Papa o não consentia, até que falleceu em Roma aos 19 de Setembro de 1508.

Manuel Severim de Faria, no elogio que lhe fez, donde extrahimos esta abreviada noticia, diz que possuia uma medalha com o busto deste sabio e virtuoso Cardeal, cunhada em Roma, que parece foi destruida, assim como todas as suas medalhas, livraria, e manuscriptos, pelo incendio do terremoto de 1755, que aniquilou o palacio do Conde de Vimioso, que dizem ser essa familia que o herdou.

Não vimos nenhum exemplar desta medalha, e a descrevemos conforme se acha no mesmo elogio.

GEQRGIUS CARDINALIS PORTUGALEN. — Busto do Cardeal.

Rev. — THEOLOGIA. — Figura de uma mulher, com um anjo de frente tendo na mão um livro, e com a outra apontando para o Ceo.

Senhora D. Izabel filha de ElRei o Senhor D. Manuel.

A Senhora D. Izabel, Infanta de Portugal, filha de ElRei o Senhor D. Manuel, e de sua segunda mulher a Senhora D. Maria, nasceu em Lisboa aos 24 de Outubro de 1503, casou com o Imperador Carlos V de Alemanha, em 11 de Março de 1526; regeu a Hespa-

nha por algum tempo durante a ausencia do Imperador na guerra; e morreu em Toledo no primeiro de Maio de 1539. Jaz no Escurial. Na Hist. Gen. Tom. IV, Tab. CC, N.° 2, vem estampada uma medalha dedicada a esta Senhora, e cunhada fóra de Portugal, sem declarar por que motivo a lavraram.

NUMERO 4.

DIVA ISABELLA AUGUSTA CAROLI V UXOR. — Busto da Imperatriz.

Rev. — HAS HABET ET SUPERAT. — As tres Graças com ramos de flores nas mãos, abraçando-se, e por baixo nos lados dois meninos em acção de colher as flores das mãos das Graças.

Tambem se acha esta medalha nos seguintes escriptores: — João Palacio, Tom. VII da obra — Aquila Augusta —Veneza 1679. — Joannis Jacob Luckii — Numismatum Elegantiorum quae diversi Imp. Reges. Princeps, Comites, Respublicae — Argentina, 1620, pag. 95.

NUMERO 5.

Outra medalha da mesma Senhora, igualmente gravada fóra de Portugal.

IZABELLA AUG CAROLI V IMP. UXOR. — Figura da Imperatriz, e não tem reverso.

Copiada da gravura que se acha na obra — De Vitis Imperatorum et Caesarum Romanorum etc. — Francofurti ad Maenum 1615. pag. 491, N.° 504.

Senhora D. Brites, filha de ElRei o Senhor D. Manuel.

A Senhora Infanta D. Brites, filha de ElRei o Senhor D. Manuel e da sua segunda mulher a Rainha Senhora D. Maria, nasceu em Lisboa a 31 de Dezembro de 1504, casou com Carlos III Duque de Saboia em 29 de Setembro de 1521, e morreu em Niza a 8 de Janeiro de 1538. Jaz na cathedral de Turin.

Na Historia Genealogica de Saboia por Guichenou, se acha uma medalha dedicada a esta Senhora, e cunhada depois do seu fallecimento em 1554, como encontrâmos descripto por D. Antonio Caetano de Sousa na Hist. Gen. da Casa Real Portugueza, Tom. IV, Tab. CC, N.° 3.

NUMERO 6.

BEATRIX DUCCISSA SABAUDIAE LUSITANIAE REGIS FILIA. — Busto da Infanta voltado para a esquerda, e no campo em frente do rosto = I H S =, e por detraz do rosto = M A =

Rev.—Esphera celeste, e no zodiaco em abreviatura—*S. II. I D. II. S*— e na orla — SALUTI PATRIE ET AD PERPETUAM MEMORIAM AN SAL. 1554.—

A Rainha Senhora D. Leonor, terceira mulher de ElRei o Senhor D. Manuel.

A Senhora D. Leonor Archiduqueza d'Austria, e terceira mulher de ElRei o Senhor D. Manuel, era filha de Filippe I de Castella, o Formoso, filho de Maximiliano I, Imperador d'Austria, e de D. Joanna a Louca, Rainha herdeira de Hespanha como filha dos Reis D. Fernando II o Catholico, Rei de Aragão, e D. Isabel I, Rainha de Castella e Leão.

A Senhora D. Leonor nasceu em Lovaine a 15 de Novembro de 1498, casou com ElRei o Senhor D. Manuel em 24 de Novembro de 1518, e morreu em Talaveruela a 25 de Fevereiro de 1558. Jaz no Escurial.

Deste consorcio houve uma unica filha a Infanta Senhora D. Maria, que morreu solteira, e foi fundadora do convento e hospital de Nossa Senhora da Luz junto a Lisboa.

Foi-lhe dedicada uma medalha que se acha descripta por João Palacio, Tomo VII da sua obra intitulada — Aquila Augusta — impressa em Veneza em 1679, como consta da Hist. Gen. da Casa Real Portugueza, Tom. IV, Tab. CC, N.º 1 — aonde vem descripta e estampada.

NUMERO 7.

LEONORA REG PORTUG. ET FRANC. EMANUELI ET FRANC. REG. — Figura da Rainha empunhando na mão direita uma vara e na esquerda um globo tripartido com duas fachas e uma cruz em cima.

Rev. — HS SUFFULTA — Uma oliveira sobre terreno, o mar, o horizonte com o sol saindo por detraz da oliveira, e á direita o estreito de Gibraltar.

A Rainha Senhora D. Catharina, mulher de ElRei o Senhor D. João III.

A Senhora D. Catharina filha de D. Filippe I de Castella, nasceu em Torquemada a 24 de Janeiro de 1507, casou em 4 de Fevereiro de 1525 com ElRei o Senhor D. João III de Portugal, e falleceu em Lisboa a 12 de Fevereiro de 1578. Jaz no convento de Belem.

João Palacio na sua obra impressa em Veneza 1679, no Tomo VII se acha uma medalha dedicada a esta Senhora, que igualmente está estampada na Hist. Gen. Tom. IV, Tab. DD, N.° 1.

NUMERO 8.

CATHARINA REG. PORTU. JOANN. III. UX. PHILIPPI. HISP. REG. FILIA. — Figura da Rainha empunhando o sceptro.

Rev. — PUR CHE MI ADOMBRE. — O sol saindo das nuvens.

A Princeza Senhora D. Joanna, mãe de ElRei o Senhor D. Sebastião.

A Senhora D. Joanna filha do Imperador D. Carlos V, nasceu em 23 de Junho de 1535, casou com o Principe o Senhor D. João, filho de ElRei o Senhor D. João III, em 11 de Janeiro de 1552.

Foi mãe de ElRei o Senhor D. Sebastião, que nasceu em 20 de Janeiro de 1554, depois da morte de seu pae. Falleceu a Senhora D. Joanna no Escurial aos 7 de Setembro de 1573. Jaz no convento das Descalças de Madrid, de que foi fundadora.

No Tomo VII da obra de João Palacio, impressa em Veneza 1679, se acha gravada uma medalha dedicada a esta Senhora, e foi depois copiada na Hist. Gen. da Casa Real, Tom. IV, Tab. DD, N.° 2, da qual nos servimos.

NUMERO 9.

JOANNA PORTUG. REGIN. JOANNI. VXOR. CAROLI V. FIL. — Busto da Princeza.

Rev. — SPLENDOR VANESCENS. — Vela accesa e posta em um castiçal, por cima nuvens, e entre ellas apparecem cabeças dos ventos a soprarem.

ElRei o Senhor D. Sebastião

O Senhor D. Sebastião, neto de ElRei o Senhor D. João III, nasceu em Lisboa aos 20 de Janeiro de 1554, filho posthumo do Principe o Senhor D. João, que havia fallecido em 2 de Janeiro do mesmo anno, e da Princeza a Senhora D. Joanna, filha do Imperador d'Austria D. Carlos V. Fallecendo o Senhor D. João III em 11 de Junho de 1557, foi o Senhor D. Sebastião acclamado Rei, ficando debaixo da tutela de sua avó paterna a Senhora D. Catharina, que regeu o reino, entregando o governo em 1562 ao Cardeal Infante o Senhor D. Henrique, até que ElRei, no dia 20 de Janeiro de 1568, delle tomou posse, por haver completado a edade de 14 annos na conformidade das leis do reino.

Mostrando-se sempre intrepido e destemido, e naturalmente enthusiasmado com as continuadas victorias alcançadas pelos portuguezes na India, ou persuadido pelos seus máos conselheiros e aduladores, julgou que poderia sujeitar da mesma fórma as praças africanas, não conhecendo que as suas indisciplinadas tropas não subjugavam os guerreiros mouros como os seus bons soldados venciam os fracos indios.

Fez a primeira tentativa em Tanger e Ceuta, no anno de 1574, com mil soldados de cavallaria e quinhentos de infanteria, e dando varias correrias aos mouros, se retirou com maior vontade de os tornar a acommetter.

Expulso Muley Maluco do throno de Marrocos por seu sobrinho Muley Mahamet, veio pedir soccorro ao Senhor D. Sebastião, prometendo-lhe vassallagem; e ElRei não annuindo aos prudentes conselhos de alguns fidalgos antigos, e do seu segundo tio paterno o Cardeal Infante o Senhor D. Henrique, e do seu tio materno D. Filippe II de Castella, com quem fallou poucos dias antes da sua jornada, desejando-o persuadir a não se aventurar a tão arriscada empreza, formou um exercito de desoito mil homens, composto de portuguezes e estrangeiros pouco exercitados, acompanhando pessoalmente tão pouca gente para atacar um exercito de cento e cincoenta mil mouros, pela maior parte de cavallaria. Seguiu-se a desastrosa batalha no campo de Alcacer Quivir, em 4 de Agosto de 1578, aonde ElRei desappareceu, derrotado todo o seu exercito, mortos mais de cem fidalgos, e alguns oitenta prisioneiros nos custaram depois quatrocentos mil cruzados pelo seu resgate, ficando o reino entregue á cobiça dos pretendentes, attendendo á avançada idade de 66 annos do Cardeal o Senhor D. Henrique herdeiro da coroa e sem descendentes.

Joannis Jacobi Luchii, na sua obra — Sylloge Numismatum elegantiorum quae diversi Imp. Reges, Principes, Comites, Respublicae diversas ab causas ab anno 1500 ad annum usque 1600 — impressa em 1620, tem a pag. 270, esta medalha do Senhor D. Sebastião.

NUMERO 10.

SEBASTIANUS D. G. REX PORTUGALIAE ARABIAE INDIAE ET AFRICAE ANNO AETATIS XVI. — Figura de face do Senhor D. Sebastião, com a mão esquerda sobre o peito, e na direita uma bolsa, ao lado a esphera e um livro.

Rev. — SERENA CELSA FAVENT. — Uma concha bibalve, com o competente animal, nadando sobre o mar, e no campo a lua e sete estrellas.

Desde o Senhor D. Affonso III, que alguns dos nossos Reis tiveram por emprezas certas figuras allegoricas, e o Senhor D. Sebastião tinha umas estrellas de cinco pontos com a legenda — CELSA SERENA FAVENT — e por isso esta medalha contém a mesma legenda.

Senhor D. Antonio, Prior do Crato.

O Senhor D. Antonio, Prior do Crato, filho do Senhor Infante D. Luiz, e neto de ElRei o Senhor D. Manuel, sendo um dos pretendentes á coroa do reino de Portugal, por fallecimento de seu tio Cardeal ElRei o Senhor D. Henrique, tinha a seu favor o povo e alguns fidalgos que o acclamaram Rei de Portugal na villa de Santarem aos 19 de Junho, e depois em Lisboa aos 24 de Junho de 1580.

Remettendo Cartas Regias ás camaras do reino para mandarem os seus representantes ás Côrtes que tencionava celebrar em Lisboa no dia 20 de Julho, parece que os membros da nobreza não compareceram, nem as camaras todas o reconheceram, talvez receando o grande poder de D. Filippe II de Hespanha, e não pela duvida do Senhor D. Antonio ser filho legitimo do Sr. Infante D. Luiz, e de Violante Gomes, cujo casamento de seu pae se não pôde provar.

Derrotado pelo exercito de Filippe II, junto á ponte de Alcantara, em 26 de Agosto de 1580, saiu de Portugal e se foi fortificar na ilha Terceira; e obtendo promessas e auxilios de alguns Soberanos, estes conhecendo a inutilidade de similhante alliança o abandonaram, indo então para Paris aonde falleceu aos 26 de Agosto de 1595.

Achamos uma medalha com o busto em face do Senhor D. Antonio, estampada a pag. 287, do — Sylloge Numismatum elegantiorum

quae diversi Imp. Reges, Principes, Comites, Respublicae diversas ab causas ab anno 1500 ad annum usque 1600 ... *Joannis Jacob Luchii.*

NUMERO 11.

ANTONIUS I. D. G. REX PORT. ET ALGARBIAE — Busto de face, e não tem reverso.

Desaggravo pelo desacato feito em Santa Engracia no anno de 1630.

Na tempestuosa noite de 15 para 16 de Janeiro de 1630 arrombaram a porta do Sacrario da Parochial Igreja de Santa Engracia, usurpando as Sagradas Fórmulas.

Não se podendo descobrir os executores deste atrevido sacrilegio, unicamente se achou, por indicios, um Simão Pires Solis, que foi injustamente condemnado a mãos cortadas e ser queimado vivo, sentença que se executou.

Formaram então uma irmandade de cem fidalgos com o nome de Escravos do Santissimo Sacramento, servindo-o e festejando-o todos os annos nos dias 16, 17, e 18 de Janeiro na capella Real, a que assistia ElRei.

Determinou a fidalguia de Lisboa fazer nesse mesmo sitio uma nova igreja, a qual depois de estar quasi acabada padeceu fatal ruina, começando-se outra em 1682 que se não finalisou; o que tudo se acha circumstanciadamente explicado no Mappa de Portugal, do padre João Baptista de Castro, edição em quarto, Tomo 3.°, pag. 270.

Continuou esta irmandade a festejar estes tres dias, e hoje sómente se faz a commemoração, estando o Sagrado Lausperenne na igreja das freiras de Santa Clara.

Quando os irmãos assistiam a esta festa do desaggravo trazia cada um delles uma medalha pendente com fita escarlate.

NUMERO 12.

Medalha de cobre dourado, representando o Sacrario arrombado, uma costodia com o Santissimo Sacramento, e varios anjos.

Reverso —

BEMDITO
E LOUVADO SE-
JA O SANTISSI-
MO SACRAM-
ENTO.

Existe na collecção do Senhor F. de Paula Ferreira da Costa.

Os hollandezes no Brazil, no anno de 1630.

A companhia hollandeza da India occidental, depois da tomada de Olinda no Brazil, ajuntou ás suas conquistas a ilha de Tamaraca, o cabo de Santo Agostinho, e a capitania de Parahiba.

O Conde Mauricio de Nassau, eleito pela companhia para seu General naquelle paiz, se tornou memoravel no anno de 1637, pela derrota de tres mil hespanhoes, e a tomada do forte Pavason, fazendo depois sair de Pernambuco uma esquadra de nove embarcações, debaixo do commando do Coronel Hanskin, e munida com mil e duzentos soldados, tomou o castello de São Jorge da Mina na Guiné, uma das melhores praças que ElRei D. Filippe de Hespanha possuia na costa d'Africa, aonde se encontraram quarenta e quatro peças d'artilheria.

Os Almirantes Henrique Lonk e João Cornelisse Lichthart, com os Coroneis Diderik van Waardenburg, João Gyzeling, Sigismundo van Schuppen, e Servaas Karpentier, tiveram grande parte nas conquistas dos hollandezes no Brazil. O Coronel Christovão Artichewski patenteou alli o seu valor, tomando o forte Larrayal, aonde foi ferido batendo os seus contrarios perto do Porto Calvo.

Os seus serviços foram tão apreciados pela companhia, que lhe mandou cunhar uma medalha em testemunho do seu merecimento e valor, a qual se encontra estampada a pag. 152 e 153, figura 63 da obra de Bisot — Medalische Historie der Republyk van Holland.

NUMERO 13.

Tropheo coroado, e por baixo as armas portuguezas.

Reverso —

HEROI
GENERIS. NOBILITATE
ARMORUM. ET LITTERARUM
SCIENTIA. LONGE. PRESTÃTISMO
CHRISTOPH. ABARTISCHAU
ARCIS SZEWSKI. REBUS. IN. BRASILIA
PERTRIENNI. PRUDENTISS. FORTISS.
FOELICISS. GENTIS.
SOCIETAS. AMERICANA.
SUAE GRATITUDINIS. ET. IPSIUS
FORTITUDINIS. AC FIDEI.
HOC. MONUM. ESSE VOLUIT.
A. CHTI 1637.

A estampa do livro donde se copiou esta medalha tem o escudo das armas portuguezas com o defeito, dos castellos em campo azul, devendo ser em campo encarnado.

ElRei o Senhor D. João IV, em 1641.

Opprimidos os portuguezes pelo espaço de sessenta annos, com os governos dos Filippes II, III, e IV de Hespanha, uns quarenta conjurados sem nenhum auxilio se reuniram em Lisboa no Terreiro do Paço, no primeiro de Dezembro de 1640, mataram Miguel de Vasconcellos Secretario d'Estado da Duqueza de Mantua, então Governadora de Portugal, e logo acclamaram por seu legitimo Rei ao Senhor D. João Duque de Bragança, com o titulo de D. João IV; acclamação seguida em todo o reino pela aversão que os povos conservavam áquelle governo, e foi depois ElRei coroado com todas as solemnidades em 15 de Dezembro do mesmo anno.

Na Historia Genealogica da Casa Real, Tom. IV, Tab. DD, N.º 3, se acha gravada uma medalha de ouro do Senhor D. João IV, que se encontra descripta na obra de João Palacio, Tomo VIII, impressa em Veneza em 1679.

NUMERO 14.

JOANNES. IIII. D. G. REX PORTUG. 1641. — Busto do Rei.

Rev. — VICI MEA FATA SUPERSTES. — Aguia voando sobre uma pyra com fogo.

Nossa Senhora da Conceição Padroeira do reino de Portugal.

Nas Côrtes celebradas em Lisboa no anno de 1646, declarou o Senhor D. João IV, que tomava a Virgem Nossa Senhora da Conceição por Padroeira do reino de Portugal, promettendo-lhe em seu nome e dos seus successores, o tributo annual de 50 cruzados de ouro. Ordenou que os estudantes na Universidade de Coimbra, antes de tomarem algum gráo, jurassem defender a Immaculada Conceição da Mãi de Deos. Consta do registo da casa da moeda de Lisboa do L. 1, a pag. 256 v., que Antonio Routier foi mandado vir de França, trazendo um engenho para lavrar umas medalhas de ouro de 22 quilates, com o pêso de 12 oitavas, e outras similhantes, mas de prata, com o pêso de uma onça, dedicadas a Nossa Senhora da Conceição, as quaes foram depois admittidas por lei como moedas correntes; as de ouro por 12000 réis, e as de prata por 600 réis.

Estas medalhas são excessivamente raras, e as que temos visto

cunhadas são as reproduzidas na casa da moeda de Lisboa no tempo do Senhor D. Pedro II, e vem estampadas na Historia Genealogica da Casa Real, Tom. IV, Taboa EE, Fig. 1.

NUMERO 15.

— JOANNES IIII, D. G. PORTUGALIAE ET ALGARBIAE REX. — Cruz da ordem de Christo, e no centro as armas portuguezas.

Rev. — TUTELARIS REGNI. — Imagem de Nossa Senhora da Conceição sobre o globo e a meia lua, com a data de 1648, e nos lados o sol, o espelho, o horto, a casa de ouro, a fonte sellada, e arca do santuario.

Ordem militar de nossa Senhora da Conceição.

Pelo Alvará datado do Rio de Janeiro aos 10 de Setembro de 1819 ordenou o Senhor D. João VI, que sendo muito frequentes os conhecidos beneficios que a nação portugueza recebeu sempre do Patrocinio da Santissima Virgem da Conceição em todas as épocas arriscadas da monarchia, de tal maneira que o Senhor D. João IV por Decreto de 24, e Carta Regia de 25 de Março de 1646, se lhe constituiu feudatario, e a fez jurar Padroeira do Reino, continuando com a mesma devoção o Senhor D. Pedro II, que em 1694 confirmou a confraria dos Escravos de Nossa Senhora da Conceição, erecta na igreja de Villa Viçosa, e o Senhor D. João V, por Carta Regia de 12 de Novembro de 1717, mandou celebrar a mesma festividade com toda a pompa; e o Senhor D. Pedro III, engrandeceu a real capella da Conceição no palacio da Bemposta, que tinha sido erecta pela Senhora D. Catharina Rainha da Grã Bretanha, quando se recolheu a Portugal; e a Rainha a Senhora D. Maria I em 1751 se alistou na referida confraria dos Escravos da Conceição, havendo-se igualmente alistado na mesma o Senhor D. João VI, então Principe, no anno de 1769; resolvendo-se ultimamente no dia da sua coroação, por Decreto datado do Rio de Janeiro de 6 de Fevereiro de 1818, a crear a nova ordem militar da Conceição, cujos estatutos e desenhos das medalhas de condecorações se acham juntas no citado Alvará de 10 de de Setembro de 1819.

ElRei o Senhor D. Affonso VI, em 1659.

Fallecendo o Senhor D. João IV no anno de 1656, foi o Senhor D. Affonsó VI, seu filho primogenito, acclamado Rei, ficando debaixo da tutela de sua mãi a Rainha Senhora D. Luiza, até 23 de Junho de 1662, em que tomou posse do governo, contando 19 annos de idade, porque tinha nascido em 21 de Agosto de 1643.

Na Historia Genealogica da Casa Real Portugueza, Tom. IV, Tab. EE, N.° 2, se acha estampada uma medalha lavrada no tempo da menoridade deste Rei, sem sabermos o motivo nem o sitio aonde foi cunhada, e della trata o Bouch no seu prospecto.

NUMERO 16.

ALPHONSUS. VI. REX PORTUG. — Retrato do Rei.
Rev. — IN HOC SIGNO VINCES, 1659. — Escudo das armas portuguezas.

O Senhor D. Pedro, Principe Regente, em 1682.

O Senhor D. Pedro, Principe Regente do reino de Portugal, no impedimento de seu irmão ElRei o Senhor D. Affonso VI, mandou cunhar uma medalha de ouro, no anno de 1682, quando ajustou o casamento de sua filha primogenita e herdeira da corôa, a Princeza Senhora D. Izabel, com Victor Amadeo Duque de Saboia. Mudando o Duque de tenção se não concluiu este casamento; e fallecendo em 27 de Dezembro de 1683 a Senhora D. Maria Francisca Izabel de Saboia, primeira mulher do Senhor D. Pedro, passou este a segundas nupcias, em 11 de Agosto de 1687, com a Senhora D. Maria Sofia de Neobourg, de quem teve quatro filhos e uma filha; fallecendo depois a sua primeira filha a Senhora D. Izabel, em 21 de Outubro de 1690, tendo nascido em 6 de Janeiro de 1669.

Esta medalha se acha descripta nos elogios dos Reis de Portugal, por Antonio Pereira de Figueiredo, impressos em Lisboa 1685, pag. 221, e igualmente descripta e estampada, na Historia Genealogica da Casa Real, Tom. IV, Tab. EE, N.° 3.

NOVEMBRO 17.

PETRUS D. G. PORTUGALIAE ET ALGARBIAE PRINC. — Busto do Principe.
Rev. — IN HOC SIGNO VINCES. RESPICIAM ET VIDEBO. — Escudo das armas portuguezas no centro da cruz da ordem de Christo.

Vimos esta medalha de ouro, com o peso de 14 oitavas e 66 grãos, na collecção do Consul de França Mr. Caesar Famin, que foi para S. Petersbourg em 1850, e hoje se acha alli na rica collecção da Ermitage Imperial.

Sobre a raridade das tres medalhas, dos Senhores D. João IV, D. Affonso VI e D. Pedro II, copiaremos o que se acha impresso no prospecto feito pelo Bouch em 1795.

.... « Alli (em Inglaterra) é que um ourives irlandez, Daniel Co-« ningham, já fallecido, fez passar as medalhas portuguezas summa-« mente raras dos Senhores Reis D. João IV, D. Affonso VI e D. Pe-« dro II, cujos exemplares debalde nos cansariamos para os acharmos « hoje em Lisboa, pois que as dos referidos Monarchas provém da mo-« bilia do defunto Marquez de Abrantes Rodrigo Annes de Sá ..... »

A Senhora D. Catharina, Rainha da Grã Bretanha.

A Senhora D. Catharina Infanta de Portugal, e filha do Senhor D. João IV, nasceu em Villa Viçosa em 25 de Novembro de 1638, casou em 18 de Maio de 1661 com D. Carlos II, Rei da Grã Bretanha, e enviuvou aos 16 de Fevereiro de 1685, tornando para Portugal aos 20 de Janeiro de 1693. Seu irmão o Senhor D. Pedro II, quando foi á campanha na provincia da Beira, desde 28 de Maio de 1704, até 17 de Novembro do mesmo anno, entregou á Senhora D. Catharina o governo do reino, a qual novamente o governou quando ElRei seu irmão adoeceu até que se restabeleceu. Falleceu a Senhora D. Catharina em Lisboa a 31 de Dezembro de 1705.

Publicamos quatro medalhas desta Senhora, que se acham estampadas na Historia Genealogica da Casa Real Portugueza, no Tom. IV, Tab. FF, N.os 1, 2, 3, 4, dizendo que se acham igualmente estampadas na obra — *Numismata A. Discoursse of Medals, by J. Eveling. Esq. S. R. S., London*, 1697.

NUMERO 18.

CATHARINA D. G. MAG. BRI. FRAN. ET HIB. REGINA — Busto da Rainha.
Rev. — PIETATE INSIGNIS. — Estatua de Santa Catharina, com os instrumentos do seu martyrio, e a palma do seu triumpho.

NUMERO 19.

CAROLUS ET CATHARINA REX ET REG.— Bustos de D. Carlos II e da Rainha.
Rev. — DIFFUSUS IN ORBE BRITANICUS, 1670. — Globo terrestre.

NUMERO 20.

CAROLUS II D. G. MAG. BRIT. FRAN. ET HIB. REX. — Busto do Rei.
Rev. — CATHER. D. G. MAG. BRIT. FRAN. ET HIB. REGINA.— Busto da Rainha.

NUMERO 21.

PIETATE INSIGNIS — Estatua de Santa Catharina, com os instumentos do seu martyrio, e palma do seu triumpho.
Rev. — PROVINCIA CONNACH. — Genio de Provincia tocando o clarim, e tendo na mão esquerda um ramo de louro.

ElRei o Senhor D. Pedro II na Grande Alliança.

O Senhor D. Pedro II de Portugal conservou tão grande amizade com D. Carlos II de Hespanha, depois de concluida a paz, que lhe mandou uma esquadra para lhe defender a praça de Orão, que os mouros lhe sitiavam. Fallecendo D. Carlos II em o primeiro de Novembro de 1700, e tendo declarado em testamento a D. Filippe Duque de Anjou por seu herdeiro, ficou o Senhor D. Pedro receioso que succedesse naquella coroa algum dos Principes da casa de Bourbon ou de Austria, herdando os direitos de D. Filippe II; receio bem fundado, porque D. Filippe Duque de Anjou, e neto de Luiz XIV, sendo então acclamado Rei de Hespanha, com o titulo de D. Filippe V, fez lavrar o escudo das suas armas com as portuguezas juntas ás hespanholas. Convieram depois estes dois Monarchas, em 15 de Junho de 1701, em ractificar os antigos tratados de paz, garantindo-se o testamento de D. Carlos II.

Por novos motivos de desintelligencia entrou o Senhor D. Pe-

dro II no tratado da *Grande Alliança da guerra da successão*, celebrado em 16 de Maio de 1703, pelo qual o Imperador de Austria, e os Reis de Portugal, Inglaterra, a Hollanda, e o Duque de Saboia, se uniram contra os Reis de França e Hespanha, estabelecendo-se, que seria Rei de Hespanha o Archiduque Carlos, filho segundo do Imperador Leopoldo. Este novo pretendente da coroa entrou em Lisboa aos 7 de Março de 1704, tomando o titulo de D. Carlos III, acompanhado de oito mil inglezes; e formando-se um exercito alliado de 40000 homens, foram as tropas inglezas commandadas por Lord Galway, que teve o titulo de Marquez de Ruvignes, mandado a Portugal para succeder no commando a Mr. Schonenburg, as hollandezas pelo General Fayel, e as portuguezas pelo Marquez das Minas. D. Carlos III foi acclamado na côrte de Madrid no anno de 1706, motivando esta desastrosa alliança grande perda de soldados portuguezes, acabando por fim, e cedendo ás suas pretenções, depois de longa guerra, finalisada pelo tratado de Utrecht de 6 de Fevereiro de 1715.

Na collecção publicada pelo Bouch se acha uma medalha representando D. Carlos Archiduque d'Austria embarcando em Hollanda para Portugal.

NUMERO 22.

PARCERES SUBJECTIS ET DEBELLARE SUPERBOS. — Globo terreste collocado no mar entre navios, com a legenda — HISP. LUSIT. — e em cima uma aguia com um ramo de oliveira no bico, segurando com o pé direito a cornucopia d'abundancia, e com o esquerdo uma espada.

No exergo — CIↃIↃCCIII.

Rev. —

FELICI ADVENTUI
CAROLI III
HISPANIARUM REGIS
QUUM PROFECTIONEM MARITIMAM
ET BATAVIAE. ORIS. DEI AUSPICE
ET VENTIS. SECUNDIS. SUSCIPERET. IN
LUSITANIAM. UT. DEBITUM. SIBI
SOLIUM HISPANIAE FOEDERATORUM
ARMIS. AC. CONCILIIS ADJUTUS
VIRTUTE. DUCE AC VITRICE
JUSTICIA. SIBI. VINDICARET
ADQUE PROFLIGATO HOSTE
BONIS AVIBUS
CONSCENDERET

Outra medalha quadrada de prata existe na nossa collecção, que parece servia de condecoração, a qual devemos á benevolencia do Sr. Conselheiro d'Estado B. de Koehne.

NUMERO 23.

MIT. GOTT DVRCH M.O.G.VND..L.
WIRDS DA VND.
TEN WIEDER HELL.

Esta inscripção aleman diz o seguinte — *Com Deus por Martborough, Ouverlcerke, Gallway, e Leake, a claridade torna a apparecer em muitos logares.* O sol coroado, e tres differentes coroas ao redor.

Rev. — BARCELONA LIBERATA — A. 1706 — 12 MAI — ECLIPSIS SOLIS. — Por baixo o sol eclipsado.

Nos lados — MADRITUM OCCUP. — M. MAI. —
— BARBANTIA OCCUP. — M. MAI. —

Por baixo — TIRLEMONT CLADES — M. MAI. — Tres flores n'um ramo, e a legenda — GEN —

Pesa este exemplar 4 oit. e 5 grãos.

Medalha dedicada ao Senhor D. Pedro II.

O Sr. Conselheiro d'Estado B. de Koehne, teve a bondade de nos communicar, que o celebre Wermuth fez gravar pelo gravador Gil, uma serie de pequenas medalhas de prata, do diametro de 18 millimetros, do Imperador d'Austria, os sete Eleitores, D. Carlos II de Hespanha, e do Sr. D. Pedro II, Rei de Portugal.

PETRUS II. D. G. PORTUGAL REX. — Busto do Rei.

Rev. — SIC. SE. NOVISSE. JUVABIT. — O sol, e um globo entre nuvens.

Medalhas commemorativas das pazes celebradas em Utrecht nos annos de 1713. e 1715.

O Conde da Ribeira Grande mandou fazer umas medalhas, de que se cunharam mais de duzentas de ouro, com o pêso e valor nesse tempo de quasi seis mil réis cada uma, e mil de prata, tendo cada uma de pêso quasi trezentos réis, e outras muitas de cobre e de latão; as quaes lançava pelo caminho ao numeroso concurso de povo quando fez a sua apparatosa entrada publica na cidade de París, co-

mo Embaixador extraordinario, pela paz celebrada entre ElRei de Portugal o Senhor D. João V, e Luiz XIV, Rei de França, e assignada em Utrecht aos 11 de Abril de 1713; como se acha circumstanciadamente descripto por Ignacio Barbosa Machado, em um folheto anonymo=Noticia da entrada publica que fez em Paris, em 18 de Agosto de 1715, o Ex.mo Sr. D. Luiz Manuel da Camara, Conde da Ribeira Grande, impresso em Lisboa 1716.

NUMERO 24.

JOANNES V. D. G. PORTUGALIAE REX. — Busto do Rei.
No exergo — MDCCXV.
Rev. — NECTIT ET FIRMAT. — Uma oliveira com tres ramos unidos na parte superior, duas coroas enfiadas nos ramos, designando as coroas dos Reis de Portugal e de França que celebraram a paz.
No exergo — PAX TRAJECTENSIS.

Estampada na Hist. Gen.l da Casa Real Portugueza, Tomo IV, Tab. GG, N.º 4, e descripta no Elogio funebre e historico de ElRei o Senhor D. João V, por Francisco Xavier da Silva, impresso em Liscoa no anno de 1750.

Outra medalha mandada cunhar pelo mesmo Conde da Ribeira, allusiva á paz assignada em Utrecht aos 6 de Fevereiro de 1715, entre os Reis de Portugal e Hespanha, medalha que se acha na collecção de Bouch, e nunca vimos o original.

NUMERO 25.

LUDOVICUS DA CAMARA COMES DA RIBEIRA. — Escudo das armas do Conde da Ribeira.
Rev. — UNDE MINUS RERIS. — Cota d'armas com um ramo de oliveira.
No exergo — PAX. LUSIT HISP.
1715.

O Sr. Pieter Otto van der Chijs, Professor da Universidade de Leyde, e Director do seu Gabinete Numismatico, Socio correspondente estrangeiro da Academia Real das Sciencias de Lisboa, teve a bondade de nos communicar os desenhos de duas medalhas allusivas á paz celebrada em Utrecht no anno de 1713, e os recebemos pela intervenção do nosso particular amigo o Sr. Commendador Gaspar João Pilaer, Consul Geral dos Paizes Baixos em Portugal.

NUMERO 26.

PAX ADES. — Casa da Camara de Utrecht aonde se concluiu a paz. Figura da Paz entre nuvens, com o corno da abundancia, um ramo de oliveira, e os cidadãos recebendo-a com os braços abertos.

No exergo — TRAJECTI AD RHENUM PAX.
FACTA EST. XI. APRILIS.
MDCCXIII.

Rev. — FAC DEUS AETERNOS PACEM PAISQUE MINISTROS. — De um lado a figura da Grã Bretanha, com um genio, e o escudo das suas armas, pegando em uma coroa de oliveira superior a seis coroas collocadas em um altar; do outro lado a figura da Europa com um touro, e a luz do ceo resplandecendo nestas coroas. Junto a este altar se acham os escudos das armas de França, Portugal, Prussia, Estados Unidos, Hollanda, e Saboia.

No exergo — NICOLAO CHEVALIER CUM
PRIVILEGIO.

NUMERO 27.

Jeton para uso dos membros da Assemblea Nacional do Languedoc, em 1714.

LUDOVICUS MAGNUS REX. — Busto de Luiz XIV, Rei de França.

No exergo — COMITIA OCCITANIAE.
1714.

Rev. — CUM ANG. (lis) BAT. (avis) SAB. (audis.) PRUSS. (icis.) ET LUSIT. (anis.) No campo da medalha uma coroa de oliveira, e no centro a legenda

PACE
INITA
1713.

Munificencia de ElRei o Senhor D. João V. 1716.

O abridor sueco appellidado *Rog*, homem celebre pelos seus grandes talentos, gravou em Paris, no anno de 1716, uma medalha dedicada á munificencia de ElRei o Senhor D. João V, como consta do prospecto da collecção publicada por Bouch, aonde declara que o unico exemplar então conhecido existia no gabinete do Bispo de Beja.

NUMERO 28.

JOANNES. V. D. G. PORTUGAL. ET ALG. REX. — Busto do Rei coroado de louro.
No exergo — ROG. FEC.
Rev. — ET LATET. ET LUCET. — O sol entre nuvens, e por baixo um globo.
No exergo — 1716.

ElRei o Senhor D. João V soccorrendo o Pontifice na guerra contra os turcos em 1717.

No Elogio funebre do Senhor D. João V, escripto e publicado por Francisco Xavier da Silva, a pag. 228, consta que se lavraram duas medalhas, a primeira de prata, na occasião em que o Senhor D. João V mandou a sua esquadra ao Levante em soccorro da Igreja contra o poder othomano, que pretendia invadir a ilha de Corfu, a qual se acha estampada na Hist. Gen. Tom. IV, Tab. GG, N.° 2; e a segunda cunhada em Roma depois de alcançada a victoria sobre os turcos, que tambem está estampada na mesma Hist. Gen. Tom. IV, Tab. GG, N.° 3.

NUMERO 29.

JOANNES. V. LUSITANORUM REX. — Busto do Rei.
No exergo — A MANGIN F. —
Rev. — OB. URBEM SERVATAM. — Legenda no centro de uma coroa de carvalhos, e na orla a seguinte legenda em dois circulos. — PUGNA. LACON. SINU. PUGNATA. TURCAR. CLASSE. A. LUSITANOR. BELL. NAVIB. FUGATA. ROMANOR. VENET. THUSCOR. MILITENTIUMQ. TRIREMIBUS. TUTIS. —
No exergo — ANNO MDCCXVII —

NUMERO 30.

JOANNES. V. REX PORTUG. ET ALGARB. — Busto do Rei.
Rev. — QUA DATA PORTA JUVAT. — Uma nau portugueza á vela, passando entre as columnas do estreito de Gibraltar. —
No exergo — FUSIS. FUGATISQUE. TURCIS. LUSIT. CLASSIS SUBSID AD TAENARUM. P. (portum) — 1717.

Templo de Santo Antonio em Mafra, em 1717.

ElRei o Senhor D. João V, e a sua augusta esposa a Rainha, tendo casado em 1708, fizeram no anno de 1711, o voto de fundar um convento a Santo Antonio, sómente para treze frades da provincia d'Arrabida, se Deus lhe désse successão. A Rainha deu á luz, em 4 de Dezembro de 1711, a Princeza D. Maria Barbara, em 1712 o Principe D. Pedro de Alcantara, que falleceu em 1714, e nesse mesmo anno o Principe D. José, que succedeu no throno.

Cumprindo ElRei o seu voto, e desejando unir a este convento um novo palacio real, incumbiu a planta de tão sumptuoso edificio ao alemão João Frederico Ludovici, que o executou no estylo e architectura italiana classica, em um quadrado quasi regular, com cem braças de lado, e 314 palmos desde a base até á altura das cruzes das torres; e agradando a ElRei a planta, o nomeou architecto desta grandiosa obra, devendo conter o palacio real e accommodações para trezentos frades.

Em 17 de Novembro de 1717 teve logar a ceremonia, com a maior solemnidade, de lançar a primeira pedra no sitio da capella mór, na presença da Familia Real e de toda a côrte, ceremonia que custou duzentos mil cruzados.

Em urnas de prata se depositou a escriptura lavrada em pergaminho, na qual ElRei, em cumprimento do seu voto, se obrigou a edificar este convento, e outro pergaminho contendo a noticia de se ter benzido a Cruz, dois vidros com Santos Oleos, e duas caixas de prata com Agnus Dei, dadivas dos Papas Innocencio XI, e Clemente XI. Igualmente se collocaram doze exemplares de cada uma das differentes moedas então lavradas e correntes neste reinado, de ouro, prata, e cobre, assim como as doze medalhas, quatro de ouro, quatro de prata, e quatro de cobre, que ao diante descreveremos.

Durou a construcção do edificio treze annos, trabalhando diariamente vinte a vinte e cinco mil homens, até que finalisada a igreja foi logo sagrada em domingo 22 de Outubro de 1730, dia dos annos de ElRei. Não é possivel saber ao todo as gentes que de todas as provincias do reino foram obrigadas pela justiça a vir trabalhar nesta obra; consta unicamente que de Junho a Outubro de 1730 se empregavam quarenta e cinco mil homens, e nos cinco annos desde 1729 a 1733 entraram 17:097 doentes no hospital feito de proposito para os operarios. Gastavam-se trinta arrobas de polvora cada dia nas minas de pedra, e de

despeza mensal setenta mil cruzados, o que parece daria o motivo a fazer os restos das obras de empreitada.

Os ornatos e os paramentos necessarios bordados a retroz, foram feitos fóra de Portugal, e sómente os dois carrilhões com sinos construidos em Liege, tocando peças de musica, dizem que custaram tres milhões de cruzados, sendo de tal grandeza, que os metaes contidos nos 115 sinos, e mais objectos metallicos que se acham nas duas torres, se calculam em 29000 arrobas de pêso. Bellas estatuas de marmore, baixos relevos, e outros muitos ornatos preciosos existem naquelle grandissimo edificio, cujas explicações circumstanciadas se publicaram no oitavo volume do Gabinete Historico escripto por Fr. Claudio da Conceição, e impresso em Lisboa no anno de 1820.

As quatro differentes medalhas que o Senhor D. João V mandou cunhar na casa da moeda de Lisboa, para serem depositadas debaixo da capella mór, se acham descriptas no Elogio funebre e historico do mesmo Rei, feito por Francisco Xavier da Silva, impresso em Lisboa em 1750, a pag. 228.

REGNAT IN COELIS INVOCATUR IN PATRIA. — Imagem de Santo Antonio em uma nuvem, e num altar, e ElRei de joelhos com as mãos levantadas promettendo-lhe a fundação daquelle templo.

Rev. — DIVO ANTONIO LUSITANO DICAT JOANNES V. PORTUGALIAE ET ALGARB. REX FUNDATOR. — No campo da medalha o desenho da elevação do templo.

JOANNES V. PORTUGALIAE ET ALGARB. REX, ET MARIANNA DE AUSTRIA CONJUX. — Effigies de ElRei e da Rainha sua esposa, a Senhora D. Maria Anna Josepha de Austria, filha do Imperador Leopoldo I.

Rev. — DIVO ANTONIO LUSITANO. — Planta da igreja.

No exergo — MAFRA — 1717.

CLEMENS XI. PONTIFEX MAXIMUS. — Effigie do Pontifice.

Rev. — ANNO DECIMO SEPTIMO PONTIFICATUS. — Escudos das armas do Pontifice, e de Portugal.

THOMAZ. I. PATRIARCHA ULYSSIP. OCCID. — Effigie do Patriarcha de Lisboa.

Rev. — SANCT. ANT. TEMPLUM A JOANNES V. REGE PORTUG. DESIGNATUM ET CONSTRUCTUM LAPIDEM IN SIGNEM POSSUIT. ANNO DOM. 1717. — Armas da igreja Patriarchal.

Parece que se fizeram sómente os exemplares destas quatro medalhas para se collocarem nos alicerces do edificio de Mafra, não sendo possivel obter nem mesmo os desenhos para serem aqui gravados.

Academia Real da Historia Portugueza, em 1720.

O Senhor D. João V, fundou a Academia Real da Historia Portugueza em Lisboa, por Decreto de 8 de Dezembro de 1720, dotando-a com a prestação annual de um conto de réis, por Decreto de 6 de Janeiro de 1721, e na conformidade dos seus estatutos devia ter cincoenta Socios effectivos alem dos supranumerarios, obrigados a escrever a Historia Ecclesiastica e a Secular, e auctorisados, pela Carta Regia de 11 de Janeiro, e pelos Avisos de 16 e 18 de Março de 1721, a consultar os manuscriptos antigos, e extrahir de todos os cartorios do reino os necessarios documentos, fornecendo-lhes o Real Archivo da Torre do Tombo as copias que exigissem.

Em 8 de Dezembro anniversario natalicio da Academia, e em 22 de Outubro dia dos annos de ElRei, faziam as suas sessões publicas. No primeiro dia dos annos de Sua Magestade, depois da sua installação, foram os Academicos em corporação admittidos á presença do Soberano, pronunciou o Director um eloquente discurso, offerecendo a Sua Magestade um exemplar da medalha que a mesma Academia lhe dedicára, mandada cunhar na casa da moeda de Lisboa, de que se tiraram muitos exemplares, de ouro, prata, e cobre, que depois se distribuiram pelas Pessoas Reaes, Grandes do reino, e por todos os Academicos.

Publicou esta Academia varias e interessantes Memorias em quatorze volumes, desde o anno de 1721 a 1734, alem de muitas outras Historias em separado. Por motivos que nos são occultos não continuaram com os seus trabalhos litterarios até á fundação da Academia Real das Sciencias de Lisboa, em 1779, aonde foram admittidos estes antigos socios da extincta Academia da Historia.

No Elogio funebre do Senhor D. João V, por Francisco Xavier da Silva, a pag. 228, se acha descripta esta medalha da Academia da Historia, e tambem gravada na Tab. GG, N.º 1, da Historia Genealogica da Casa Real Portugueza, no Tomo IV, e descripta pelo Academico D. Antonio Caetano de Sousa.

NUMERO 31.

JOANNES. V. LUSITANORUM REX. — Busto de ElRei.

Rev. — HISTORIA RESURGENS. — Effigie de Sua Magestade dando a mão á Historia que estava prostada aos seus pés.

No exergo — REG. ACAD. HIST. LUSIT. INSTIT. VI. ID. DEC.
— CIↃIↃCCXX —

Medalhas de ouro do Senhor D. João V, em 1718, e 1731.

Na Historia Genealogica da Casa Real Portugueza, escripta por D. Antonio Caetano de Sousa, no Tomo IV, pag. 292, declara o auctor, que na casa da moeda de Lisboa se cunharam, no anno de 1718, umas moedas chamadas — *Portuguezes de ouro*, — com o pêso de 12 oitavas, e com o valor de 19200 réis, para se deitarem nos alicerces da igreja de Santo Antonio de Mafra.

O Elogio funebre e historico do Senhor D. João V, escripto por Francisco Xavier da Silva, impresso em Lisboa em 1750, a pag. 228, descreve circumstanciadamente as medalhas que se cunharam em 1717, para se deitarem nesse anno nos alicerces da igreja de Mafra, e quando trata das moedas do Senhor D. João V, descreve esta de 19200 réis, como dinheiro corrente. Na casa da moeda de Lisboa ainda existem os cunhos desta medalha, e para ser aqui gravada a fizemos copiar com maior exactidão da que se acha na estampa n.º 175 da Historia Genealogica. Os erros que nesta descripção se encontram na Hist. Gen. foram por nós copiados na nossa Memoria das moedas correntes em Portugal, a pag. 247 e 248, por não termos reparado que as medalhas gravadas para a igreja de Mafra foram alli depositadas em 1717, não o podendo ser esta que se cunhou em 1718, e não havendo lei que a mandasse correr como dinheiro, deveria ser uma medalha, assim como outras mandadas cunhar pelo mesmo Rei.

NUMERO 32.

JOANNES V. D. G. REX. PORT. ET. ALG. CIT. ET. ULTR. MARE. IN AF. D. GUI. C. N. C. E. A. P. I. ET. G. — Escudo das armas portuguezas.

Rev. — IN. HOC. SIGNO. VINCES. — 1718. — Cruz da ordem de Christo.

Em 1731 mandou o Senhor D. João V, lavrar na casa da moeda de Lisboa duas differentes medalhas de ouro, com os typos similhantes ás peças, cujos cunhos ainda alli se conservam, donde fizemos tirar as copias exactas para aqui serem estampadas.

Na collecção numismatica do Consul de França, Mr. Caesar Famin, vimos estas medalhas de ouro de 22 quilates, dois exemplares da primeira, tendo cada um de pêso 23 oitavas e 60 grãos, e um exemplar da segunda com 15 oitavas e 66 grãos.

O Senhor Conde Atanasio Raczynski, no seu *Dictionnaire Histo-*

rique Artistique du Portugal, impresso em Paris no anno de 1847, a pag. 82 e 83, tratando das moedas portuguezas, em quanto á parte artistica, diz, que o Senhor D. João V lavrou quatorze differentes moedas de ouro, notando nesse numero erradamente estas suas medalhas como moedas, talvez pela similhança dos typos, mas não havendo lei que as mandasse correr como dinheiro, se deve julgar que foram medalhas.

NUMERO 33.

JOANNES. V. D. G. PORT. ET. ALG. REX. — Busto do Rei.
No exergo — 1731.
Rev. — Armas portuguezas.

NUMERO 34.

JOANNES. V. D. G. PORT. ET. ALG. REX. — Busto do Rei.
No exergo — 1731.
Rev. — Armas portuguezas.

Estas medalhas foram com a collecção de Mr. C. Famin para São Petersburgo.

Indulgencias do Papa Benedicto XIV, concedidas a Elrei o Senhor D. João V. 1748.

O Papa Benedicto XIV, mandou ao Senhor D. João V, uma medalha de ouro cunhada em Roma concedendo-lhe grande numero de graças e indulgencias, trazendo-a Sua Magestade comsigo, ou ao menos tendo-a no seu oratorio ou capella, ou em outra qualquer sala de palacio; o que tudo consta do Elogio funebre e historico do Rei de Portugal o Senhor D. João V, por Francisco Xavier da Silva, impresso em Lisboa 1750, a pag. 65. Novamente se publicou esta medalha na Revista Popular, N.° 5, Vol. III, pag. 37, em 4 de Maio de 1850.

NUMERO 35.

S. JOANNES EVANGELISTA. — Imagem de S. João Evangelista, tendo do lado direito as armas do Papa, e do esquerdo as portuguezas.
No exergo — 1748.
Rev. — CUM ME LAUDARENT SIMUL ASTRA MATUTINA. — Imagem de Nossa Senhora da Conceição.

Ouro de 22 quilates, e pesa 9 oit. e 48 gr. Este exemplar, que julgamos ser o unico, existia na collecção do Consul de França Mr. Caesar Famin, vendida em 1850 para S. Petersburgo para a collecção de Mr. Reichel, e por seu fallecimento passou para a Ermitagem Imperial de Sua Magestade o Imperador de todas as Russias.

Medalhas das offertas.

Desde o tempo do Senhor D. João IV que os nossos Reis costumam offerecer umas medalhas em alguns dias festivos na capella Real, guardando-as depois e dando em seu logar, em alguns desses dias, certas quantias em dinheiro.

Em 6 de Janeiro, dia de Reis, depois da ceremonia das medalhas, costuma ElRei ainda dar para a Sé de Lisboa 72000 réis.

Em 25 de Março, dia da Annunciação de Nossa Senhora.

Em 10 de Outubro, dia de S. Francisco de Borga, Padroeiro do reino, offerece ElRei para a Santa Casa da Misericordia de Lisboa, 50000 réis.

Em 8 de Dezembro, dia de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do reino.

Ultimamente no dia da festa do Coração de Jesus, no convento da Estrella, offerece ElRei ás religiosas do mesmo convento 50000 réis.

Na cathedral da Sé de Lisboa se guardam varios exemplares de duas qualidades destas medalhas que servem nas offertas, são de prata, e outras de cobre dourado.

Umas de prata fundida, em tudo similhantes ás medalhas de Nossa Senhora da Conceição do tempo do Senhor D. João IV, já descriptas nesta Memoria, e as outras com um anjo e uma cruz no reverso.

NUMERO 36.

Um anjo com as quinas e uma cruz, e no reverso uma cruz, e sem legendas.

O cirio que todos os annos se costuma collocar na capella Real pela festa da Semana Santa, se lhe põem em fórma de cruz, cinco grandes moedas de ouro em tudo similhantes aos portuguezes de ouro do Senhor D. Manuel, mas pela fórma dos typos se conhece que foram cunhadas nos tempos dos Senhores D. Pedro II, ou D. João V, existindo ainda estes cunhos na casa da moeda de Lisboa, onde se não encontram outros cunhos anteriores a esses reinados.

NUMERO 37.

L. EMANUEL : R. : PORTUGALIE : AL : C : UL : IN : D : G : C : N : C : ETHIOPIE : ARABIE : PERSIE : IN : — Escudo das armas portuguezas.
Rev. — IN : HOC : : SIGNO : : VINCES : : — Cruz da ordem de Christo.

Fr. Manuel Pinto da Fonseca, grão Mestre da ordem do Hospital de S. João de Jernsalem.

A ordem de S. João de Jerusalem, denominada depois Cavalleiros de Rhodes, e hoje de Malta, teve quatro Grão Mestres portuguezes. O primeiro Fr. Affonso de Portugal, XI Grão Mestre, filho natural de ElRei o Senhor D. Affonso Henriques, e elevado áquella dignidade em 1194. Fez novos estatutos, reformando a ordem, mas a severidade com que nisso se houve lhe causou bastantes desgostos, pelo que renumeiou o cargo em 1196, e voltou ao reino aonde falleceu em 1207.

O segundo, Fr. Luiz Mendes de Vasconcellos, LIV Grão Mestre, naseeu em Evora no anno de 1550, eleito em 17 de Setembro de 1622, falleeeo em 7 de Março de 1623.

O tereeiro, Fr. Antonio Manuel de Vilhena, LXV Grão Mestre, filho do Conde de Villa Flor D. Sancho Manuel, naseeu em Lisboa a 8 de Julho de 1663, eleito a 19 de Julho de 1722, completou no seu tempo as fortificações de Malta, e falleceu em 12 de Dezembro de 1736.

O quarto, Fr. Manuel Pinto da Fonseca, LXVII Grão Mestre, naseeu em Lamego a 24 de Março de 1681, eleito a 18 de Janeiro de 1741. Dotado de vontade firme, e de nobresa de earacter, foi sempre tratado pelos Soberanos da Europa com a devida eonsideração ás suas eminentes qualidades. Falleceu a 24 de Janeiro de 1773.

O Sr. Joaquim Heodoro da Cunha Rivara, no seu curioso opusculo de Lisboa e Goa, relata o seguinte: « A elegancia e sumptuosidade desta magnifica igreja (allude á cathedral antiga casa eapitular da ordem de S. João de Jernsalem na ilha de Malta) não é faeil de deserever: sobre tudo o pavimento, eoberto de campas entalhadas de mosaico finissimo, com os brasões e epitaphios dos mais celebres Cavalleiros da ordem, é eousa muito para se ver e admirar; mas o que para mim foi ainda mais para ver e admirar, foi aehar quasi em eada epithaphio a memoria de algum cavalleiro portuguez; parecia-me

estar n'uma igreja de Portugal. . . . . Deixando a cathedral, e caminhando pela cidade a cada passo se descobrem monumentos e obras de portuguezes. . . . . Se entraes no palacio do Governo, antiga residencia dos Grãos Mestres, ainda alli vereis mil vezes repetidos os retratos de Vilhena e de Pinto. . . . . »

Na collecção publicada por Bouch se acha uma medalha de D. Manuel Pinto da Fonseca que aqui copiamos.

NUMERO 38.

FR. EMMANUEL PINTO M. M. — Busto deste Grão Mestre.
Rev. — HOSP. ET S. SEP. HIER. — Escudo das suas armas.

Os cavalleiros da ordem de Malta, usam de uma cruz branca pendente com fita preta.

Terremoto de 1755, em Lisboa.

Em o primeiro de Novembro de 1755, pelas dez horas da manhã, houve um grande terremoto, sendo a sua maior força em Portugal, arrasando quasi todâ a cidade de Lisboa; seguindo-se um incendio que destruiu toda a cidade baixa, e parte da alta, calculando-se o numero dos mortos em quarenta mil, e as casas, e tudo quanto foi devorado pelas chammas, no valor de mais de cincoenta e nove mil contos de réis.

Repetiu-se igual violencia nas madrugadas de 8 de Novembro, em 11, e 21 de Dezembro, durando menos tempo do que o do 1.º de Novembro.

Algumas medalhas se cunharam fóra de Portugal allusivas a esta catastrophe, a primeira se acha na collecção de Bonch, e mais duas que existem em nosso poder, pela benevolencia de Mr. B. de Koehne, Commendador da ordem de Christo em Portugal, e de Wasa na Suecia, e Cavalleiro de outras muitas ordens, Conselheiro de Estado de Sua Magestade o Imperador de todas as Russias, Director da Sessão Heraltica no Senado Dirigeant em S. Petersburgo, e Membro honorario, de merito, e effectivo de muitas Sociedades scientificas e litterarias.

NUMERO 39.

TERRAE MOTUM VI D. I. NOV. MDCCLV. — Figura de mulher coroada de torres, com a mão esquerda sobre a urna do rio Tejo e com a legenda = TAGUS = e atemorisada pelos desastres do terremoto.

Rev. — LISBONA. — Legenda em uma fita no campo da medalha, e por baixo o prospecto da cidade de Lisboa, e varios navios no rio Tejo.

No exergo. — HOLTZHEVEEC.

NUMERO 40.

ERD BEBEN HIR UND WIEDER MARCI 13. LISABON. — A cidade de Lisboa em chammas.

No exergo — UNTERGANGEM AM. TAG. ALLER HEILIGEN — 1755.

Rev. — DIE WASSERWOGEN WERDEN BRAUSEN. — O mar agitado com navios.

Esta medalha de prata da nossa collecção, unica que vimos, pesa 2 oitavas e 42 grãos.

NUMERO 41.

HAEC FACIES LISBONAE NOBIS MIRANDA. — Prospecto da antiga cidade de Lisboa, e o rio Tejo, e por baixo o nome do gravador — LOOS FS. —

No exergo — TREMENDA TERRARUM
CONCUSSIONE
CAL. NOV. A. MDCCLV.
PERCULSAE.

Rev. — MISERA MALORUM SOCIETATE
MDCCLVI.

Globo terrestre collocado entre nuvens, com a planta da Europa e Africa, por ser onde se sentiu mais o terremoto.

Esta medalha de cobre da nossa collecção é a unica que temos visto.

Igreja de Nossa Senhora do Livramento, fundada em 1760.

ElRei o Senhor D. José I, mandou edificar uma igreja da invocação de Nossa Senhora do Livramento e S. José, vulgarmente denominada a Memoria, no sitio de Belém, pelo risco que fez o architecto João Carlos Bibiena, no logar em que ElRei, na noite de 3 de Se-

tembro de 1758, escapou á morte, sendo ferido com os tiros de bacamarte, mandados dar por alguns fidalgos conjurados, os quaes foram depois condemnados á morte, por sentença de 12 de Janeiro, e executados em 13 de Janeiro de 1759.

Querendo ElRei commemorar este desastroso acontecimento, mandou cunhar na casa da moeda de Lisboa, com os cunhos feitos pelo francez Antonio Mangin, tres differentes medalhas, e estas de varios diametros, de prata e de cobre, muito vulgares.

NUMERO 42.

A PERICULIS. CUNCTIS. LIBERA. NOS. — Imagens de Nossa Senhora do Livramento, e de S. José.

Rev. — ACCEPTI. BENEFICII. HOC. POSUIT. MONUMENTUM. — Frontispicio do templo.

No exergo — ANNO DOMINI — MDCCLX. —

O exemplar de prata da collecção da Academia Real das Sciencias pesa 13 oitavas e meia e 30 grãos.

NUMERO 43.

IN HONOREM. B. V. M. LIBERATRICIS. ET. S. JOSEPH. FUND. — Planta do templo.

No exergo — BETHLEM. AN. DOM. — MDCCLX. —

Rev. — JOSEPHUS. I. PORT. ET. ALGARB. REX. — Escudo das armas portuguezas.

No exergo — ANNO REGNI SUI — X. —

NUMERO 44.

JOSEPHUS. I. PORTUGALIAE REX. — Busto do Rei coroado de louro.

No exergo o nome do gravador — A MANGIN. —

Rev. — B. V. M. LIBERATRICI. ET. S. JOSEPH. PROTECTORI. SUO. ACCEPTI. BENEFICI. MONUMENTUM AN. DOMINI. MDCCLX.

Collegio Real de Nossa Senhora da Conceição, em 1761.

Pelo Breve do Papa Benedicto XIV, do anno 1758, foi o Cardeal D. Francisco de Saldanha nomeado reformador da ordem dos Jesuitas em Portugal, prohibiu-lhe toda a qualidade de negocios, examinados os seus livros de escripturações, e prohibidos de prégar e confessar no Patriarchado de Lisboa, pelo Edital do Patriarcha D. José Manuel, de 7 de Junho de 1758. Sequestrados todos os seus bens, em 5 de Fevereiro de 1759, e extincta esta Companhia de Jesus em Portugal, por Decreto de 16 de Setembro de 1759, foram os padres reclusos até que embarcaram para Italia, sendo depois expulsos de todo o orbe christão, pelo Breve do Papa Clemente XIV de 21 de Julho de 1773.

As casas de Lisboa, possuidas por estes padres, tiveram os seguintes destinos:

O collegio de Santo Antão, para hospital publico, debaixo da invocação de S. José.

A casa de S. Roque, para recolhimento das donzellas orfãs.

A casa do noviciado no sitio da Cotovia, para Real Collegio dos Nobres, debaixo da invocação de Nossa Senhora da Conceição.

A casa do noviciado de Arroios, para mosteiro das freiras da Conceição; sendo todos os seus bens applicados á Mesa Censoria, ao Collegio dos Nobres, á Universidade de Coimbra, e o resto a outros usos pios.

Pela Carta de Lei de 7 de Março de 1761, estabeleceu ElRei o Senhor D. José I, no edificio possuido pelos Jesuitas na Cotovia, um collegio com o titulo de Real Collegio dos Nobres, para nelle se educarem cem pensionistas, debaixo da Santissima Protecção de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Reino, pagando cada um a pensão annual de 120000 réis ao mesmo collegio, sendo unicamente admittidos os que tivessem pelo menos o foro de moço fidalgo.

Alem da doutrina e educação religiosa, frequentavam as aulas das linguas latina, grega, franceza, italiana, ingleza, e tambem a rhetorica, philosophia, poetica, logica, historia, physica, mathematicas, desenho, artes de cavallaria, esgrima, e dança; o que tudo consta dos estatutos juntos á dita Carta de Lei do seu estabelecimento, ampliados depois pelo Alvará de 13 de Março de 1772, e alterado o titulo XI, pela Carta de Lei de 10 de Novembro de 1772.

Usavam os estudantes deste collegio de uma medalha pendente,

de prata fundida e dourada, tendo de pêso, este exemplar que aqui copiâmos, 2 onças, 2 oitavas, e 16 grãos, a qual devemos ás diligencias do nosso amigo o Senhor Jorge Cesar de Figanière.

NUMERO 45.

Effigie de Nossa Senhora da Conceição, com serafins e sem legenda.
Rev. — COLLEGIO REAL DE N. S. DA CONCEIÇÃO. — Escudo das armas portuguezas com emblemas das sciencias.
No exergo — ANNO DOMINI.
— MDCCLXVI. —

Este edificio do collegio foi destruido pelo incendio, em 22 de de Abril de 1843, e novamente reedificado para uso das aulas da Escóla Polytechnica.

Paz geral, em 1763.

Pelo Tratado de paz assignado em París aos 10 de Fevereiro de 1763, entre França, Hespanha, Inglaterra, e Portugal, foram mandadas restituir a Portugal as suas possessões que pela guerra lhe tinham sido invadidas.

Na collecção do Bispo de Beja havia uma medalha allusiva a estas pazes, que foi copiada nos quadros feitos por Bouch, da qual nos servimos para ser gravada nesta Memoria.

NUMERO 46.

ADES PAX ET TOTO MITIS IN ORBE MANE. — O portico de um templo com varias figuras allegoricas.
No exergo — MDCCLXIII. —
Rev. —

ALMA PACE
INTER
RUSSIAM ET BORUSSIAM
D.^{s} MAJI MDCCLXII.
BORUSSIAM ET SUECIAM
D. 22 MAJI MDCCLXII.
ANGL. FRANC. HISP. ET PORTUGAL.
D. $\frac{10}{16}$ FEV. MDCCLXIII.
AUSTR. BORUSS. ET SAXON
D. 18 FEV. MDCCLXIII.
RECONCILIATA.

Conde de Lippe Commandante das tropas portuguezas, em 1762.

Os Reis alliados Luiz XV, de França, e D. Carlos III, de Hespanha, declararam guerra a Portugal em Maio de 1762, pelo motivo do nosso governo não annuir ás suas pretenções, e conservar a nossa antiga alliança com Inglaterra.

Atacaram logo os hespanhoes algumas das nossas praças, entrando com as suas tropas em Miranda, Bragança, e Chaves.

ElRei o Senhor D. José I, attendendo ás recommendações e boas informações que o Rei da Grã-Bretanha lhe mandou a respeito do Conde Reinante Guilherme de Schaumbourg Lippe, Conde Soberano de Schaumbourg, Conde e Nobre Senhor de Lippe, o nomeou, por Carta patente de 10 de Julho de 1762, Marechal General e Commandante em Chefe das tropas portuguezas; estabeleceu aulas militares, e organisou todo o nosso exercito, e servindo com a maior distincção nesta guerra, depois de finalisada ficou correspondendo-se, e aconselhando o nosso governo, sobre objectos pertencentes ao exercito, e até mandando officiaes estrangeiros para o nosso serviço. Este Conde tinha nascido em Londres aos 24 de Janeiro de 1724, e morreu em 10 de Setembro de 1777.

NUMERO 47.

WILHELMUS. I. DEI. GRAT: COM: R: IN SCHAUMB: NOBILISS. DOM. AC. COM. IN LIPP. &. S. T. — Busto do Conde de Lippe.

Rev. — LUSITANORUM. MILITUM. IMPERATOR SUMMUS.

No campo da medalha — DILIGENTI.

No exergo — AULA MILITARIS.
IN INSULIS.
WILHELMI.
— MDCCLXX. —

Esta medalha de ouro, da collecção da Academia Real das Sciencias de Lisboa, pesa 2 oitavas e 43 grãos.

Reconciliação da Côrte de Portugal com o Papa Clemente XIV.

O Papa Clemente XIII, não querendo annuir ás pretenções da Côrte de Portugal, foi pelo nosso governo, em 1760, mandado sair o Nun-

cio; e fallecendo este Pontifice, e subindo ao Pontificado o Papa Ganganelli, Clemente XIV, a tudo annuiu, e se reconciliou; o que deu motivo a uma pequena medalha de prata cunhada em Roma, no anno de 1770, da qual existem em Portugal bastantes exemplares.

NUMERO 48.

CLEMENS, XIV. PONT. M. A. II. — Busto do Papa.

Rev. — REFULSIT SOL. — O Papa abraçando o genio de Portugal, tendo ao lado o escudo das armas portuguezas.

No exergo — CONCORDIA
MDCCLXX

Pesa o exemplar da prata da nossa collecção, 4 oitavas e 11 grãos.

O Marquez de Pombal, em 1772.

Sebastião José de Carvalho e Mello nasceu de pais illustres em Lisboa a 13 de Maio de 1699. Seguiu o curso de Jurisprudencia na Universidade de Coimbra, assentou praça de cadete, que pouco tempo serviu por lhe convir a vida diplomatica. Conhecendo ElRei o Senhor D. João V os seus elevados talentos o nomeou, em 1738, Enviado Extraordinario na Côrte de Londres, aonde prestou os maiores serviços.

Em 1745 passou a Allemanha com uma missão importante, e encontrando grandes dissenções entre a Côrte de Vienna e a de Roma, pela sua mediação, na qualidade de Ministro, debaixo das ordens de ElRei o Senhor D. João V, alcançou quanto se desejava, com o Tratado de 12 de Março de 1747, finalisando igualmente outra grave dissensão entre o Papa Bento XIV, e o Imperador Fernando I de Allemanha. Achando-se no estado de viuvo, contrahiu segundas nupcias em Allemanha com a Condessa de Daun, concedendo-se-lhe, em 1749, licença para se retirar para Portugal, clima mais apropriado ao seu estado de saude.

Por fallecimento do Senhor D. João V, em 1750, se achou este reino falto de exercito e de esquadras, as praças demolidas, o nosso commercio e industria em poder dos estrangeiros, e o governo sem força, e com o thesouro exausto, necessitando-se de um homem com talentos tão extraordinarios, e verdadeiros conhecimentos em todos os ramos de administração, que podesse reparar tantos males causados pelas

desordenadas administrações de muitos annos. O Senhor D. José I, depois de acclamado Rei, por Decreto de 3 de Agosto de 1750, nomeou a Sebastião José de Carvalho e Mello, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros e de Guerra, e em 1756, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino, e depois, Ministro assistente ao despacho, conhecendo o quanto podia utilisar com os seus serviços.

As grandes opposições que este sabio Ministro encontrou em todas as classes do estado, os desastres causados em todo o reino, e sobre tudo em Lisboa, pelo terremoto de 1755, a conspiração contra a vida de ElRei em 1758, tudo elle aniquilou com as leis que propoz, e que foram approvadas por Sua Magestade.

Restaurou a destruida cidade de Lisboa, formando praças e ruas largas, grandes e sumptuosos edificios, o Terreiro do Paço com a praça do commercio, arsenal e estaleiro, tribunaes regios, alfandega, deposito publico, erario regio, terreiro do trigo; instituiu a junta do commercio, aulas para ensinar por principios o mesmo commercio; creou as companhias dos vinhos do Alto Douro, do Pará e Maranhão, de Pernambuco e a do peseado do Algarve, fundando em quasi todo o reino as fabricas de sedas, lanificios, pannos brancos, e chapeos finos, protegendo todas as sciencias, artes, litteratura, commercio, marinha e agricultura. Tão elevados serviços prestados por este Ministro foram recompensados por Sua Magestade, agraciando-o com o titulo de Conde de Oeiras, em 6 de Junho de 1759, e o de Marquez de Pombal, em 18 de Setembro de 1770. Em 13 de Agosto de 1772 ElRei o nomeou Logar Tenente da Real Pessoa na reforma dos estudos da Universidade de Coimbra, aonde creou duas novas faculdades, a de mathematica e a de philosophia, estabelecendo um observatorio, laboratario chimico, e jardim botanico.

Fallecendo o Senhor D. José em 24 de Fevereiro de 1777, alem das grandes e extraordinarias despezas feitas em todos os melhoramentos no tempo da administração deste Ministro, se encontraram no thesouro publico 78 milhões de cruzados. O Marquez de Pombal foi logo demittido de todos os seus empregos, e desterrado para a sua casa na villa de Pombal, aonde falleceu aos 8 de Maio de 1782.

Os seus restos mortaes foram trasladados para Lisboa em 16 de Junho de 1856.

Luiz José de Brito, contador geral de uma das contadorias do Real Erario, mandou gravar e cunhar em Lisboa uma medalha, de que se fizeram exemplares em ouro, prata, e cobre, dedicada ao Marquez de Pombal em signal de gratidão.

NUMERO 49.

SEB. JOS. DE CARVALHO E MELLO MARCH. DE POMBAL. — Busto do Marquez de Pombal.

Rev. — HAEC META LABORUM. — Figura de Hercules com as divisas e espolios do seu valor, offerecendo á cidade de Lisboa os pomos de ouro, tendo ao lado o escudo das armas portuguezas, e por cima a Fama tocando o clarim.

No exergo — 1772. — Temos visto outra similhante e com menor diametro, e cunhada no anno de 1771, na collecção do Sr. Francisco de Paula Ferreira da Costa, que possuia uma grande quantidade de moedas e medalhas raras de varias nações.

Real Collegio de Mafra. 1772.

O Breve do Papa Clemente XIV, do anno de 1772, aceite pelo Senhor D. José I, no mesmo anno, extinguiu os doze conventos dos Conegos Regrantes de Santo Agostinho que haviam em Portugal.

Um destes conventos denominado de S. Vicente de Fóra, fundado pelo Senhor Rei D. Affonso Henriques, como padroado real, foi pelo Senhor D. José I estabelecido em Sé patriarchal, attendendo a não ter esta um logar fixo depois do terremoto do primeiro de Novembro de 1755.

O convento de Santo Antonio de Mafra, pertencente aos padres arrabidos desde a sua fundação, foi em 1772 entregue aos Conegos Regrantes de Santo Agostinho, dando-se-lhes os rendimentos dos outros seus extinctos conventos, obrigando-os a fazer as obras necessarias para a conservação deste sumptuoso edificio; e a estabelecerem um collegio para a instrucção da mocidade secular, aonde estudariam as linguas, portugueza, franceza, italiana, ingleza, latina, grega, e hebraica, a rhetorica e poetica, logica e metaphysica, physica racional e experimental, e a ethica.

Na casa da moeda de Lisboa se cunharam duas differentes medalhas para este estabelecimento, a primeira pela fundação do collegio para usarem os collegiaes, conforme ordenou o Alvará de 18 de Agosto de 1772, e a segunda, sem data do anno, para premiar os alumnos mais distinctos.

NUMERO 50.

Imagem de Nossa Senhora da Conceição com serafins e sem legenda.
Rev. — REAL COLLEGIO DE MAFRA. — A legenda no centro de um quadro adornado de flores, e por cima o sol.
No exergo — ANNO DOMINI
MDCCLXXII.

NUMERO 51.

VICTORI. — A legenda em uma fita, um anjo entre nuvens, com coroa de hera, e uma palma.
Rev. — HAEC JUVENUM DOCTO MAFRAE CERTAMINE PARTA. — No campo o caduceo e ramos de louro e asinho.

Estas duas medalhas de cobre existem na collecção do Sr. Francisco de Paula Ferreira da Costa.

Extincção total dos Jesuitas, em 1773.

O Papa Clemente XIV extinguiu totalmente a companhia denominada de Jesus, pelo Breve datado de 21 de Julho de 1773, Breve que foi aceito em Portugal, pela Carta Regia de nove de Setembro do mesmo anno, havendo Te Deum em acção de graças em todas as nossas igrejas, e tres dias de luminarias. Em Roma se cunharam umas medalhas de prata para commemorar esta extincção, de que temos visto muitos exemplares.

NUMERO 52.

CLEMENS XIV. PONTIF. M. A. X. — Busto do Papa.
Rev. — NUNQUAM NOVI VOS DISCEDITE A ME OMNES. — Figura de Nosso Senhor Jesu Christo e de S. Pedro com as chaves, e os jesuitas expulsos.
No exergo — EX AUG. SOC. JESU. MEMOR. — MDCCLXXIII.
PS. — CXVII — 23.

Pesa o exemplar de prata da collecção da Academia Real das Sciencias 6 oit. e 8 grãos.

Estatua Equestre de ElRei o Senhor D. José I, em 1775.

A estatua equestre em bronze do Senhor D. José I, foi construida pelo desenho e modêlo inventado por Joaquim Machado de Castro, que juntamente executou as elegantes figuras em marmore que adornam o pedestal, trabalho minucioso em que gastou quatro annos e

meio; publicando depois, em 1810, a descripção analytica e execução da mesma estatua, aonde explica circumstanciadamente todos os seus trabalhos, e as allegorias das figuras do pedestal, que são, um cavallo atropelando um prisioneiro com uma peça d'artilheria e bandeiras, e junto a figura do triumpho; e do outro lado um elefante, escudo, capacete, e bandeiras, e a figura da Fama, significando os tropheos alcançados pelas armas portuguezas em Africa e na Asia. Collocou na frente deste pedestal o escudo das nossas armas, e por baixo um medalhão de bronze com o retrato do Marquez de Pombal, então Ministro e Secretario d'Estado assistente ao despacho de ElRei.

Em baixo relevo, no mesmo pedestal, abriu varias figuras allegoricas, representando a generosidade regia coroada; ao lado um leão, symbolo da virtude; e um menino com coroa de louro e uma estrella, denotando o amor da virtude; o governo vestido de militar pegando em uma lança e um ramo de oliveira, e levantando a cidade de Lisboa abatida pelo terremoto de 1755, e que pegava no escudo das armas da mesma cidade; o commercio ajoelhando e mostrando á generosidade regia um cofre cheio de riquezas, a architectura com a planta da nova cidade, e a Providencia com um leme e chaves.

Não se tendo finalisado este baixo relevo em 1775, quando se collocou a estatua, novamente o começaram a aperfeiçoar em 14 de Julho de 1794, finalisando-se em Março de 1795.

Bartholomeu da Costa, então Brigadeiro, dirigiu todos os trabalhos para a fundição da estatua, fundida de um só jacto, em 15 de Outubro de 1774, tendo de peso 500 quintaes de bronze, e 100 de armação, empregando 656 quintaes e duas arrobas de bronze, derretidos em 28 horas no forno de fundir a artilheria do Arsenal do Exercito; concebeu e fez construir a nova machina por meio da qual se tirou a estatua da cova, suspendendo-a para ser collocada no carro de transporte, no qual foi puchada com a maior pompa pelo Juiz do povo com os deputados da casa dos vinte e quatro, pelos eleitos das bandeiras dos officios, e grande numero dos operarios do arsenal, chegando ao seu logar em 27 de Maio de 1775, celebrando-se o acto solemne da inauguração e descobrindo-se em 6 de Junho, dia dos annos de ElRei, estando Sua Magestade occulto e a familia real, porque se não podiam fazer as honras á estatua na sua presença, com as acclamações e vivas dados pelos tres reis d'armas, de Portugal, Algarve, e Goa, acclamações correspondidas pela tropa e pela grandiosa multidão do povo, seguindo-se em tres noites os maiores regosijos publicos e illuminações geraes.

O Senado da camara de Lisboa, e o tribunal da Real Junta do Commercio, como representantes da capital, e auctores deste monumento offerecido a ElRei, fizeram todas as despezas, custando sómente a cêa publica mais de quarenta contos de réis; despezas tiradas do cofre do imposto dos quatro por cento no despacho de todas as alfandegas do reino, offerecidos pelos negociantes da praça de Lisboa, em 2 de Janeiro de 1756, para ajuda das obras públicas e indispensaveis na reedificação da cidade, e o resto foi pago pelo cofre do Senado da Camara, augmentando-se ao povo de Lisboa todas as contribuições, alem das fintas extorquidas a todos os operarios e logistas, e a grande numero de pessoas abastadas, a quem se ordenava este forçado donativo.

Por fallecimento de ElRei o Senhor D. José, em 1777, foi o Marquez de Pombal demittido de todos os seus empregos; e não agradando ao novo governo a sua politica e fórma de administração, lhe mandaram arrancar o retrato que se achava na estatua, substituindo-o por um navio representando as armas da cidade de Lisboa.

O Senhor D. Pedro IV, sendo Regente do reino em nome de sua filha a Senhora D. Maria II, por Decreto de 12 de Outubro de 1833, fez novamente restituir o mesmo retrato do Marquez de Pombal, que ainda existia em deposito; e por baixo em lettras de bronze a data do Decreto, indicando o dia em que se praticou este acto de justiça. Em lettras de bronze se pozeram depois os nomes de Joaquim Machado de Castro auctor do desenho e modêlo, e de Bartholomeu da Costa que a fundiu, e a inscripção latina feita pela padre Antonio Pereira de Figueiredo, e já publicada nas gravuras das estampas da mesma estatua.

IOSEPHO I.
AUGUSTO PIO FELICI PATRI PATRIAE
QUOD REGIS IURIBUS ADSERTIS LEGIBUS EMENDATIS
COMMERCIO PROPAGATO MILICIA ET BONIS ARTIBUS RESTITUTIS.
URBEM FUNDITUS EVERSAM TERRAEMOTU ELEGANTIOREM RESTAURAVERIT
AUSPICE ADMINISTRO EIUS MARCHIONE POMBALIO ET COLLEGIO NEGOCIATORUM CURANTE
S. P. Q. O.
A MDCCLXXV
BENEFICIORUM MEMOR
P.

IOACHINUS MACHADIUS CASTRIUS FINXIT ET SCULPSIT:

BARTHOLOMEUS COSTIUS STATUAM EQUESTRIS EX AERE FUDIT.

No mesmo anno de 1775 mandou Sua Magestade cunhar na casa da moeda de Lisboa umas medalhas, de ouro, prata, e cobre, com as figuras da estatua equestre, e o baixo relevo.

NUMERO 53.

MAGNANIMO RESTITUTORI. — Estatua equestre com as figuras allegoricas.
No exergo — MDCCLXXV.
Rev. — POST FATA RESURGENS — Baixo relevo que se acha no pedestal da mesma estatua.
No exergo — OLISIPO.

Na collecção da Academia Real das Sciencias existem tres exemplares, um de ouro, que pesa 15 oit. e 2 gr., outro de prata, que pesa 11 oit. e 21 grãos, e outro de cobre.

Bartholomeu da Costa descobriu uma porcelana com a qual fez varios objectos delicados, e differentes retratos, e medalhas; entre estas julgamos dever publicar uma onde se acham varias explicações sobre a estatua, e desenho da maquina que a elevou da fundição, e com as seguintes inscripções.

NUMERO 54.

FUNDIDA EM 15 DE OUTUBRO DE 1774 — SUSPENDIDA EM 20 DE MAIO DE 1775 — COLLOCADA EM 26 DE MAIO DE 1775 — ABERTA COM ASSISTENCIA E DESANHO DO INVENTOR 1775.

Rev. —

MAQUINA COM QUE SE SUSPENDEO
E ELEVOU POR UM ANGULO RECTO
FÓRA DA CASA DA FUNDIÇÃO
PARA SE PÔR NO CARRO DE TRANS-
PORTE A REAL ESTATUA EQUES-
TRE DE S. MAGESTADE FIDELISSI-
MA O SENHOR D. JOSE PRIMEIRO,
FUNDIDA DE UMA SÓ VEZ SEM
A MENOR FENDA, EM A REAL FUN-
DIÇÃO DE ART.RIA NA INTENDENCIA
DO TENE.TE GENERAL DA ARTR.A DO
REINO MANUEL GOMES DE CARV.O
E SILVA, INVENTADA PELO BRI-
GADEIRO BARTHOLOMEU DA
COSTA, O PRIMEIRO QUE EM POR-
TUGAL ACHOU PORCELANA E DES-

COBRIO ESTA NO MESMO TEMPO
EM QUE IDEAVA E CONTINUAVA
O TRABALHO DE FUNDIR
A REAL ESTATUA.

LISBOA
GRAVADA NO ARCENAL R. DO EXERCITO POR JOÃO DE FIGUEIREDO.

Templo do Coração de Jesus, em 1779.

A Rainha Senhora D. Maria I, antes de casar, fez um voto de edificar um templo dedicado ao Sagrado Coração de Jesus se tivesse successão, assim como por igual voto fundou o de Mafra o Senhor D. João V. Casou com seu tio o Senhor D. Pedro III, em 6 de Junho de 1760, e tendo dado á luz, em 21 de Agosto de 1761, o seu primeiro filho o Principe Senhor D. José, não poude cumprir o promettido voto durante a vida de seu pai, ElRei o Senhor D. José I, o que levou a effeito depois da sua elevação ao throno.

Teve aquella Soberana o projecto de crear uma nova ordem militar, debaixo da invocação do Coração de Jesus; mas conhecendo o inconveniente de augmentar as ordens, limitou-se depois a reformar, e ampliar as tres ordens já existentes, de Nosso Senhor Jesus Christo, de S. Bento de Aviz, e de São Thiago, creando uma nova classe dos Grão Cruzes, pela Lei de 19 de Junho, e Alvará de 15 de Setembro de 1789, determinando que tanto estes como os Commendadores acrescentassem ás antigas veneras, medalhas, ou placares, um coração, cujas insignias principiaram a usar em 15 de Novembro, por ordem de 9 de Novembro do dito anno; assistindo os Grão Cruzes e Commendadores com os seus mantos e insignias á festa que annualmente se celebra no dia do Coração de Jesus, na Igreja do Santissimo Coração de Jesus do Convento da Estrella.

A ordem de Nosso Senhor Jesus Christo, foi instituida por o Senhor Rei D. Diniz, em 14 de Março de 1319, depois de extincta a dos Templarios, cujas rendas lhe foram então por ElRei applicadas: tem a cruz vermelha, e no meio uma simples cruz de prata.

A ordem de S. Bento de Aviz, instituida por o Senhor Rei D. Affonso Henriques, e approvada pelo Papa Innocencio III, em 1204, e separada depois da ordem de Calatrava em Castella, no reinado do Senhor D. João I: tem a cruz verde.

A ordem de São Thiago de Espada, instituida pelo Senhor D.

Affonso Henriques e isenta da obediencia de Castella pelo Senhor Rei D. Diniz em 1290 : tem por insignia uma espada vermelha, e depois se ordenou que fosse rôxa.

As duas novas ordens, depois estabelecidas, da Torre e Espada, e a de Nossa Senhora da Conceição, não usam do coração nas veneras.

ElRei o Senhor D. Pedro III, deu das suas terras pertencentes á Casa do Infantado, de que era administrador, todo o terreno necessario para se edificar este novo edificio, por Carta de Doação de 13 de Janeiro de 1781 ; applicando a Rainha para dote deste convento, com approvação do Papa Pio VI, todos os Dizimos da Igreja de Boarcos, parte dos das Igrejas de Torres Novas, de Miranda do Corvo, e de Penella, e Igreja de Castro Roupal, e Reguengo de Tavira, a capella de Santa Catharina de Benavente, avaliados em 4:800$000 réis, de renda annual.

As obras deste convento, dirigidas pelo Conselheiro Anselmo José da Cruz Sobral, custaram mais de quinze milhões de cruzados; sendo feitos os desenhos por Jeronymo de Barros Ferreira, executados por Matheus Vicente de Oliveira, Architecto da Real Casa do Infantado; e tendo este fallecido, e ficando a obra incompleta, foi substituido por Manuel Caetano de Sousa, tambem Architecto da mesma casa, o qual a concluiu no estado em que se acha, acrescentando-lhe a capella do deposito do Santissimo Sacramento, que ficou incompleta por se ter mandado parar todas as obras.

Para commemorar a fundação deste convento, mandou a Rainha cunhar, na Casa da Moeda de Lisboa, tres differentes medalhas, e de cada uma se fizeram muitos exemplares de varios diametros, de ouro, prata, e cobre, e são muito vulgares.

NUMERO 55.

VESTIGIUM TEMPLI. — Planta do edificio.

Rev. — ACCEPTI BENEFICII HOC POSSUIT MONUMENTUM. — Frontispicio do templo, o qual depois de começado a edificar se ordenou que tivesse as duas torres, ficando similhante ao de Mafra.

No exergo — ANNO DOMINI — MDCCLXXIX. —

O exemplar de prata da collecção da Academia Real das Sciencias, pesa 2 onças e 2 grãos.

NUMERO 56.

IPSI CULTIS GLORIA ET IMPERIUM. — O Coração de Jesus com chaga aberta, mettido em uma coroa de espinhos, e circulo de resplandores com seis serafins.

Rev. —

CUI BENEFICIUM
ACCEPTAE PROLIS
DEBETUR
AD IMPERII LUSITANI
FIRMIOREM
STABILITATEM.
AD MDCCLXXIX.

Por baixo da inscripção, e servindo de ornato, tem um enlace de duas vides com folhas e cachos de uvas, e dois feixes de trigo, alludindo á instituição do Santissimo Sacramento.

Um exemplar de prata da collecção da Academia Real das Sciencias pesa 7 oitavas e 70 grãos.

NUMERO 57.

MARIA. I. ET PETRO. III PORTUGALIAE REGIBUS. — Bustos de Suas Magestades coroados de louro.

Rev. —

SANCTISSIMO CORDI
JESU
PRIM. TEMPLUM
AEDIFICATUM
PIO PAPA VI.

Lapida em fórma de tarja contendo no centro esta inscripção. No exergo —

ANNO DOMINI
— MDCCLXXIX. —

O exemplar da collecção da Academia Real das Sciencias pesa 13 oitavas e 3 grãos.

Academia Real das Sciencias de Lisboa.

A Academia Real das Sciencias, fundada por Aviso de 24 de Dezembro de 1779, era dividida em tres classes — Sciencias Naturaes — Exactas — Moraes e Bellas Lettras; — e depois da sua reforma, pelos Estatutos dados por Decreto de 13 de Dezembro de 1851, e o novo Regulamento por Decreto de 22 de Outubro de 1852, se divide em duas classes — primeira, de Sciencias Mathematicas, Physicas e Naturaes, — segunda, de Sciencias Moraes e Politicas, e Bellas Lettras.

O seu primeiro Presidente o Senhor D. João Carlos de Bragança, Duque de Lafões, mandou fundir umas medalhas de prata hexagonas, com varios emblemas e sem legendas, com as quaes a Academia brindava os seus Socios, quando assistiam ás sessões; recebendo depois os mesmos Socios em logar destas medalhas ou jetons a quantia de 1200 réis no fim das sessões, como gratificação, e ultimamente 1920 réis; ficando estes pagamentos com o mesmo nome de jetons pela origem que tiveram, o que durou até á reforma dos estatutos em 1852.

NUMERO 58.

Estes jetons tem a figura de mocho, o caduceo, tres coroas de louro allusivas ás tres classes da Academia, e as armas portuguezas.

Rev. — As insignias das artes e das sciencias, e a estabilidade da Academia expressada pela columna com o candieiro ou luzerna, como se observa na gravura.

A Academia mandou gravar uma medalha de que se cunharam muitos exemplares de ouro, prata, e cobre, no anno de 1783, offerecida á sua protectora a Rainha a Senhora D. Maria I, em signal de reconhecimento.

NUMERO 59.

STABILITAS ARTIUM. — Figura da Rainha assentada, entregando uma coroa de louro á Academia, representada pela figura de Minerva, que a recebe com a mão direita, e firmando a esquerda sobre uma columna, tendo em cima um mocho, timbre da Academia, e junto o escudo das armas portuguezas, a cassoula e perfumes em acção de perfumar o escudo, varios timbres das artes e sciencias, a cornu-

copia entornando a abundancia, e por baixo o nome do gravador da medalha, — JOÃO DE FIGUEIREDO.

No exergo — MDCCLXXXIII.

Rev. —

MARIAE. AUGUSTAE.
LUSITANORUM. REGINAE.
FAUTRICI. ET ORNATRICI. SUAE.
ACADEMIA SCIENT. OLISIP.
REGIO. AUCTA. OERE.
ET NOMINE.

Tres coroas de louro atadas por cima da legenda, allusivas ás tres classes da Academia, e por baixo dois ramos de carvalho.

O exemplar de prata da collecção da Academia Real das Sciencias pesa 6 onças e 4 oitavas.

A Academia mandou em varias épocas fundir algumas medalhas de ouro, e de prata, para premiar os seus Socios, cujas memorias se julgavam dignas de premio.

NUMERO 60.

NISI UTILE EST QUOD FACIMUS STULTA EST GLORIA. — Figura de Minerva assentada representando a Academia, com a vara de Mercurio na mão direita, e pousando a esquerda no escudo das armas portuguezas.

No exergo — SUB. IMPERIO.
MARIA. I. AUGUSTAE.

Rev. —

VICTORI.
ACAD.
SCIENT.
LUSITANA.

Coroa de carvalhos circumdando a legenda.

No programma publicado pela Academia para o anno de 1786, se estabeleceram quatro premios de 24000 réis cada um, e uma medalha de prata, aos quatro individuos que creando bichos de seda apresentassem em tempo proprio quinze arrateis de casulos de seda. Publicou um edital promettendo quatro premios de 24000 réis, e uma medalha de prata a cada um dos quatro cultivadores que mostrassem ter plantado, e lhe haver pegado maior numero de castanheiros em algumas povoações proximas de Lisboa, e designadas no mesmo edital.

Estas medalhas são iguaes no anverso ás que se davam aos Socios, differençando-se na legenda do reverso.

NUMERO 61.

NISI UTILE EST QUOD FACIMUS STULTA EST GLORIA. — Figura de Minerva com a vara de Mercurio, e o escudo das armas portuguezas.

Rev. — FOVENDIS
ARTIBUS
REG. ACADEMIA
SCIENT. OLIS.

Coroa de carvalho circumdando a legenda.

Pesa este exemplar da nossa collecção, 22 oitavas e 3 grãos de prata.

O grande poeta Luiz de Camões.

O nosso grande poeta Luiz de Camões nasceu em Lisboa pelos annos de 1524, filho legitimo de Simão Vaz de Camões, e de Anna de Sá de Macedo, ambos descendentes de familias illustres. Julgam os biographos que fez os seus estudos na Universidade de Coimbra, aonde tiveram domicilio alguns dos seus ascendentes, e por designar nos seus versos essa cidade; mas seja ou não assim, vemos pelas suas obras o seu grande talento, e que conhecia perfeitamente a litteratura e todas as sciencias sabidas naquelle tempo. Serviu como voluntario militar, passou a Ceuta aonde perdeu o olho direito em um combate naval proximo do estreito de Gibraltar, tornou a Lisboa, passando depois para a Asia, soffrendo sempre grandes e continuados infurtunios; e vindo de Macáo, aonde serviu o officio de Provedor dos defuntos, nessa viagem para Goa naufragou, perdendo tudo quanto possuia, salvando-se a nado, e levando na mão fóra d'agua o manuscripto do seu poema. Alem de varias poesias de muito merecimento, publicou em Lisboa, no anno de 1572, o seu immortal poema intitulado = *Os Lusiadas* = ou os portuguezes filhos da Lusitania que celebraram as acções gloriosas desta nação, sendo a maior de todas o descobrimento da Iudia por Vasco da Gama; onde descreve circumstanciadamente a nossa historia, e com bastante conhecimento scientifico a astronomia então admittida, e os quadros mais vivos da natureza, sobre tudo os phenomenos maritimos, por elle frequentes vezes observados nas suas longas viagens, poema hoje traduzido em todas as linguas da Europa.

Offerecendo-o a ElRei o Senhor D. Sebastião, obteve, em 1572, uma tença annual de 15000 réis, por tres annos, renovada em 1575, e ultimamente em 1578. D. Gonçalo Coutinho, que em 1595 lhe mandou pôr uma lapida e inscripção na sua sepultura, no convento de Santa Anna de Lisboa, julgou que Luiz de Camões havia fallecido em 1579, engano depois conhecido, por se encontrar no Real Archivo da Torre do Tombo em Lisboa, no livro 3.° das Emmentas a pag. 137 v, a verba do pagamento entregue a Anna de Sá, do que se devia a seu filho Luiz de Camões, da tença vencida, desde o primeiro de Janeiro, até 10 de Junho de 1580, dia do seu fallecimento.

Não nos afoitamos a avaliar as suas obras, já bem commentadas, e justamente elogiadas pelos sabios nacionaes e estrangeiros; mas como houve quem erradamente lhe notasse um anachronismo, attribuindo-o talvez a erro da imprensa, devemos mostrar que o não entenderam. Quando o poeta no seu segundo canto dos Lusiadas, figura que Venus foi pedir a Jupiter soccorro a favor dos lusitanos, Jupiter lhe contou, no anno de 1497, alguns casos futuros da nossa historia; e nesse segundo canto, estancia 55, fallando de Fernando de Magalhães, que depois em 1519 descobrira nos mares do sul o Estreito a que deram o seu nome, diz o seguinte:

Nem das Boreaes ondas ao Estreito
Que mostrou o aggravado Lusitano:
. . . . . .

Os deuses, como prophetas, contando os casos futuros os relatam no preterito, por serem delles já bem sabidos, não havendo aqui o anachronismo attribuido ao nosso poeta. No canto 10, estancia 138, explica Tethis a Vasco da Gama os casos da nossa historia que deveriam ainda ser observados pelos portuguezes, relatando-os então no futuro, como devia; e tratando do mesmo Fernando de Magalhães, lhe diz:

. . . . . .
Mas é tambem razão, que no Ponente
D'um Lusitano um feito inda vejaes,
Que, de seu Rei mostrando-se aggravado,
Caminho hade fazer nunca cuidado.

A primeira medalha que nos consta que fosse dedicada ao nosso poeta, foi mandada cunhar pelo Barão de Dillon, em Londres no anno de 1782, pela muita estima que fazia de Luiz de Camões, cujo poema intentava traduzir na lingua ingleza.

NUMERO 62.

LUIZ DE CAMOENS. — Busto de Camões, de face, vestido de cota de armas, e coroa de louro.

Rev. —

APOLLO
PORTUGUEZ
HONRA
DE
HESPANHA.
NASCEO 1524.
MORREO 1579.

A legenda dentro de uma coroa de louro, e no exergo

OPTIMO POETAE
J. T. BARO DE DILLON.
DEDICAVIT
1782.

Esta medalha da nossa collecção é de cobre, assim como os poucos exemplares que della temos visto.

Estampada e descripta nas — *Memoirs of the life and writings of Luiz de Camões — by John Adnson. F. S. A. — London*, 1820, 2 *vol.*

Thomaz José de Aquino, Bibliothecario da Real Mesa Censoria, imprimiu com o maior cuidado, e tirando os erros das edições anteriores, todas as obras de Luiz de Camões, pelos annos de 1779 e 1780, em quatro volumes em oitavo; e outra edição em 1782 e 1783, em 5 vol. em oitavo, sendo esta a mais completa e exacta de todas as edições.

Mandou tambem cunhar, em Lisboa, no anno de 1793, uma medalha dedicada a Luiz de Camões, que vimos de prata, perfeitamente similhante á que mandou fazer o Barão de Dillon, e se conhece por ser um pouco mais grossa, como consta da biographia deste nosso poeta, escripta por Pedro José de Figueiredo, e impressa em Lisboa 1817, na collecção dos — *Retratos e Elogios dos Varões e Donas.* —

Existe um exemplar de prata na collecção do Sr. F. P. Ferreira da Costa.

Casamentos dos Principes o Senhor D. João, com a Senhora D. Carlota, e da Infanta a Senhora D. Marianna Victoria, com o Senhor D. Gabriel, no anno de 1785.

A Rainha a Senhora D. Maria I, ajustou com o Rei de Hespanha D. Carlos III os casamentos do Infante seu filho o Senhor D. João, com a Infanta de Hespanha a Senhora D. Carlota Joaquina de Bourbon, filha de D. Carlos, Principe das Asturias, que depois se intitulou D. Carlos IV; e o da Infanta sua filha a Senhora D. Marianna Victoria, com o Infante de Hespanha o Senhor D. Gabriel, filho de ElRei D. Carlos III.

Os artigos preliminares para o casamento do Senhor D. João, que nasceu no paço de Queluz em 13 de Maio de 1767, com a Senhora D. Carlota Joaquina de Bourbon, que nasceu em Aranjuez em 25 de Abril de 1775, foram assignados em Aranjuez, a 2 de Maio de 1784; e o Tratado do matrimonio foi assignado no sitio do Prado a 10 de Março de 1785, sendo Plenipotenciarios D. Henrique de Menezes, Marquez de Louriçal, Embaixador extraordinario de Sua Magestade Fidelissima em Madrid, e o Conde de Florida Blanca, primeiro Secretario de Estado e do despacho de Sua Magestade Catholica; celebrando-se os desposorios em Lisboa a 12 de Abril de 1785, no palacio da Praça do Commercio.

Os artigos preliminares para o casamento da Senhora D. Marianna Victoria, que nasceu em Lisboa a 15 de Dezembro de 1768, com o Senhor D. Gabriel, foram assignados em Aranjuez a 2 de Maio de 1784, e o Tratado do matrimonio foi assignado em Lisboa a 11 de Março de 1785, sendo Plenipotenciarios Ayres de Sá e Mello, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra, e D. Carlos José Gutierres de los Rios, Conde de Fernam Nunes, Embaixador extraordinario de Sua Magestade Catholica em Lisboa; celebrando-se os desposorios em Madrid a 27 de Março de 1785.

Concluidos assim estes contractos, foi a Rainha a Senhora D. Maria I, pessoalmente a Villa Viçosa, assistir ás trocas das Senhoras Infantas, o que teve logar em 8 de Maio de 1785, com todas as solemnidades.

Este Conde Fernam Nunes, querendo commemorar os dois casamentos, fez cunhar uma medalha, de que temos visto muitos exemplares, de prata, e de cobre, e parece ter sido cunhada em Madrid.

NUMERO 63.

AUGUSTA CONNUBIA DIUTURNAE FELICITATIS PIGNORA. — Dois genios pegando em quatro corações unidos, tendo por baixo uma pyra com fogo, a data 1785, e a figura do Hymeneu coroando-os. Nos lados da medalha os dois palacios aonde se celebraram os desposorios; o de Lisboa da Praça do Commercio, com a urna do rio Tejo, e o de Madrid tendo a do rio Mansanares, e as legendas — TAG. — MANZ.

No exergo as datas — MATR. 27 MART. — OLISSIP. 12 ABRIL.

Rev. —

GEMINATUM
POPULORUM
LAETITIAM
GRATULATUR
C. C. F. N. L. H.

(Dizem estas iniciaes, Carlos Conde Fernam Nunes, Embaixador de Hespanha). Grinalda de rosas ao redor desta legenda.

O exemplar de prata da collecção da Academia Real das Sciencias, pesa 5 oit. e 14 grãos.

Ordem de Santa Isabel.

A Princeza Senhora D. Carlota Joaquina de Bourbon, com auctoridade Regia, concedida pelo Decreto de 17 de Dezembro de 1801, instituiu, por Alvará de 25 de Abril de 1804, a ordem das Damas Nobres de Santa Isabel, unicamente para 26 damas de alta nobreza.

Tinham estas senhoras uma venera, com a figura de Santa Isabel, pendente com fita côr de rosa e orlas brancas.

Seminario do Real Collegio de Santarem. 1790.

O seminario do Real Collegio da invocação de Santa Catharina, foi fundado na villa de Santarem pelo Senhor Rei D. João V, em 1741, para a educação ecclesiastica.

A Rainha Senhora D. Maria I, por Carta Regia de 20 de Janeiro de 1780, fez doação ao mesmo collegio da casa e igreja da invocação de Nossa Senhora da Conceição da villa de Santarem, incorporadas no fisco Real pela extincção dos padres jesuitas.

O Cardeal Patriarcha, D. Fernando Telles da Silva, lhe mudou o titulo de Santa Catharina para o de Nossa Senhora da Conceição, com novos estatutos approvados por Sua Magestade.

O Principe Regente mandou, em 1796, o Dr. Bento José Farinha como reformador deste collegio com novos estatutos, havendo depois desta reforma as aulas seguintes: theologia moral, e liturgia, historia ecclesiastica e instituições canonicas, philosophia racional e moral, principios de arithmetica, geometria e physica, rhetorica e historia, lingua grega, grammatica latina, e grammatica portugueza, musica e cantochão.

Extrahimos parte destas noticias da — *Memoria Historica sobre a fundação e instituição do Real Collegio da invocação de Nossa Senhora da Conceição do patriarchado de Lisboa, estabelecido na villa de Santarem, desde o anno de* 1780, *pelo Sr. Abbade Antonio Damaso de Castro e Sousa, impressa em Lisboa* 1858. —

Cunharam-se umas medalhas de prata, e outras de cobre dourado, com figura oval, e com argola, para os collegiaes trazerem ao peito.

NUMERO 64.

IN CONCEPTIONE TUA VIRGO IMMACULATA FUISTI. — Imagem de Nossa Senhora da Conceição.

No exergo. — INTERVENI PRO CLERO.

Rev. —

D. O. M.
FIDEI AC PIETATIS.
SIGNO.
IN HONOREM. DEI. MATRIS.
IMMACULATAE.
EX CULPTO.
LISBON. PATRIARCHATUS.
SEMINARIUM.
PLACUIT INSIGNIRI.
PIA MARIAE. I. REGINAE.
MUNIFICENCIA.
INSTAURATUM. SEMINARIUM.
AN. MDCCLXXX.
SIGNUM. EXCULPTUM.
— AN. MDCCXC. —

Este exemplar foi copiado do que existe na collecção do Sr. Francisco de Paula Ferreira da Costa.

Templo de Santo Antonio na villa de Mafra, começado em 1791.

A Rainha Senhora D. Maria I, fez o voto de edificar na villa de Mafra um novo templo dedicado a Santo Antonio, se o Principe seu filho, o Senhor D. João, que tinha casado no anno de 1785 com a Princeza a Senhora D. Carlota, tivesse successão, voto igual ao que havia feito ElRei o Senhor D. João V, em 1711. Em Setembro de 1791 se lavrou uma inscripção em a pedra que se devia assentar nos alicerces deste novo templo, e se fizeram tres differentes medalhas para alli se depositarem. O Principe o Senhor D. João, como Regente do reino em nome de sua mãi, mudando de resolução, não continuou a edificar este templo, e mandou restituir o convento de Mafra aos padres arrabidos, que lhe havia sido dado pelo voto do Senhor D. João V, regressando novamente, conforme o Ordem Regia, passada em Fevereiro de 1792, os Conegos regrantes de Santo Agostinho, que então se achavam em Mafra, para o mosteiro de São Vicente de Fóra, aonde deveriam estabelecer aulas públicas, como lhe ordenava a Carta Regia de 24 de Setembro de 1792, de latinidade, grego, philosophia, e historia, finalisando assim as aulas que regiam em Mafra desde o anno de 1772.

Tiveram os Principes a desejada successão, nascendo a Princeza a Senhora D. Maria Thereza em 29 de Abril de 1793.

Na collecção do Sr. Francisco de Paula Ferreira da Costa, existem os tres exemplares de cobre fundido destas tres medalhas, conformes ás descripções que vimos escriptas pela propria lettra de José Anastacio da Costa e Sá, com a inscripção em latim que se gravou na pedra dos alicerces, o que nos foi communicado pelo Sr. Antonio Joaquim Moreira, a quem devemos estas e outras muitas noticias historicas para a nossa Memoria.

NUMERO 65.

MARIA. I. PORTUGAL ET ALGARB. REG. — Busto da Rainha.

Rev. —

UT LUSITANI
IMPERII DE FUTURA
REGIA PROLE SPES
CONCEPTA RATA
FIRMAQUE SIT.
AN. AB. ORB. REPAR.
— CIↃIↃCCLXXXXI —

NUMERO 66.

MARIA. I. PORTUGAL ET ALGARB. REG. — Armas portuguezas.
No exergo — AN. AB. ORB. REPAR.
— CIↃIↃCCLXXXXI. —
Rev. — D. ANTONIO OLISIPON CONF. — Planta do templo.

NUMERO 67.

IMPERII ET AVITAE RELIGIONIS HERES. — Frontispicio do templo.
No exergo — AN. AB. ORB. REPAR.
— CIↃIↃCCLXXXXI. —
Rev. — LUSITANAE GENTIS DEUS ET PRAESIDIUM. — Imagem de Santo Antonio em uma nuvem em cima do altar, e defronte a Rainha, a Senhora D. Maria I, de joelhos nos degráos do mesmo altar, apontando para o mappa da planta do templo.

Inscripção da pedra que se lançou nos alicerces da nova igreja de Santo Antonio.

DEO. OPTIMO. MAXIMO.
DIVOQUE. ANTONIO. OLISIPONENSI.
UT COMMUM. LUSITANI. IMPERII. GAUDIUM.
OB. SUSCEPTAM. JAM. REGIAM. SOBOLEM.
NOVA. MULTIPLICIQUE. AUGEAT.
MARIA. I. LUSITANORUM. REGINA.
TEMPLUM. HOC. AERE. SUO. FACIENDUM. CURAVIT.
PRIMUM. LAPIDEM.
MAXIMIS. CAEREMONIIS. AC. SOLEMNIBUS. RITIBUS.
CONSECRAVIT. POSUITQUE.
ALEXANDRE. EX. FRANCISCANA. FAMILIA.
ANTIQUUS. MALACENSSIUM. EPISCOPUS.
ANO. A. CHR. NAT. CIↃ.IↃ.CC.LXXXXI.
PRIDIE. NONAS. SEPTEMBRIS.

Seminario do Crato, em Sernache do Bom Jardim, em 1791.

A Casa do Infantado foi instituida pelo Senhor Rei D. João IV, por Carta de Lei de onze de Agosto de 1654, e ampliada pelo testamento do Senhor D. Pedro II, de 19 de Setembro de 1704, como consta da Carta de Lei da Senhora D. Maria I, datada de 24 de Ju-

nho de 1789, declarando as fórmas das successões — *Que a dita casa nunca se podesse unir, nem incorporar na mesma coroa.* — A Senhora D. Maria I, impetrou uma Bulla do Papa Pio VI, datada de 24 de Novembro de 1789, e confirmada pela Lei de 31 de Janeiro de 1790, em consequencia de se achar no reino de Portugal erecto o Grão Priorado do Crato do Hospital de S. João de Jerusalem; costumando todos os nossos Reis, desde o anno de 1695, nomear um dos Infantes da sua Real Familia, havendo ultimamente a mesma Senhora nomeado seu filho o Principe Senhor D. João, ficando por esta Bulla o Priorado do Crato unido perpetuamente á Casa do Infantado, e sendo o administrador dessa casa igualmente Grão Prior do Crato. Por Decreto de 10 de Março de 1791, mandou o Principe o Senhor D. João, como Grão Prior do Crato, fundar um seminario, cuja direcção foi confiada aos padres da congregação de S. Vicente de Paula, para os habitantes do mesmo priorado que pretendessem seguir os estudos ecclesiasticos: e querendo o mesmo Principe que o objecto deste novo seminario tivesse logo effeito, antes de finalisado o novo edificio, ordenou, que interinamente se abrissem as aulas de grammatica latina, rhetorica, philosophia, theologia dogmatica, e moral, historia ecclesiastica, e ritos, em umas casas alugadas para esse fim, o que se poz em execução no dia 23 de Outubro; como consta do segundo supplemento á Gazeta de Lisboa, de 12 de Novembro de 1791, N.º 45.

Cunharam-se umas medalhas com argola, para usarem os collegiaes deste seminario.

NUMERO 68.

JOANNES EST NOMEN EJUS. — Figura de S. João Baptista assentado, junto a si o cordeiro, e por baixo o nome do gravador da medalha — J. FIGUEIREDO. —

Rev. — REGALE SEMINARIUM MAGNI PRIORATUS CRATENSIS. — Escudo das armas portuguezas, com a cruz de Malta.

No exergo — ANNO DOMINI — MDCCXCI. —

Este exemplar de estanho é da nossa colleção.

Campanha do Roussillon, desde 1793 a 1795.

O exercito portuguez, commandado pelo Tenente General João Forbes Skilater, que foi auxiliar os hespanhoes contra a republica fran-

ceza, se distinguiu nas campanhas do Roussillion e da Catalunha, desde 1793 e 1795, e voltou para Portugal concluida a paz entre a França e Hespanha, aos 20 de Agosto de 1797.

Sua Magestade, a nossa Rainha, recompensou os Officiaes, augmentando-os em postos, e concedeu a estes e aos soldados o poderem usar de uma honrosa insignia no braço esquerdo, que consistia de uma granada de metal branco, e de uma peça de artilheria aos artilheiros.

O Senhor D. João, Principe Regente, desde 1799.

Pela grave doença da Rainha a Senhora D. Maria I, exerceu o governo do reino o Principe Senhor D. João, em nome de sua mãi, desde 10 de Fevereiro de 1792, até 15 de Julho de 1799; e tendo-se nesse dia, por uma junta de medicos, conhecido a impossibilidade absoluta da Rainha, por Decreto da mesma data se declarou o Senhor D. João, Principe Regente, titulo que conservou até 20 de Março de 1816, em que falleceu a Rainha, ficando desde então o Senhor D. João VI, Rei de Portugal, Brasil, e Algarves.

Por Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino, de 20 de Setembro de 1799, se concedeu licença á camara da cidade do Porto, para dedicar uma medalha ao Principe Regente, como consta da « Ora-« ção dirigida ao muito alto e muito poderoso Senhor D. João, Prin-« cipe Regente de Portugal, pelo Desembargador Vicente José Ferrei-« ra Cardoso, offerecendo-lhe esta medalha, que a cidade do Porto man-« dou cunhar, para memoria do dia em que o mesmo Senhor se di-« gnou de começar a reger estes reinos em seu Real Nome. Impressa « em Lisboa, 1800. »

NUMERO 69.

Figura da cidade do Porto, pegando com a mão esquerda nas suas armas, e com a direita na mão do Principe para a beijar.

No exergo — MDCCXCIX.

Rev. — JOANNI.
PORTUG. ET ALGARB.
PRINCIPI
SUSCEPTO INTER PROCELLAS
IMPERII CLAVO
CIVITAS PORTUCALENSIS.
D.

Temos visto muitos exemplares de prata, e de cobre desta meda-

lha; o de prata da Academia Real das Sciencias pesa 2 onças, uma e meia oit. e 12 grãos.

Ensaios do gravador José Antonio do Valle, no anno de 1800.

José Antonio do Valle nasceu em Lisboa aos 15 de Outubro de 1765, começou os seus estudos artisticos na Real Casa Pia do castello de S. Jorge, donde foi mandado para Roma em 1788, e ahi aprendeu a gravura de pedras em camafeus. Pretendeu obter um logar de gravador de cunhos da casa da moeda de Lisboa, e para esse effeito gravou, no anno de 1800, com os mesmos instrumentos que empregava nas gravuras em pedra, tres diversos cunhos em aço, com os quaes cunhou algumas medalhas de prata e de cobre; e não agradando este seu trabalho, não obteve o pretendido logar. Foi estudar a Londres a gravura de cunhos, e voltando a Lisboa alcançou o logar de abridor extraordinario no anno de 1822, e em 1830 o de abridor geral, com obrigação de ensinar tambem a gravura em pedras. Foi-lhe depois tirado este emprego, e novamente reintegrado em 1833, e em 1836 despachado Professor de gravura em pedra, na Academia das Bellas Artes de Lisboa, que tinha sido fundada por Decreto de 25 de Outubro de 1836, emprego que exerceu até ao anno de 1840 em que falleceu.

Extrahimos parte destas noticias da — Lista de alguns artistas portuguezes colligidos de escriptos e documentos pelo Ex.mo e Rev.mo Sr. Bispo Conde, D. Francisco de S. Luiz, etc. Lisboa 1839, de pag 56.

A primeira e a terceira destas medalhas de prata são da nossa collecção, e a segunda é do Sr. Francisco de Paula Ferreira da Costa.

NUMERO 70.

MARIA I. DEI GRA. PORT. ET. A. REGINA. — Busto da Rainha.
Rev. — 1800. — Armas portuguezas. — Pesa 4 oitavas e 16 grãos.

NUMERO 71.

MARIA I. DEI. GRA. PORT. ET. A. REGINA. — Busto da Rainha.
Rev. — Armas portuguezas com ornatos. — Pesa 4 oit. e 30 grãos.

NUMERO 72.

JOH. BRASS. PRINC. LUS. REG. — Busto do Principe Regente o Senhor D. João.

Rev. — QUEM
AMES DICI
PATER ATQUE
PRINCEPS
1800.

Dois ramos de louro e carvalho. — Pesa 4 oit. e 30 grãos.

Real companhia do novo estabelecimento para as fiações e torcidos das sedas, estabelecida em 1802.

O Sr. D. João, Principe Regente, attendendo á representação, com vinte e quatro condições, assignadas pelos sete negociantes, — *Jacintho Fernandes Bandeira. — João Antonio Lopes Fernandes — Joaquim Pereira de Almeida — Gaspar Pessoa Tavares — Carlos Francisco Prego — João da Silves Mendes — Antonio José Ferreira*, e rubricadas por D. Rodrigo de Sousa Coutinho, Conselheiro d'Estado, e Ministro e Secretario d'Estado, houve por bem, por Alvará de 6 de Janeiro de 1802, de confirmar as mesmas condições, nas quaes pediam os auctorisassem para estabelecerem uma nova companhia denominada — *Real companhia do novo estabelecimento para as fiações e torcidos das sedas*, — que duraria doze annos, ou os mais que á companhia depois lhe conviesse, concedendo-lhe muitos privilegios, e entre elles, aos fundadores, a mercê do habito de Christo, e a todos os capitalistas o reputarem-se nobres, para sem outra habilitação poderem ser admittidos aos empregos honorificos, não exercitando officios incompativeis com elles. Poderiam authenticar os seus papeis com as armas que tenham a figura da Pamphilia, que se diz inventora da arte de manobrar a seda; mandando tambem cunhar umas medalhas de prata que tivessem a mesma figura, para serem distribuidas aos lavradores que mostrassem ter feito crescer a lavra da seda, e a cultura das amoreiras, pelas fiadeiras que se distinguissem na pureza da fiação, e por aquelles que se reputassem benemeritos em qualquer dos objectos deste estabelecimento. Querendo o Principe Regente mais efficazmente proteger esta companhia, ordenou ao Presidente do Real Erario, que estabelecesse annualmente quatro premios do 1:600$000 réis cada um, dados pelos rendimentos da Fazenda Real.

dois nas provincias de Traz dos Montes, propostos por esta companhia, e os outros dois nas mais provincias do reino, propostos pelos Deputados da Junta do Commercio, ás pessoas que mostrassem haver plantado de viveiro maior numero de amoreiras, que transplantadas tivessem fructificado, e vendido á companhia maior porção de casulo.

Estas medalhas são bastante raras; conservamos uma que nos foi dada em 1807, quando fomos nomeado Socio desta companhia, como filho unico e herdeiro do fallecido segundo dos fundadores que assignou as condições da representação.

NUMERO 73.

NO TEMPO DA FELIS REGENCIA. — Figura da Pamphilia dobando a seda.
No exergo — MDCCCII.
Rev. — EM PREMIO DO MERECIMENTO. — Armas portuguezas.

Esta nossa medalha foi gravada por José Gaspar, natural de Flandres, e pesa 13 oit. e 6 grãos.

Invasões dos francezes em Portugal, e guerra peninsular, desde 1807, até 1811.

Napoleão I, Imperador dos francezes, desprezando os tratados dos annos de 1801, e 1804, da neutralidade estabelecida entre Portugal e a republica franceza, fez a convenção secreta em Fontainebleau, com D. Carlos IV, Rei de Hespanha, aos 27 de Outubro de 1807, para conquistarem Portugal; convencionando, que a provincia de Entre Douro e Minho com a cidade do Porto pertenceria ao Rei da Etruria, com o titulo de Lusitania Septentrional, Alemtejo e Algarve ao Principe da Paz, com o titulo de Principe dos Algarves, ficando as provincias de Traz os Montes, Beira, e Estremadura portugueza, com a cidade de Lisboa em poder dos francezes, cujo destino se lhe daria depois de concluida a paz geral.

O General Junot, com um exercito de quarenta a cincoenta mil homens, de tropas francezas e hespanholas, invadiu o reino de Portugal sem declaração de guerra, com o pretexto de nos livrar da influencia maligna da Inglaterra, entrou sem nenhuma resistencia em Lisboa, aos 30 de Novembro de 1807, tendo no dia 29 embarcado a nossa Rainha a Senhora D. Maria I, o Principe Regente o Senhor D. João e toda a familia Real para o Brasil.

O General Junot publicou varios Decretos em o primeiro de Fe-

vereiro de 1808, pelos quaes o Imperador Napoleão tomava Portugal debaixo da sua protecção, extinguindo a Casa de Bragança de reinar, supprimiu o conselho da Regencia que deixou o Principe Regente, e publicou igualmente o Decreto do Imperador, datado de Milão de 23 de Dezembro de 1807, para os portuguezes pagarem cem milhões de francos (quarenta milhões de cruzados) de contribuição extraordinaria de guerra, para servirem de resgate de todas as propriedades, debaixo de quaesquer denominações, pertencentes aos particulares. Organisou depois uma divisão de tropas portuguezas, contendo mais de doze mil homens, mandados para a campanha da Russia, aonde muitos delles falleceram.

Começou a nossa feliz restauração, em onze de Junho de 1808 na cidade de Bragança, seguindo-se em Olhão, no Algarve, aos 16 de Junho, e no dia 18 na cidade do Porto, désembarcando as tropas inglezas, que unidas depois ás poucas portuguezas que então existiam, formaram o exercito — *Luso-Anglo* — commandado depois por Sir Arthur Wellesley Duque de Wellington).

Ganharam em 17 de Agosto a batalha da Roliça contra o General Delaborda, e em 21 de Agosto a do Vimieiro contra o General Junot, o qual pediu suspensão de hostilidades em 22 de Agosto, o que deu logar á convenção e capitulação de Cintra, em 30 de Agosto, entre o General inglez Hew Dalrymple, que se achava em Cintra, na qualidade de Commandante de todas as forças britanicas em Portugal, e o General Junot; ajustando-se que todo o exercito francez, talvez de vinte e quatro mil homens, saisse de Portugal, levando as suas armas, artilheria, cavallos, e bagagens, e ficando com a liberdade de poderem novamente servir como militares; com estes e outros artigos se concluiu esta convenção vantajosa aos francezes, não agradando nem mesmo ao governo inglez, porque os francezes não podiam resistir, nem ausentarem-se por Hespanha, já nesse tempo revolucionada.

Restabelecido o nosso legitimo governo em Lisboa, aos 15 de Setembro de 1808, o General inglez fez reunir a nossa Regencia supprimida pelos francezes, sendo esta depois alterada pela Carta Regia, datada do Rio de Janeiro em 6 de Julho de 1809, nomeando membros da mesma Regencia ao General Sir Arthur Wellesley, então Commandante em chefe de todas as forças alliadas, e a Charles Steward Ministro inglez então residente em Lisboa.

O General Soult (Principe de Dalmacia) com um exercito de vinte e cinco a trinta mil francezes, invadiu novamente Portugal, em se-

te de Março de 1809, entrou na cidade do Porto, e batido pelo exercito — *Luso-Anglo* — se retirou em 29 de Maio.

Fizeram os francezes a terceira tentativa em 1810, com sessenta mil homens, commandados pelo General Massena (Principe de Essling), e tomando, por capitulação do General Guilherme Cox, a praça d'Almeida, em consequencia de ter ido pelos ares, em 24 de Agosto, com a expulsão do deposito da polvora; em 27 de Setembro forão batidos os francezes na batalha do Bussaco, avançando depois sómente até Torres Vedras, pelas bem construidas fortificações então feitas para defender a cidade de Lisboa, aonde se refugiaram muitos dos habitantes das provincias do norte.

Destruido parte do exercito francez pela falta de mantimentos, grandes chuvas, e febres epidemicas, se retirou o resto em 5 de Março de 1811, continuando os francezes a serem batidos nesta campanha denominada — Guerra Peninsular — entrando os exercitos alliados em França, vencido Napoleão, e regressando os Bourbons, finalisou esta sanguinolenta guerra com paz geral, assignada em Paris aos 30 de Maio de 1814.

Guilherme Carr Beresford, agraciado com a Grã Cruz da Torre e Espada, e com os titulos de Conde de Trancoso, e Marquez de Campo Maior, Marechal General junto á Real Pessoa do Principe Regente, Conselheiro de guerra, e Commandante em chefe do exercito portuguez, que desde 1809 o organisou, e continuou com o mesmo commando em chefe depois da paz geral. Em 1815 foi ao Rio de Janeiro, e obteve o Decreto, datado de 21 de Fevereiro de 1816, com os regulamentos para organisar as ordenanças, e conservar o exercito portuguez com sessenta mil homens em tempo de paz, e os officiaes inglezes ao nosso serviço, até que, pela revolução de 24 de Agosto de 1820, foram o Marechal Beresford, e todos estes officiaes estrangeiros, dimittidos do nosso serviço.

Restauração do legitimo governo de Portugal na villa de Olhão, em 16 de Junho de 1808.

«Eu o Principe Regente faço saber aos que o presente Alvará com força de Lei virem, que merecendo a Minha Real consideração e estima os meus fieis vassallos habitadores do logar de Olhão, no reino do Algarve, pelo patriotismo, amor, e lealdade, com que no dia 16 de Junho do corrente anno se deliberaram com heroico valor, e intrepidez mui propria da valerosa e sempre leal nação portugueza, a

sacudir o pesado e intoleravel jugo francez, com que se viam opprimidos, e vexados, dando o signal da restauração da sua liberdade, tyrannisada com factos injustos, e violencias insoffriveis, e rompendo em vivas á minha Augusta Pessoa, e a toda a Real Familia, arvorando a bandeira portugueza, e propondo-se a sustentar com as armas na mão, e á custa do seu sangue a causa da religião, e do throno, com tanta perfidia invadido: e querendo Eu dar um testemunho de quam bem aceitos por mim foram estes relevantes serviços, praticados com tanto brio, honra, e valor, que foram o primeiro signal para restaurar a monarchia, de que se tinha apoderado o inimigo commum da tranquillidade da Europa, com manifesta usurpação, e ultraje dos meus Reaes Direitos, e da Augusta e Real Familia; e ao mesmo tempo distinguir entre os presentes e vindouros o referido logar de Olhão, e seus habitantes: Hei por bem e me apraz erigil-o em villa; e ordenar que da publicação deste em diante se denomine *villa de Olhão da restauração* .... e permitto outro sim, que os habitadores della usem de uma medalha, na qual esteja gravada a letra — *O* — com a legenda — *Viva a restauração, e o Principe Regente nosso senhor.* — Pelo que mando.... Dada no palacio do Rio de Janeiro em 15 de Novembro de 1808. — *Principe.* —»

O Sr. Augusto Carlos Teixeira de Aragão, Cirurgião mór do batalhão de caçadores n.° 4, possue uma bella collecção de moedas e medalhas romanas e portuguezas; incançavel em obsequiar os seus amigos, teve a bondade de nos obter o desenho exacto desta medalha bastante rara, para ser publicada na nossa Memoria.

NUMERO 74.

VIVA A RESTAURAÇÃO E O PRINCIPE R. N. S. — No campo da medalha um — *O* — e não tem reverso.

Restauração do legitimo governo de Portugal na cidade do Porto, em 18 de Junho de 1808.

Tres medalhas de estanho temos visto iguaes no anverso e differentes no reverso, e foram cunhadas pelo motivo da restauração do nosso legitimo governo no Porto, em 1808, as quaes se acham furadas, que serviram para os povos as trazerem pendentes com fitas ao peito. Consta que algumas se cunharam de prata.

NUMERO 75.

18 DE JUNHO DE 1808. EXPECTATA DIES ADERAT. — Armas reaes portuguezas com ornatos, e por baixo — DOM JOÃO VI. PRINCIPE REGENTE RESTAURADO.

Rev. na orla — ÁS ARMAS PATRIOTAS VERDADEIROS.

E no campo da medalha — ÁS ARMAS
PORTUGUEZES VAMOS
LIBERTAR-NOS DE HUNS
IMPIOS, RESTAURAR O NOSSO
PRINCIPE, CONSERVAR
A NOSSA RELIGIÃO,
E OS NOSSOS ALTARES,
A CASTIDADE DE NOSSAS
MULHERES, E A LIBERDADE
DE NOSSA PATRIA.

VIVA PORTUGAL.

NUMERO 76.

18 DE JUNHO DE 1808. — EXPECTATA DIES ADERAT. — Armas reaes portuguezas com ornatos, e por baixo — DOM JOÃO VI. PRINCIPE REGENTE RESTAURADO.

Rev. na orlá — 18 DE JUNHO DE 1808
EXPECTATA DIES ADERAT.

No campo — o busto do Principe Regente, e as armas portuguezas, e no exergo — D. JOÃO VI
PRINCIPE REGENTE
RESTAURADO.

Cunharam outra com as legendas similhantes á primeira, e com uma pequena cruz no centro.

Batalhão dos voluntarios academicos de Coimbra, em 1808.

Pela restauração do legitimo governo em 1808, os estudantes de Coimbra formaram um batalhão, sendo-lhe concedido usarem de uma medalha que traziam pendente ao peito, por Portaria do governo provisorio estabelecido no Porto; feita de papel, e igual de ambos

os lados, mettida em um caixilho de vidros e metal ao redor. O Sr. Conselheiro Abel Maria Jordão de Paiva Manso, Socio effectivo da Academia Real das Sciencias de Lisboa, teve a bondade de nos communicar esta medalha bem rara para ser aqui gravada.

NUMERO 77.

PRO FIDEI — PRO PATRIA — PRO REGE. — Escudo das armas portuguezas com bandeiras, um moelho em cima de um livro, e por baixo uma aguia cahida.

O Alvará de 15 de Abril de 1811, mandou dissolver este batalhão de voluntarios academicos, agradecendo-lhes a boa vontade com que se tinham alistado.

Cayena tomada aos francezes em 1809.

O Sr. D. João, Principe Regente, declarou guerra ao imperio francez, pelo seu manifesto, datado do Rio de Janeiro do primeiro de Maio de 1808, em consequencia das tropas imperiaes, commandadas pelo General Junot, se assenhorearem de Portugal, aonde haviam sido recebidas como amigas. Pouco tempo depois ordenou que saisse do Pará uma expedição militar de quinhentos homens, commandada pelo Tenente Coronel de artilheria Manuel Marques, intitulada Corpo da vanguarda de Voluntarios Paraenses, para ir contra a visinha colonia franceza de Cayena, fazendo-se á vela no dia 6 de Novembro de 1808. Victor Hugo, governador da colonia, julgando inutil qualquer resistencia, a entregou por capitulação, no dia 14 de Janeiro de 1809, embarcando para França com toda a guarnição. Foi nomeada uma junta provisoria, composta de alguns habitantes daquella colonia, que durou 18 mezes, e depois nomearam para este governo o Desembargador João Severino Maciel da Costa, depois Marquez de Queluz no imperio, que organisou uma completa administração em todos os ramos de justiça, policia, e fazenda, que dirigiu por oito annos com geral contentamento dos respectivos moradores. Quando previu que esta conquista seria restituida aos francezes, fez transportar para o Brasil os generos preciosos que nella havia. Por suas diligencias se estabeleceram tres plantações de especierias, uma no Pará, outra em Pernambuco, e outra no Rio de Janeiro, vulgarisando-se alli a canna de assucar de Cayena muito superior á do Brasil; o que tudo se pode ver na — Apologia que dirige á nação portugueza João Severino Maciel

da Costa, a fim de se justificar das imputações que lhe fazem homens obscuros, as quaes deram causa ao Decreto de 3 de Junho, e á providencia communicada no Aviso de 11 de Julho de 1821 — impressa em Coimbra — 1821.

Pela paz geral teve Portugal de ceder esta sua conquista, não obstante os sacrificios que fizera, e o muito sangue portuguez derramado em tantos combates contra o poder colossal de Napoleão I. No Acto final do congresso de Vienna, de 9 de Junho de 1815, no qual fomos representados pelo Conde de Palmella, depois Duque, por Antonio de Saldanha da Gama, depois Conde do Porto Santo, e por D. José Lobo da Silveira, depois Conde de Oriolla, se estipulou a entrega desta colonia.

Pelo artigo 107 daquelle Acto, se obrigou o Principe Regente a restituir a Cayena franceza até ao rio Oyapoc; e no artigo primeiro da Convenção de 28 de Agosto de 1817, assignada em Paris, se designou o praso em que a restituição seria effectuada. No mez de Novembro seguinte se apresentou em Cayena o Conde Carra Saint Cyr, nomeado por Luiz XVIII, para o governo da colonia, a quem João Severino promptamente lhe fez a entrega no dia 8, conforme as instrucções de que o mesmo Conde foi portador.

Em Londres se cunhou uma medalha de prata para perpetuar esta nossa conquista.

NUMERO 78.

D. JOAM P : G : D : PRINC : REGEN : DE PORTUGAL — &c. — Busto do Principe Regente.

No exergo = 1809 = e o nome do gravador — PIDGEON — F.

Rev. — CAYENNA TOMADA AOS FRANCEZES.

No campo — 14 JAN. 1809. — Dois ramos de louro atados.

Pesa o exemplar de prata dourada da Academia Real das Sciencias, 11 oit. e 22 grãos.

Medalhas dedicadas a Lord Wellington, Commandante dos exercitos alliados na guerra peninsular.

O General Lord Wellington, pelos seus grandes serviços prestados na guerra peninsular contra os francezes, foi agraciado em Portugal com a Grão Cruz da ordem da Torre Espada, e com os titulos de Conde do Vimieiro, e Marquez de Torres Novas em 1811, e Duque

de Victoria em 1812; e em Hespanha com o titulo de Duque de Ciudad Rodrigo.

Publicamos aquellas medalhas de que temos noticia, e que lhe foram dedicadas.

NUMERO 79.

HISPANIAM ET LUSITANIAM RESTITUIT WELLINGTON. — Busto de Wellington.
Rev. — Na orla — VIMIEIRA. AUG. 21—1808. — TALAVERA. JULY. 28 — 1809. — ALMEIDA. MAY. 5—1811.
No campo do medalha —

CIUDAD
RODRIGO
JAN. 19—1812
BADAJOZ
APRIL. 2. 1812
SALAMANCA
JULY. 22. 1812.
&c. &c. &c.

Parece ter sido cunhada em Inglaterra esta pequena medalha de cobre, e existe na nossa collecção.

NUMERO 80.

ART. COMES DE WELLINGTON. — Busto.
Rev. —

VOTA
PUBLICA

Coroa de louro circumdando a legenda.

Copiada da medalha de estanho da collecção do Sr. Francisco de Paula Ferreira da Costa.

NUMERO 81.

ARTHUR MARQUIZ OF WELLINGTON. — Busto.
Rev. —

PORTUGAL
DELIVERED
SPAIN
RELIEVED
— MDCCCXII —

Coroa de louro circumdando a legenda.

O unico exemplar que vimos desta medalha de prata, cunhada em Inglaterra, existe na nossa collecção, e pesa 7 oitavas.

Condecorações dadas aos militares que se distinguiram na Guerra Peninsular.

Quartel General no Pateo do Saldanha 28 de Março de 1820.

ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General, Marquer de Campo Maior, tem o maior prazer em mandar publicar ao Exercito o Decreto, que abaixo segue, pelo qual Sua Magestade ElRei Nosso Senhor Se Dignou honrar com as distincções designadas no mesmo Decreto os Officiaes que este indica: e manda tambem Sua Ex.ª publicar ao Exercito a relação, transcripta nesta Ordem, dos Officiaes, cujos nomes fez subir á Real Presença de Sua Magestade, pelos julgar nas circumstancias de lhes competirem as distincções (com declaração das Batalhas, e Sitios, em que cada um as mereceu) na conformidade das Instrucções, e Restricções estabelecidas por Sua Magestade, que mostram as circumstancias, debaixo das quaes deviam ser conferidas; tanto para Sua Ex.ª dar occasião a qualquer, que tenha sido omittido por acaso, de fazer a sua reclamação, como para evitar, que se façam reclamações desnecessarias, ou com ignorancia das regras, ou condições estabelecidas por Sua Magestade, e que ligam Sua Ex.ª na sua escolha. As condições são claras, e faceis de comprehender: e Sua Ex.ª espera que nenhum Official representará, se a sua pretenção não for conforme a estas condições; pois Sua Ex.ª certamente não se hade afastar dellas.

Sua Ex.ª tem igual satisfação em mandar publicar ao Exercito, que Sua Magestade Se dignou tambem de conceder uma Cruz pelos annos de Campanha, conforme mostram as Regulações, que acompanham esta Ordem, comprehendendo-se nesta Real Graça Officiaes, Officiaes Inferiores, e Soldados, tanto da primeira, como da segunda linha. A lista daquelles, a quem compete Cruz, está-se formando, e concluida ella será publicada na Ordem do dia, para conhecimento de todos, e com o mesmo objecto que fica referido para os distinctivos das Batalhas.

DECRETO.

Tendo Eu Tomado na Minha Real Consideração o distincto serviço que Me fizeram os Generaes Commandantes de Corpos, e outros

Officiaes, nas Batalhas, e Sitios principaes que houveram no Reino de Portugal, na Hespanha, e na França, da parte das Tropas Portuguezas, e dos alliados, contra as Francezas, e especialmente pela influencia que taes Batalhas e Sitios tiveram no exito de uma Guerra, que restituiu o Meu Reino de Portugal, e o da Hespanha, á sua antiga liberdade, e tanto contribuiram para a paz geral da Europa: E Querendo Eu perpetuar a memoria, e nome dos sobreditos Generaes, e Officiaes, distinguindo cada um delles conforme o numero de acções em que se acharam, e onde pelo seu valor mereceram especial lembrança: Fui Servido destinar para os Generaes que se tiverem achado em dez acções principaes, ou mais, um Collar formado das Quinas Portuguezas das Armas do Meu Reino Unido, e inscripções de cada uma das Batalhas, e Sitios memoraveis na dita Guerra: este Collar pertencerá sómente áquelles Generaes, que tivessem Patente de Marechal de Campo pelo menos, quando se acharam nas Batalhas, porque lhes é concedido; e para os que se tiverem achado em tres, ou mais até nove, uma Medalha com a minha Real Effigie, circumdada de tantas folhas de Oliveira, quantas forem as Batalhas, ou Sitios em que se tiver achado o General, ou Official a quem se der, e nellas gravados os nomes das acções em que se achou. Ultimamente para os que tiverem cooperado sómente para uma ou duas das referidas acções, e Sitios, Tenho Destinado uma Medalha, com uma ou duas folhas de Oliveira atravessadas, aonde se gravem os nomes dessas acções, como tudo se verá mais miudamente nos desenhos, e instrucções, que vão juntas a este, e assignadas pelo Marquez de Aguiar, do Meu Conselho de Estado, Ministro Assistente ao Despacho, encarregado interinamente da Repartição dos Negocios Estrangeiros e da Guerra. O mesmo Marquez de Aguiar o tenha assim entendido, e o faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 28 de Junho de 1816. — Com a Rubrica de Sua Magestade. — Cumpra-se e Registe-se. Palacio do Rio de Janeiro 1.° de Julho de 1816. — Com a Rubrica do Exmo Marquez de Aguiar.

INSTRUCÇÕES

determinadas no Decreto com data de 28 *de Junho de* 1816, *como nelle se contem.*

Artigo 1.°

Batalhas e Sitios principaes que houveram na Peninsula, e França, em que entraram as Tropas Portuguezas.

1.ª VIMIEIRO.
2.ª CORUNHA.
3.ª TALAVERA.
4.ª BUSSACO.
5.ª FUENTES DE HONOR.
6.ª ALBUHERA.
7.ª CERCO DE CIUDAD RODRIGO.
8.ª CERCO DE BADAJOZ.
9.ª SALAMANCA.
10.ª VICTORIA.
11.ª PYRINEOS.
12.ª CERCO DE S. SEBASTIÃO.
13.ª NIVELLE.
14.ª NIVE.
15.ª ORTHES.
16.ª TOULOUSE.

Artigo 2.º

Condições, que se exigiram nos Generaes e Officiaes, para serem credores das distincções determinadas no sobredito Decreto.

1.ª

As insignias, ou medalhas pertencerão privativamente aos Officiaes combatentes.

2.ª

As Batalhas, ou Sitios assim designados, servirão unicamente de titulos para se darem os Collares, ou Medalhas: todos os outros Combates particulares, ou serviços, não poderão ser allegados para obter distinctivos concedidos pelo Decreto, de que esta instrucção faz parte.

3.ª

As distincções serão dadas ao Commandante de um Regimento de Cavallaria, ou de Infantaria de Linha, ou de um Batalhão de Caçadores, ou de uma Brigada de Artilheria, que se tiver achado com o seu Corpo em uma das acções acima especificadas, tendo effectivamente combatido nella todo o Corpo, ou a maior parte, e pelejando conforme a natureza da Arma, a que pertencia o dito Corpo.

4.ª

Todo o Official, que tiver commandado uma força de tropas tal, como acima se disse, em algumas das referidas Batalhas, por lhe haver recahido o commando em boa fé, por occasião de morte, ou feridas do Chefe, e esta tropa tiver combatido na mesma acção, como fica dito, e depois deste Official ser o Commandante della, terá direito á distincção que lhe competir como tal, sem comtudo prejudicar ao Chefe, ou Commandante, que se retirou em consequencia das feridas recebidas.

5.ª

Os Officiaes Generaes, que tiverem commandado Divisões, ou Brigadas, que tiverem pela maior parte sido empregadas, e combatido, como fica dito nas sobreditas acções, terão direito igualmente á distincção determinada para cada uma dellas.

6.ª

Os Officiaes Superiores, que durante a Batalha tiverem commandado as Repartições Militares, ou tiverem estado á testa dellas, terão direito ao distinctivo de honra.

7.ª

Todos os Officiaes de Estado Maior de um General, que receber o distinctivo, que se tiverem achado com elle na Batalha, por que o seu General o recebeu, e tiverem a Graduação de Major, ou outra maior, terão direito ao distinctivo, que por tal Batalha se der.

8.ª

Os Officiaes da Repartição do Ajudante General, e Quartel Mestre General, que tiverem feito as obrigações de Chefes de Repartição em uma Divisão, tendo a Graduação de Major, terão direito á insignia de distincção.

9.ª

O Marechal General Commandante em Chefe do Exercito informará com a brevidade possivel a Sua Magestade, pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra, dos nomes, e graduações das pessoas, a quem conforme as regras acima competem as distincções, com que Sua Magestade se Dignou Honrar os Officiaes, que se acharem nas circumstancias determinadas nos paragrafos acima, declarando igualmente as Batalhas, ou Sitios, em que cada um as mereceu.

10.ª

Acontecendo, que algum dos Officiaes, a quem pertence a distincção ordenada, se ache depois lesado, seja por não ter sido contemplado, ou por se ter omittido alguma das acções em que se tiver achado, tendo as condições apontadas, representará a Sua Magestade pelas regras estabelecidas, e o seu requerimento virá já informado pelo Marechal General, que o fará subir á Sua Real Presença.

Da forma por que se usará do Collar, e das Medalhas de distincção.

1.º

Os Generaes. a quem Sua Magestade Conceder o Collar de distincção, usarão delle sobre o peito, pendente dos hombros.

2.º

Os Officiaes, a quem igualmente for concedida a Medalha, usarão della pendente de uma fita prêsa na farda ao lado direito do peito.

Palacio do Rio de Janeiro 28 de Junho de 1816 — Marquez de Aguiar.

Regulações para a distribuição das Cruzes de Condecoração propostas a conferirem-se ao Exercito, que effectivamente serviu contra o inimigo na grande guerra Peninsular nas Campanhas de 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, *e* 1814.

1.º

Todo o Official de qualquer graduação, que esteve presente, e effectivamente servido com o seu respectivo Corpo, ou no Estado Maior, nas operações contra o inimigo durante quatro, ou mais das seis Campanhas seguintes; a saber:

1.ª	Campanha.....	1809
2.ª	»	1810
3.ª	»	1811

4.ª Campanha 1812
5.ª » 1813
6.ª » 1814

Terá, conforme as restricções abaixo prescriptas, uma Cruz de ouro, segundo o modêlo N.º 1 annexo, a qual trará sobre o peito esquerdo, pendente de uma fita da côr nacional.

2.º

Todo o Official, que da mesma maneira tiver servido duas, ou tres das referidas Campanhas, terá uma Cruz de prata, conforme o modêlo annexo, N.º 2, a qual trará como a de ouro.

3.º

Uma Cruz de prata, conforme o modêlo annexo, N.º 3, será conferida aos Officiaes Inferiores, e Soldados, que tiverem servido em duas, ou mais Campanhas, nas proporções seguintes de cada arma:

200 Para cada Regimento de Infantaria de Linha.
120 Para cada Batalhão de Caçadores.
25 Para cada Esquadrão de Cavallaria.
30 Para cada Brigada de Artilheria.
25 Para cada Companhia de Artifices Engenheiros.

Os Regimentos, que guarneceram as Praças principaes, ou as da segunda ordem, que estiveram guarnecidas, e armadas regularmente, e que foram ameaçadas pelo inimigo pelo espaço de tempo arbitrado para um Corpo servir em Campanha, (seis mezes) serão considerados como servindo naquella Campanha, em que a proximidade do inimigo teve logar, com tanto que a dita Praça não fosse tomada.

Os Officiaes dos Regimentos de Milicias, que serviram em duas, ou mais destas Campanhas, segundo as restricções prescriptas no § 4, destas regulações, serão comprehendidos na distribuição destes distinctivos; e 100 Cruzes se darão a cada Regimento, para distribuir pelos Officiaes Inferiores, e Soldados.

4.º

Nenhum Official terá direito a ser contemplado por qualquer destas Campanhas, na qual não estivesse effectivamente reunido, e presente no seu Corpo, ou destacado delle em serviço de Campanha, ou

no Estado Maior nas operações contra o inimigo: nem se depois de estar reunido se tiver ausentado delle antes da conclusão da mesma Campanha; salvo aquelle cuja ausencia fosse em razão de ferido.

O ter estado ausente em razão de molestia (salvo o caso em que a molestia proviesse de feridas recebidas na mesma Campanha) não será considerado motivo sufficiente para ter direito ao distinctivo por uma Campanha, quando na mesma não tenha servido, como acima se requer, do principio até ao fim, ou por espaço de seis mezes.

Quando porém um Official tiver estado presente no seu Corpo, ou no Estado Maior, e tiver effectivamente assistido a uma das Batalhas, ou Sitios principaes de qualquer Campanha (tendo o tal Corpo, ou Estado Maior, direito pela mesma acção ao distinctivo Conferido por Sua Magestade, pelo Decreto de 28 de Junho de 1816) será considerado como tendo servido aquella Campanha, não obstante não ter servido até ao fim, ou por seis mezes.

Estas Batalhas, e Sitios são os seguintes:

1809—TALAVERA.
1810—BUSSACO.
1811 — FUENTES DE HONOR. / ALBUHERA.
1812 — CIUDAD RODRIGO. / BADAJOZ. / SALAMANCA.
1813 — VICTORIA. / PYRINEOS. / S. SEBASTIÃO. / NIVELLE. / NIVE.
1814 — ORTHES. / TOULOUSE.

Nenhum Official terá direito á condecoração por qualquer Campanha, na qual tenha tido nota no seu Corpo, ou fóra delle, por má conducta na presença do inimigo, senão quando um Conselho de averiguação, ou de guerra, o tenha honrosamente absolvido de tal imputação.

Nenhum Official, que subsequentemente tiver sido demittido do serviço por sentença de um Conselho de guerra, ou que tenha sido culpado de um crime deshonroso, ou que finalmente tenha sido sen-

teneiado a dois annos, ou mais de prisão, terá direito a um distinetivo por qualquer Campanha da guerra.

Todo o Official, que debaixo destas regulações venha a ter direito a esta condecoração, a receberá ainda mesmo quando esteja fóra do serviço, uma vez que não tenha saido deste por motivo de má conducta, e que o não deixasse durante a guerra, senão quando a sua má saude o incapacitasse de servir.

5.°

Os Officiaes Inferiores, e Soldados, que tenham direito a este distinctivo, conforme e theor do 3.° §. serão preferivelmente escolhidos em primeiro logar d'entre aquelles mais conspicuos por sua intelligencia e valor; e em segundo dentre aquelles que, combinando os mais longos serviços activos com a diligencia, sisudesa, e attenção, forem os mais benemeritos.

Na distribuição destas condecorações se comprehenderá uma porção destes benemeritos Officiaes Inferiores, e Soldados, que depois da conclusão da guerra tenham obtido regularmente a sua baixa.

Em quanto ao resto, todas as restricções mencionadas no 4.° §. se applicarão igualmente aos Officiaes Inferiores, e Soldados.

Estas condecorações ficarão depois da sua morte em poder das familias dos Officiaes, e Officiaes Inferiores, e Soldados, a quem foram concedidas, em lembrança de seus bons e valerosos serviços; porém não poderão ser usadas senão pelos mesmos individuos, a quem foram originalmente conferidas.

— Ajudante-General — *Mosinho.* —

Medalhas descriptas no Decreto e Instrucções de 28 de Junho de 1816.

Não foi possivel obtermos o desenho dos collares concedidos aos officiaes generaes que tivessem assistido a dez ou mais acções.

NUMERO 82.

Medalha de ouro com a Real Effigie, pendente no peito do lado direito, concedida aos generaes, e mais officiaes, que se acharem em tres até nove acções, circumdada de folhas de oliveira, aonde estão gravados os nomes dessas acções.

NUMERO 83.

Medalha de ouro concedida aos officiaes que assistissem a uma ou duas acções, tendo uma ou duas folhas de oliveira atravessadas, com os nomes das acções, e igualmente pendente do lado direito.

NUMERO 84.

Cruz de ouro pendente do lado esquerdo, concedida aos officiaes que tiverem quatro ou mais das seis campanhas designadas no Decreto, conforme o modêlo N.° 1; e outra igual de prata, conforme o modêlo N.° 2, aos officiaes que tiverem duas ou tres campanhas, tendo sempre no centro da medalha o numero das campanhas, e no reverso as quinas.

NUMERO 85.

Cruz de prata para os officiaes inferiores e soldados, conforme o modelo N.° 3, que tenham servido em duas ou mais campanhas.

Todas estas medalhas eram pendentes em uma fita da cor nacional, que era nesse tempo azul e encarnada, mudando depois pelas seguintes Leis:

Cartas de Lei de 23 de Agosto de 1821, e 17 de Janeiro de 1822, estabelecendo, que as côres nacionaes seriam *azul e branco*, côres que formavam a divisa da nação portugueza, desde o principio desta monarchia. Decreto de 18 de Junho de 1823, ordenando, que as côres tornassem a ser — *azul e encarnado.* — Decreto N.° 22, da Regencia estabelecida na Ilha Terceira, datado do Palacio do Governo, em Angra aos 18 de Outubro de 1830, para a bandeira portugueza ser — *azul e branca com as armas reaes no centro,* — continuando as côres nacionaes — *azul e branco.* —

Condecorações dadas aos empregados civis, que serviram na guerra peninsular.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 18 de Maio de 1825.

Publicam-se ao Exercito os Decretos seguintes.

. . . . . .

Querendo dar um testemunho da contemplação em que Tenho

os serviços que durante a Guerra Peninsular, terminada em 1814, Me fizeram os Empregados Civis das Repartições e Corpos do Exercito: Hei por bem conceder aos mesmos Empregados, segundo as restricções contheudas na Regulação approvada por Decreto de 28 de Junho de 1816; e mostrando-se desembaraçados de quaesquer contas, que no decurso d'aquella guerra, tivessem com a Minha Real Fazenda, uma das tres Medalhas que se designam nos modêlos annexos a este, pelo modo que abaixo se declara, a saber: 1.° Áquelles dos ditos Empregados Civis das Repartições e Corpos do Exercito, cujos logares ou empregos que tiveram, dependiam segundo as Leis, e Regulamentos respectivos, de Nomeação, Confirmação, ou Approvação Minha, que serviram effectivamente em quatro, ou mais das Campanhas mencionadas na referida Regulação, uma Medalha de ouro, conforme o modêlo N.° 1, que se trará sobre o lado esquerdo do peito, pendente de fita azul e encarnada tecida em xadrez. — 2.° Aquelles dos mesmos Empregados de que trata o artigo precedente que serviram effectivamente sómente em duas, ou tres indicadas campanhas, uma Medalha de prata, conforme o modêlo N.° 2, que se trará tambem do mesmo modo, e pendente de igual fita — 3.° Áquelles dos ditos Empregados finalmente, cujos logares, ou Empregos que tiveram, dependiam unicamente, pelas Leis e Regulamentos respectivos, de Nomeação, ou Approvação dos Chefes principaes das Repartições a que pertenciam, que serviram effectivamente em duas, ou mais das supracitadas campanhas, uma Medalha de prata, conforme o modêlo N.° 3, que se trará igualmente sobre o lado esquerdo do peito, pendente da fita azul e encarnada que já fica referida. E porque convem muito que na concessão destas Medalhas haja a maior circunspecção, para que não possam ser usadas por outros alguns individuos: Sou Servido Ordenar outro sim, que precedendo-se immediatamente ás averiguações necessarias, pelo modo que parecer melhor, se expessam, pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, titulos a favor daquelles a quem as mesmas Medalhas possam competir, segundo as regras que ficam estabelecidas. O Conde de Barbacena, Francisco, Conselheiro de Estado, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos, e ordens necessarias. Paço em 13 de Maio de 1825. — Com a Rubrica de Sua Magestade. — Conde de Barbacena, Francisco. —

— Está conforme o Original. — O Chefe da 1.ª Direcção — Azedo.

Medalhas descriptas no Decreto de 13 de Maio de 1825.

NUMERO 86.

Medalha de ouro para os empregados civis por nomeação Regia, que serviram no tempo de quatro ou mais campanhas, conforme o modêlo N.° 1 que se acha no citado Decreto.

NUMERO 87.

Medalha de prata para os empregados civis, que serviram no tempo de duas ou tres campanhas, conforme o modêlo N.° 2 do mesmo Decreto.

NUMERO 88.

Medalha de prata para os empregados civis, cujos logares dependiam de Leis regulamentares, e nomeados pelos chefes, que serviram no tempo de duas ou mais campanhas, conforme o modêlo N.° 3 do mesmo Decreto; todas pendentes com fitas da cor nacional.

Condecorações concedidas pelo governo inglez, a alguns militares na guerra peninsular.

Distribuiu o governo inglez algumas medalhas aos militares inglezes, e aos portuguezes, que praticaram acções distinctas nesta guerra, e não sendo possivel obter os esclarecimentos necessarios para as descrever, copiamos aqui as explicações que vimos em uma estampa, que continha duas destas medalhas e um colchete, as quaes eram pendentes com fitas encarnadas e orlas azues ferretes.

Figura da Grã Bretanha assentada, tendo na mão direita uma coroa de louro, e na esquerda uma palma, e aos pés um leão.
Rev. — Coroa de louro, e no centro:

VIMIEIRA.
1808.

Estas medalhas erão cobertas com dois vidros; umas maiores para os generaes, tendo a fita ao redor do pescoço, e a medalha pendente ao peito; e outras mais pequenas para os coroneis, pendentes nos botões da casaca.

Cruz com um leão no centro, e nos braços os nomes das batalhas.

FUENTES
DE ONOR.

BADAJOZ. BUSSACO.

CIUDAD
RODRIGO.

Colchete com a legenda — ALBUHERA. — Enfiavam-se na mesma fita estes colchetes com os nomes de cada uma das batalhas.

Condecorações concedidas pelo governo hespanhol, a alguns militares na guerra peninsular.

O Sr. abbade Antonio Damaso de Castro e Sousa, nosso consocio na Academia das Bellas Artes de Lisboa, incansavel em obsequiar os seus amigos, teve a bondade de nos communicar um manual, contendo todas as ordens hespanholas militares antigas, e as modernas instituidas por D. Fernando VII, com os Decretos das suas instituições, e varias medalhas; sendo muitas destas as que se estabeleceram para premiar os militares que se distinguiram nas campanhas da guerra peninsular. — *Noticia de las órdenes de caballeria de España, cruces, y medallas de distincion com estampas. — Madrid. — Imprenta de Collado* — 1815, — em dois pequenos volumes, com 395 paginas, e 72 estampas coloridas.

A Senhora Infanta D. Maria Izabel, filha do Senhor D. João VI, e casada com D. Fernando VII de Hespanha, em 1816.

A Senhora D. Maria Isabel, Infanta de Portugal, naseeu em Lisboa a 19 de Maio de 1797, easou em 1816 eom seu tio D. Fernando VII, Rei de Hespanha, e morreu em Madrid aos 26 de Dezembro de 1818. A Academia das Bellas Artes de Valença mandou cunhar uma medalha, da qual temos visto muitos exemplares de prata e de cobre, em memoria deste casamento, a qual se acha descripta na — *Description des Monnaies Espagnoles et des Monnaies Etrangères composant le Cabinet monétaire de D. Joze Garcia de la Torre. . . par Joseph Gaillard, antiquaire français — Madrid* — 1852 — *a pag.* — 495 *N.°*—7150.

NUMERO 89.

REG. FERDINANDUS ET ELISABET AUGUSTI CATHOLICI. — Bustos unidos de D. Fernando VII, e da Senhora D. Maria Isabel.

Rev. — SUPER MUROS TUOS CONSTITUI CUSTODES. ISAI — 62. — Figura de Hercules com dois leões, e entre duas columnas, que são as armas de Cadix.

No exergo — HISPAN. ET LUSITAN. FOEDUS
PERPET. AUGUSTO CON-
NUBIO. GADIBUS.
MDCCCXVI.

Esta medalha de prata da nossa collecção pesa 5 oitavas e 3 grãos.

Acclamação de ElRei o Senhor D. João VI. em 1818.

O Senado da Camara do Rio de Janeiro, de que era presidente o Sr. Desembargador Antonio Lopes de Calheiros e Menezes, querendo commemorar o dia 6 de Fevereiro de 1818, em que o Senhor D. João VI foi acclamado Rei do reino unido de Portugal, Brasil, e Algarves, mandou, em 1820, cunhar umas medalhas de ouro para as Pessoas Reaes, e outras de prata, e de cobre, para dar a varias pessoas de distincção.

NUMERO 90.

JOANNES VI. D. G. U. R. PORT. BRAS. ET ALG. REX. — Busto de ElRei, tendo por baixo o nome do gravador — J. FERREZ — 1820.

Rev. — Um Templo.

No exergo — JOANNI SEXTO SENATUS FLUMINENSIS SEXTO FEBR. ANNI DOM. 1818.

O exemplar de prata da collecção da Academia Real das Sciencias, pesa 13 oit. e $\frac{1}{2}$ e 12 grãos.

Esta medalha serviu depois de molde para fundir duas medalhas, nos annos de 1820, e 1821, no Arsenal Real do Exercito do Brasil, para conhecer a qualidade do bronze, tendo no anverso o busto de ElRei e as mesmas legendas, e no reverso foram polidas, e lhe gravaram as seguintes inscripções.

ARSENAL REAL DO EXERCITO DO BRASIL.

No campo da medalha — 1.ª
FUNDIÇÃO
D'ARTILHERIA EM
6 DE DEZEMBRO
DE 1820.

ARSENAL REAL DO EXERCITO DO BRASIL.
No campo da medalha — 2.ª
FUNDIÇÃO
D'ARTILHERIA EM
26 DE MAIO
DE 1821.

Existem na collecção da Academia Real das Sciencias de Lisboa.

Edição dos Lusiadas de Luiz de Camões, pelo morgado de Mattheus, em 1817.

D. José Maria de Sousa Botelho, morgado de Mattheus, e Socio da Academia Real das Sciencias de Lisboa, mandou cunhar em Paris uma medalha de cobre, dedicada a Luiz de Camões, quando fez a rica edição dos Lusiadas com bellas estampas, e impressa em Paris no anno de 1817, unicamente para offerecer ás principaes livrarias da Europa, e a algumas pessoas de distincção, em que gastou mas de oito contos de réis.

NUMERO 91.

LUD. CAMÕES. OB. A. C. MDLXXIX. AET. LIV. — Busto do poeta Camões coroado de louro.

Rev. — LUSIADES. — Proa de navio acostado de uma trombeta e uma espada.

No exergo — D. I. M. SOUSA. — EXCUDI. JUSSIT.
— A. MDCCCXIX —

Vem esta medalha estampada nas — Memoirs of the life and writings of Luiz de Camões, by John Admson. —

O segundo Sr. Conde de Villa Real, neto do morgado de Mattheus, possuia os cunhos e punções desta medalha de Camões, cunhada em 1819, e as chapas de cobre, gravadas em Paris, muito bem conservadas, que serviram para se tirarem as estampas da rica edição dos Lusiadas no anno de 1817; o que tudo vimos em Julho de 1857, quando se avaliaram para se descreverem no inventario a que se procedia no juizo de direito de Lisboa.

Fazemos esta declaração para desvanecer a falsa noticia de se terem inutilisado estas bellas chapas e os cunhos da medalha.

Condecorações dos Familiares do Santo Officio.

Os tribunaes do Santo Officio foram estabelecidos em Portugal no reinado do Senhor D. João III, e extinctos em 1821.

Os empregados nestes tribunaes, intitulados — *Familiares do Santo Officio* — usavam de uma insignia pendente do lado esquerdo do peito, com fita verde.

NUMERO 92.

Medalha de ouro, contendo uma cruz, e uma espada de esmalte preto, e um ramo de oliveira, e sem legenda.

Condecorações concedidas pelo Senhor D. João VI, no anno de 1823, e denominadas de Villa Franca.

Estabelecendo o Senhor D. João VI a monarchia portugueza no Brasil, com os portos francos, ficou o reino de Portugal constituido uma colonia, e governada debaixo das influencias estrangeiras. Alguns portuguezes reunidos na cidade do Porto proclamaram, em 24 de Agosto de 1820, um governo constitucional, o que foi imitado em Lisboa, aos 15 de Setembro, dimittindo a Regencia do Reino; e reunindo-se os dois novos Governos do Porto e de Lisboa, em o 1.° de Outubro se dissolveram, nomeando um Governo Supremo Provisorio do reino em nome de ElRei o Senhor D. João VI.

Questões desagradaveis houveram entre os novos Governadores, e alguns dos commandantes militares; no dia onze de Novembro, mandaram reunir na praça do Rocio todas as tropas existentes na capital, armadas, e com munições e artilheria carregada; e depois de varias conferencias finalisou este apparato de guerra em proclamarem interinamente a Constituição de Hespanha, do anno de 1812, devendo ser modificada pelas Côrtes, e apropriada aos nossos usos e costumes.

Reunido o Soberano Congresso Nacional, celebrou a primeira sessão em 26 de Janeiro de 1821, e finalisando logo o Governo Supremo Provisorio, foi nomeada uma Regencia.

Feitas pelo Congresso as bases da Constituição, e juradas, em 29 de Março, por todas as classes do Estado, chegou em 27 de Abril a noticia do Senhor D. João VI, e toda a familia Real, regressarem brevemente para Portugal, e ter Sua Magestade reconhecido voluntariamente, e approvado, por Decreto de 24 de Fevereiro, as novas fórmas do governo portuguez.

Chegando ElRei a Lisboa no dia 3 de Julho de 1821, desembarcou no dia 4, entre as maiores acclamações e regosijo publico, logo se dirigiu ao Congresso das Côrtes Geraes Extraordinarias Constituin-

tes, então reunidas, aonde jurou a Constituição Politica da Monarchia Portugueza que as mesmas Côrtes deveriam fazer.

Concluida a Constituição a jurou novamente, com todas as solemnidades, em o 1.° de Outubro de 1822, mandando-a publicar por Carta de Lei de 4 de Outubro do mesmo anno.

Para perpetuar a memoria do estabelecimento da Constituição em Portugal, decretaram as Côrtes que se erigisse um sumptuoso monumento no largo do Rocio, adornado com figuras allegoricas, aonde ElRei depositou, nos alicerces do mesmo monumento, um cofre com os exemplares das moedas portuguezas então correntes, e uma chapa de prata contendo a inscripção lavrada, como consta do auto de toda esta festividade nacional, que teve logar em 15 de Setembro de 1821, feita pelo Senado da Camara de Lisboa.

« Aos 27 dias do mez de Agosto de 1821, decretaram as Côrtes « Geraes Extraordinarias e Constituintes da Nação Portugueza, que se « erigisse nesta praça do Rocio este Monumento da nossa regeneração « politica, feita nos dias 24 de Agosto, 15 de Setembro, e primeiro « de Outubro de 1820. »

Do outro lado tinha tambem lavrado: — « ElRei D. João VI, Pri- « meiro Rei Constitucional, lançou a primeira pedra deste Monumen- « to, em o dia 15 de Setembro de 1821. » —

Não agradando a muitas classes as reformas feitas por este novo governo, alguns dos descontentes unidos ao Senhor D. Miguel, foram, em 27 de Maio de 1823, a Villa Franca de Xira, proclamar um governo absoluto.

Em 31 de Maio foi ElRei pessoalmente apresentar-se-lhe, annuindo a tudo quanto exigiam; em 5 de Junho entraram em Lisboa triumphantes, tendo alguns sujeitos tirado os cavallos do coche de ElRei pelo qual pucharam; e para memoria deste seu patriotismo foram os seus nomes publicados na Gazeta de Lisboa, que era o periodico official do governo; annulando-se tudo quanto se havia decretado, e estabelecido desde a revolução de 1820, e desmanchado o monumento, que se achava apenas começado na praça do Rocio.

Querendo ElRei dar um testemunho publico aos officiaes dos corpos do exercito, e a todos os mais que acompanharam seu filho o Senhor D. Miguel, e áquelles que para o mesmo fim acompanharam Sua Magestade, trazendo-o em triumpho quando entrou em Lisboa, por Decreto de 24 de Junho de 1823, lhe concedeu uma medalha de ouro para os officiaes, e outra similhante de prata para os officiaes inferiores, cadetes, e soldados, com a legenda — FIDELIDADE AO

REI E Á PATRIA — uma e outra pendentes do lado direito de uma fita com lista azul entre duas escarlates.

Por outro Decreto da mesma data, concedeu iguaes medalhas aos militares, que desde 30 de Maio até 5 de Junho, fizeram as guardas á Rainha, e á Senhora Infanta D. Maria Francisca.

Por Decreto de 28 de Junho de 1823, concedeu Sua Magestade aos officiaes, e mais individuos dos corpos da divisão do Conde de Amarante, que primeiro levantaram o grito de fidelidade a ElRei na provincia de Traz os Montes, bem como a todos os que se lhe uniram, uma medalha de ouro com a legenda — HEROICA FIDELIDADE TRASMONTANA. — e do outro lado a Real Effigie de Sua Magestade; e aos officiaes inferiores, cadetes, e soldados, uma similhante medalha de prata, ambas pendentes do lado direito de uma fita com lista branca entre duas verdes.

Novamente ordenou Sua Magestade, por Decreto de 29 de Setembro, publicado na Gazeta de Lisboa de 29 de Outubro de 1823, que as condecorações concedidas pelos Decretos de 24 de Junho, comprehendem não só os officiaes que se uniram ao Senhor D. Miguel em 27 de Maio, e a ElRei no dia 30, mas igualmente aquelles que partiram dos logares aonde se achavam para o mesmo fim; e para ter o devido effeito o Decreto de 28 de Junho, determinou, que os officiaes que em 27 de Maio se uniram ao Senhor D. Miguel, ou que tenham partido dos logares onde se achavam para este fim, gozem dessas mesmas medalhas. Os officiaes que desde 28 e 30 de Maio se uniram ao Senhor D. Miguel, deverão ter a fita da medalha com um vivo escarlate no meio da lista branca, e as listas verdes dos lados. Aquelles que desde 30 de Maio até 5 de Junho se uniram a ElRei, deverão ter no meio da mesma fita verde e branca, um vivo amarello. Os officiaes que nas provincias, não sabendo da retirada de ElRei da capital, acclamaram os incontestaveis direitos da soberania de Sua Magestade, deverão ter um vivo azul ferrete no meio da lista branca, e as verdes dos lados.

Medalhas intituladas de Villa Franca.

NUMERO 93.

Medalha com a Real Effigie do Senhor D. João VI, e no reverso a legenda — FIDELIDADE AO REI E Á PATRIA. —

Condecorações aos voluntarios Reaes de ElRei, que serviram ultimamente em Monte Videu, nos annos de 1822 e 1823.

Por ordem do governo do Brasil foi mandado de Lisboa, pelos mezes de Julho de 1815, um corpo de tropas, contendo perto de seis mil homens, dividido em duas brigadas, entrando oitocentos soldados de cavallaria, continuando a ser sempre pagos pelos cofres de Portugal, e denominando-se — *Voluntarios Reaes do Principe.* — Com outros reforços que novamente lhe foram mandados, e alli chegaram nos fins de Março de 1816, ficou esta divisão com dez mil homens, denominados depois, pelo Decreto de 13 de Maio do mesmo anno — *Voluntarios Reaes de ElRei.* —

O General Elio, Vice-Rei de Buenos Ayres, pediu auxilio ao nosso governo do Brasil, contra os independentes daquella provincia que o haviam cercado, e pouco depois com elles concluiu um armisticio, pelo qual obrigaram o nosso exercito, que o deveria ir defender, a evacuar aquelle territorio.

O revolucionario Artigas, apoderando-se de Monte Videu, colonia que tinha pertencido á Hespanha, commetteu taes hostilidades contra o Brasil, que ElRei o Senhor D. João VI mandou a divisão portugueza, que alli se achava, para as fronteiras daquelle paiz. Depois de varios combates, Artigas e os seus companheiros, abandonaram Monte Videu, e o General Carlos Frederico Lecor, commandante da nossa divisão, se apoderou de Monte Videu, e uma parte do seu territorio, em 20 de Janeiro de 1817, continuando sempre os partidistas de Artigas a incommodar os portuguezes.

Differentes partidos pretenderam fazer uma revolução, unindo-se para expulsar os portuguezes, mas, na noite de 26 de Novembro de 1819, o General Lecor mandou prender cento e cincoenta dos principaes amotinadores, e desarmar o resto. Assim ficou este paiz, até ao anno de 1822, em que o General Lecor se pronunciou a favor da independencia do Brasil; e não annuindo a isso os nossos fieis soldados, elle se retirou, e achando-se esta nossa guarnição cercada pelas tropas do Imperador do Brasil evacuaram aquella praça, e tornaram para Portugal, nos fins de Novembro de 1823, tomando então posse della o mesmo General Lecor, que por estes serviços foi pelo Imperador agraciado com o titulo de Barão de Laguna.

O Senhor D. João VI, attendendo á fidelidade da nossa divisão, houve por bem de lhe conceder uma distincção, que consistia em umas

medalhas pendentes ao peito, do lado direito, na conformidade dos tres Decretos, dois datados de 25 de Julho, e um de 11 de Agosto de 1824, que aqui copiamos.

Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, em 23 de Agosto de 1824.

Publicam-se ao Exercito os seguintes Decretos, de 25 de Julho, e 11 de Agosto.

Tendo-se feito mui digna da Minha Real Approvação a fidelidade, valor, e constancia, com que uma parte da Divisão de *Voluntarios Reaes d'ElRei* se conduziu em *Monte Videu*, nas apertadas circumstancias que occorreram nos annos de 1822, e 1823, permanecendo firme nos sentimentos de adhesão á Minha Real Pessoa, e á integridade da Monarchia Portugueza; e Querendo Eu que estes Vassallos benemeritos, sem prejuiso das Mercês, e recompensas, com que segundo as Leis, e os direitos de cada um, Eu houver para o futuro remunerar seus serviços, recebam desde logo, uma Distincção, a qual designando-os honrosamente ao reconhecimento publico, seja ao mesmo tempo, um testemunho da Minha Real Satisfação, por tão leaes serviços: Hei por bem Ordenar:

1.°

Que os Officiaes combatentes da Divisão de *Voluntarios Reaes d'ElRei*, e bem assim os da Real Armada, e outros Corpos do Meu Exercito, que, na referida época serviram lealmente com a Divisão, e com ella regressaram a este Reino; e da mesma sorte os Empregados Civis que, achando-se nas referidas circumstancias, tiverem graduação de Officiaes Militares, tragam pendente ao peito, do lado direito, em fita *azul clara com orla escarlate, e outra azul ferrete, uma Cruz de ouro com fivella liza do mesmo metal, tendo de um lado, no centro, a Minha Real Effigie, rodeada da inscripção* — VOLUNTARIOS REAES D'ELREI, — *e tudo cingido com uma Coroa de louro; e do outro lado igualmente dentro de outra Coroa de louro* — MONTE-VIDEU, 1822, e 1823 — *tudo na conformidade do Modêlo que será com este.*

2.°

Que os Officiaes Inferiores, e mais Praças, que receberem pret, e assim mesmo os Empregados Civis, que não tiverem graduação militar, e que se acharem nas sobreditas circumstancias, tragam do mes-

mo modo, e pendente da mesma fita, *uma Cruz de metal branco, sem fivella*, e conforme em tudo ao dito Modêlo.

3.°

Que não possam ser condecorados com o presente Distinctivo aquelles individuos que, não obstante pertencerem á Divisão, não fizeram serviço nella por mais de seis mezes consecutivos ao dia onze de Setembro de 1822, salvo o caso em que esta interrupção do Serviço tiver procedido de feridas recebidas em combate contra o inimigo, ou por motivo de Commissão especial, em virtude de ordem do Brigadeiro Commandante daquelle corpo.

4.°

Que do mesmo modo sejam privados da presente *Decoração*, todos aquelles individuos, que, por Sentença do Conselho de Guerra, estivessem condemnados a prisão, ou a maior castigo, no espaço de tempo que decorreu desde onze de Setembro de 1822, até 2 de Março do corrente anno; assim como os que tiverem tido nota de deserção, quer viessem depois apresentar-se voluntariamente ao Corpo, quer fossem conduzidos a elle, debaixo de prisão. O Conde de Sub-Serra, de Meu Conselho d'Estado, Ministro Assistente ao Despacho, Encarregado da Pasta dos Negocios da Guerra, e dos da Marinha, e Ultramar, o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Palacio da Bemposta em 25 de Julho de 1824. — Com a Rubrica de Sua Magestade.

Havendo Eu concedido, por Decreto passado na data deste, um distinctivo honorifico áquella parte da Divisão de *Voluntarios Reaes d'ElRei*, que depois de ter sustentado dignamente a honra da Nação em uma época difficil, voltou a este Reino fiel á Minha Pessoa, e á Causa Sagrada da integridade da Monarchia; e sendo justo, que muitos individuos pertencentes á dita Divisão, que por circumstancias foram arredados daquelle serviço, antes da época em que elle se tornou mais glorioso, não fiquem privados de um distinctivo bem merecido, assim pelo zêlo com que se offereceram para aquella expedição, como pelo brio com que nella se houveram em quanto ahi presistiram; Seu servido ordenar: 1.° que todos os Officiaes combatentes, e Empregados civis, que tiverem graduação de Officiaes Militares, e que fizeram parte da referida Divisão, e nella serviram effecti-

vamente sem nota, desde que a mesma Divisão marchou do Rio de Janeiro para o seu destino, e que ahi deixaram de presistir em execução de Ordem Minha, pela qual fossem chamados a outro serviço, tragam pendente ao peito do lado direito, em *fita azul clara com uma orla escarlate e outra azul ferrete, uma estrella de ouro com fivella liza do mesmo metal, tendo de um lado, no centro, a Minha Real Effigie rodeada da inscripção* — VOLUNTARIOS REAES D'ELREI, — *e tudo cingido com uma coroa de louro, e do outro lado, igualmente dentro de outra coroa de louro, a palavra* — MONTE VIDEU —, na conformidade do Modêlo que será com este; — 2.° que os Officiaes Inferiores e mais praças que recebem pret, e não tiverem em seus assentos nota de deserção, e assim mesmo os Empregados civis que não tiverem graduação Militar, e que se acharem nas circumstancias especificadas no § antecedente, tragam do mesmo modo e pendente da mesma fita, *uma estrella de metal branco*, sem fivela, e conforme em tudo ao dito Modêlo. O Conde de Sub-Serra, do Meu Conselho d'Estado, Ministro Assistente ao Despacho, Encarregado da Pasta dos Negocios da Guerra, o tenha assim entendido e faça executar. Palacio da Bemposta em 25 de Julho de 1824. — Com a Rubrica de Sua Magestade. —

Tendo em muita Consideração a briosa conducta, que manifestou a Divisão de *Voluntarios Reaes d'ElRei*, na difficil crise, em que se achou na época de 1822, e 1823; e Querendo Eu que este importante serviço que ella então fez, seja expressamente designado na distincção, que por Decreto de 25 de Julho do corrente anno Tenho Concedido aos individuos da mesma Divisão, em memoria da sua fidelidade á Minha Real Pessoa, valor, e constancia, com que tão honrosamente sustentaram na mencionada época a dignidade da Nação Portugueza: Hei por bem ampliar o disposto no referido Decreto, e conceder mais sobre a fita daquella distincção, em logar de fivella, um passador de ouro para os Officiaes, e de metal branco para os Officiaes Inferiores, e outras praças com a inscripção — FIDELIDADE, VALOR, E CONSTANCIA. — O Conde de Sub-Serra, do Meu Conselho d'Estado, Ministro Assistente ao Despacho, Encarregado da Pasta dos Negocios da Guerra, e dos da Marinha e Ultramar o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Palacio da Bemposta em onze de Agosto de 1824. — Com a Rubrica de Sua Magestade. — Conde de Sub-Serra. —

— Está conforme o original — O Chefe da 1.ª Direcção — Azedo. —

Na conformidade dos tres Decretos, dois de 25 de Julho e um de 11 de Agosto de 1824, publicamos as medalhas alli descriptas.

NUMERO 94.

O primeiro Decreto, de 25 de Julho, concede a distincção da Cruz de ouro para os officiaes, e empregados com as mesmas graduações.

A mesma de metal branco, para os officiaes inferiores e mais praças, e aos empregados civis que não tiverem graduações militares.

NUMERO 95.

O segundo Decreto da mesma data concede a distincção da Estrella de ouro para os officiaes; e de metal branco para as outras praças, que por circumstancias foram arredadas deste serviço.

O Decreto de 11 de Agosto, ampliando os ditos, e mandando que em logar das fivellas usem nas fitas de um passador de ouro, para os que tem essa medalha, e de prata para os outros com a inscripção — FIDELIDADE, VALOR, E CONSTANCIA. —

Campanha do Uruguaya.

Não foi possivel obtermos a data do Decreto, e mais explicações, de uma insignia, concedida pelo Sr. D. João VI, aos militares que foram á campanha do — *Uruguaya;* — consistindo em uma chapa que traziam no braço esquerdo, de chumbo para os soldados, de prata para os officiaes, e de ouro para os generaes, tendo no centro uma arvore com coroa, e um dragão, e a legenda — URUGUAYA. —

O Sr. D. Pedro, como Imperador do Brasil, a alterou, formando uma ordem com a mesma insignia, collocada no centro de uma cruz, e pendente ao peito com fita amarella.

Medalha dedicada ao Senhor D. Miguel, em 1824.

O Senhor D. Miguel, na sua viagem, visitou a casa da moeda e medalhas em Paris, no dia 28 de Julho de 1824; alli lhe dedicaram uma medalha, a qual vimos na collecção do Sr. Manuel Vi-

cente de Almeida, que teve a bondade de consentir que a publicassemos nesta Memoria.

NUMERO 96.

DOM. MIGUEL INFANT. DE PORTUGAL VISITE LA MONNAIE R.LE DES MEDAILLES. — Escudo das armas do Infante de Portugal, e o nome do gravador — BARRE. F.

No exergo — 28 JUILLET 1824.

Rev. — RERUM. GEST. FIDEI. ET ÆTERN — Figuras allegoricas com os engenhos dos cunhos.

No exergo — Æ. A. A. F. F. — Estas abreviaturas são similhantes ás que se encontram nas medalhas romanas (— ÆERI. AURO. ARGENTO. FLANDO. FERIUNDO. —)

Medalha dedicada ao Senhor D. João VI, depois de 1826.

Na nossa collecção existe uma medalha de cobre allusiva ao Senhor D. João VI, unica que temos visto, contendo a sua effigie de face, que parece ter sido copiada dos retratos que se fizeram no tempo em que era Principe Regente, e a legenda de Rei de Portugal, Brasil, e Algarves.

A legenda que se encontra no reverso — IMPÉRADOR — FOI NACIDO — FALLECÉO — prova não ser escripta pelos portuguezas, conhecendo-se perfeitamente que os typos, legendas, e orlas, foram gravadas por diversos artistas.

Esta medalha era da collecção do nosso amigo o Sr. Conselheiro Manuel José Maria da Costa e Sá, e nos foi dada pelo seu irmão o Sr. Antonio Maria da Costa e Sá.

NUMERO 97.

D. JOÃO VI. REY DO REYNO UNIDO DE PORTUGAL E DO BRAZIL E ALGARVES. — Effigie de face do Senhor D. João VI.

Rev. —

JOÃO VI
REI DE PORTUGAL
IMPÈRADOR DO BRAZIL
FOI NACIDO
13 DE MAIO 1767.
FALLECÈO
10 DE MARÇO
1826.

O Senhor D. Pedro IV, em 1826.

O Senhor D. João VI, quando se retirou do Rio de Janeiro, e veio para Portugal, nomeou, em 22 de Abril de 1821, a seu filho primogenito o Senhor D. Pedro, Logar Tenente, para governar o Brasil; e exercendo este logar em nome de seu pai, foi, em 13 de Maio de 1822, acclamado pelos brasileiros Defensor perpetuo do Brasil; e em 7 de Setembro se declarou o Brasil imperio independente da monarchia portugueza, tomando então o Senhor D. Pedro por emblema uma flor verde com um botão de ouro, e por divisa, em uma fita tambem verde, e prêsa ao braço, as palavras — *Independencia ou morte.* — sendo depois em 12 de Outubro, dia dos seus annos, acclamado com o titulo de D. Pedro I, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil. Por Decreto de 15 de Novembro de 1825, ractificou o Senhor D. João VI, o Tratado de 29 de Agosto do mesmo anno, reconheceu aquelle imperio independente, e transmittiu em seu filho o Senhor D. Pedro, successor destes reinos, os seus direitos sobre aquelle paiz, reservando para si o titulo de Imperador, titulo que nunca usou. Nomeou o Senhor D. João VI, por Decreto de 6 de Março de 1826, a Senhora Infanta D. Isabel Maria, Regente de Portugal, em quanto o legitimo herdeiro e successor da corôa não désse as providencias, e fallecendo ElRei em 10 de Março, este governo mandou uma deputação ao Brasil, composta dos representantes dos Tres Estados do reino, a fazer homenagem em nome da nação, e do governo, ao Senhor D. Pedro IV, como Rei de Portugal; e sendo pelo mesmo Senhor recebida, por Decreto de 2 de Maio de 1826, cedeu todos os direitos que tinha á corôa e soberania deste reino em sua filha a Senhora D. Maria II, para o governar conforme a Carta Constitucional que outorgou á nação portugueza, em data de 29 de Abril do mesmo anno.

O francez Dubois, gravou, e mandou cunhar em Lisboa, uma medalha, de que se fizeram varios exemplares, de prata e de cobre, dedicada ao Senhor D. Pedro IV, em memoria da Carta Constitucional por elle outorgada aos portuguezes

NUMERO 98.

PETRUS. IV. PORTUG. REX — Busto do Senhor D. Pedro coroado de louro. No exergo o nome do gravador — DUBOIS — F. —

Rev. — REDUCE. JUSTICIA. LUSITANIA. SOSPES. — Figura da Justiça com as

taboas da Lei, e a legenda — CARTA CONSTITUCIONAL. — Ao lado uma balança, e pegando com a mão esquerda na figura, que representa a Lusitania, junta ao escudo das armas portuguezas.

No exergo — REGN. LIBERT. RESTITUTA.

— XXIX APR. MDCCCXXVI. —

Esta medalha nos foi communicada pelo nosso particular amigo o Sr. Commendador Gaspar João Pilaer, Consul geral dos Paizes Baixos em Portugal.

Medalhas dedicadas ao Senhor D. Miguel, em 1828.

O Senhor D. Miguel tendo sido nomeado Logar Tenente para governar o reino de Portugal, por Decreto do seu irmão o Senhor D. Pedro IV, datado de 3 de Julho de 1827, entrou em Lisboa aos 22 de Fevereiro de 1828; e formando novo ministerio, por Decreto de 26 do mesmo mez e anno, nomeou o Sr. Conde da Louzã, D. Diogo de Menezes Ferreira d'Eça, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda; e desejando este Ministro commemorar o dia 22 de Fevereiro da chegada do Senhor D. Miguel, mandou gravar, á sua custa, umas medalhas de prata, e de cobre, pelo gravador da casa da moeda o Sr. Francisco de Borja Freire, de que se cunharam poucos exemplares.

NUMERO 99.

XXII — FEV. — MDCCCXXVIII. — Esta legenda se acha gravada em uma pyramide, figura coroando-a, e o rio Tejo ajoelhando.

No exergo — L. C. OFFEREBAT., e o nome do gravador — FREIRE. F. —

Rev. — MICHAELI. I.
LUSITAN. FELICITER.
RESTITUTO.
GLORIA. LAUREATO.
TAGO. OBSTUPENTE.
ATQUE. EXULTANTE.
CIVIUM. FIDELITAS.
NUMISMATICUM.
HOC. MONUMENTUM.
DEDICAT.

O exemplar de prata dourada que existe na collecção da Academia Real das Sciencias, pesa 21 oit. e 60 grãos.

Outra medalha de cobre prateado foi gravada por D. Chardigny, em França, da qual vimos um exemplar na collecção do Sr. Francisco de Paula Ferreira da Costa.

NUMERO 100.

D. MIGUEL. REGENTE DE PORTUGAL. — Busto virado á esquerda.
No exergo o nome do gravador. — D. CHARDIGNY. —
Rev. — Coroa de louro e carvalho, e no centro a legenda.

NASCEO
EM LISBOA EM
26 DE OUTUBRO DE 1802.
NOMEADO REGENTE
DE PORTUGAL, EM
3 DE JULHO DE
1827.

A Academia Real das Sciencias de Lisboa, ao seu Presidente o Senhor D. Miguel, no anno de 1829.

A Academia Real das Sciencias de Lisboa mandou cunhar umas medalhas, de ouro, prata, e cobre, dedicadas ao Senhor D. Miguel, por continuar a ser, desde 1828, o seu Presidente e Protector.

NUMERO 101.

PROTEGIT AC PRÆSIDET. — Figura do Senhor D. Miguel assentado, e apontando para o globo e livros juntos á figura da Academia representada por Minerva, que tem na mão direita um papel com a legenda — DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1828, — e por baixo o escudo das armas portuguezas.

Rev. —

MICHAELI I.
PORTUGAL ET ALGARB.
REGI.
ACADEMIA SCIENT. OLYSIPON.
CUI PRÆERAT INFANS.
ET
PRÆEST REX
SUMMUM INSOLITUM DECUS
GRATULANS PERENNANS
F. C.
— MDCCCXXIX. —

Condecorações com a effigie do Senhor D. Miguel.

O Senhor D. Miguel concedia licença de usarem umas pequenas medalhas com a sua effigie, e outras com a effigie da Imperatriz Rainha, a Senhora D. Carlota Joaquina, pendentes com fita azul e encarnada.

Ensaios dos gravadores na casa da moeda de Lisboa, em 1830.

Os Srs. Francisco de Borja Freire, Luiz Gonzaga Pereira, e Caetano Alberto Nunes de Almeida, pretendentes ao logar de primeiro gravador de cunhos da casa da moeda de Lisboa, fizeram para este concurso, no anno de 1830, cada um delles, uma medalha com o busto de Minerva, e alguns emblemas allegoricos. Não agradando ao governo os emblemas destas medalhas, se lhes ordenou que lavrassem outras, e que fossem em tudo similhantes áquella que se publicou em Paris, no anno de 1821, gravada por *Caqué*, e dedicada por *Durant* ao nosso poeta *Luiz de Camões*, sendo uma das que compoem a — *Serie Numismatica Universal dos Homens Illustres.* —

Cada um destes tres pretendentes gravou esta medalha, pondo-lhe no reverso a mesma data de 1821, como se achava no modêlo, abrindo depois o Sr. Freire outro reverso para a sua medalha, pondo-lhe a verdadeira data de 1830 em que foi gravada, com o qual se cunharam alguns exemplares, sendo esta a mais perfeita das tres então cunhadas, as quaes existem na nossa collecção.

NUMERO 102.

LUDOVICUS CAMOES. — Busto de Camões, e por baixo os nomes dos gravadores.

Rev. —

NATUS
OLYSSIPONE
IN LUSITANIA.
— AN. D. M.D.XVII. —
OBIIT.
AN. M.D.LXXIX.
SERIES NUMISMATICA
UNIVERSALIS VIRORUM ILLUSTRIUM.
M.D.CCC.XXI
DURANT EDIDID.

Estas datas no reverso estão erradas; ha a maior probabilidade que Luiz de Camões nasceu no anno de 1524, e sabemos positivamente que morreu em Lisboa aos dez de Junho de 1580.

A Rainha a Senhora D. Maria II, em 1833.

Na casa da moeda de Paris foram lavradas umas medalhas, de ouro, prata, cobre, e latão, quando a Senhora D. Maria II residiu naquella cidade, no anno de 1833, até á restauração de Portugal, desembarcando depois em Lisboa, no dia 22 de Setembro do mesmo anno.

NUMERO 103.

D. MARIA. II. RAINHA DE PORTUGAL. — Busto da Rainha, e por baixo o nome do gravador — BARRE F.T — 1833. —

Rev. — GLORIA SALUS PATRIA LIBERTAS. — Escudo das armas portuguezas.

Vimos um exemplar desta medalha de ouro, e outro de prata, na collecção do Consul de França Mr. Cesar Famin, sendo as de cobre e de latão, muito vulgares.

Reforma da ordem militar da Torre Espada, em 1832, e 1833.

A ordem da Torre Espada instituida por ElRei o Senhor D. Affonso V, no anno de 1459, foi instaurada e renovada pelo Senhor D. João VI, por Decreto de 13 de Maio, e Carta de Lei de 29 de Novembro de 1808, Alvará de 5 de Julho de 1809, e Decreto de 12 de Abril de 1810.

O Senhor D. Pedro IV, como Regente em nome de sua filha a Senhora D. Maria II, reformou, e novamente instaurou, esta ordem militar da Torre Espada, por Alvará de 28 de Julho de 1832, intitulando-a — *A antiga e muito nobre ordem da Torre Espada do Valor, Lealdade, e Merito*, — para premiar os serviços em qualquer carreira de profissão publica, principalmente a militar; e por Decreto de 18 de Agosto de 1833, ordenou, que os antigos cavalleiros usassem da fita azul ferrete com orlas amarellas, e os modernos, depois de 1832, a fita sómente azul ferrete.

Condecorações concedidas ao regimento de infanteria belga, em 1833.

Tendo-se organisado differentes corpos de tropa estrangeira para vir a Portugal, em 1833, defender os direitos da Rainha a Senhora D. Maria II, o ultimo regimento que chegou foi o de infanteria bel-

ga, composto de oitocentas praças; e como já não fosse necessario na cidade do Porto, veio directamente para Lisboa, destinado a ir servir no Alemtejo e Algarve. O nosso governo ordenou, que o coronel commandante do mesmo regimento distribuisse, com um diploma seu, uma medalha de estanho com o retrato da Rainha, e cunhada em Paris, a todos os seus militares que se distinguissem neste serviço.

NUMERO 104.

AMOR ET OBEDIENTIA SPES PUBLICA. — Busto da Rainha a Senhora D. Maria II, e por baixo as iniciaes do nome do gravador — T H F — Rev. — RAINHA PATRIA LIBERDADE. — Escudo das armas portuguezas.

Outras medalhas de estanho, com menor diametro, se deram aos soldados dos outros regimentos estrangeiros que estiveram ao nosso serviço, tendo igualmente o busto da Rainha, e a legenda — RAINHA PATRIA LIBERDADE, — e no reverso o escudo das armas portuguezas, e a legenda — AO VALOR E LEALDADE. —

Vimos esta medalha na collecção do nosso amigo o Sr. Jorge Cesar de Figaniere, incansavel em nos obsequiar com muitas noticias sobre as nossas medalhas, noticias indispensaveis para esta Memoria.

Restauração de Portugal, em 1833.

O Sr. Luiz Gonzaga Pereira, gravador de cunhos da casa da moeda de Lisboa, fez uma medalha dedicada ao Senhor D. Pedro IV, depois do dia 24 de Julho de 1833, em que as tropas da Senhora D. Maria II entraram em Lisboa.

NUMERO 105.

PETRUS. IV. P. REX. BRASILIÆ. IMPER. — Busto laureado do Senhor D. Pedro, e por baixo o nome do gravador — GONZAGA F. —

Rev. —

A DOM PEDRO
LIBERTADOR
DA LUSITANIA.

NA RESTAURAÇÃO
DE
— MDCCCXXXIII. —

Coroa de louros e carvalhos, circumdando a legenda. Devemos ao Sr. Gonzaga o favor de nos dar um exemplar desta medalha de estanho para a nossa collecção.

Escreveu o Sr. Gonzaga a Historia dos Monumentos Sacros de Lisboa, com os desenhos dos frontispicios de 130 freguezias e conventos; e sentimos muito que esta obra interessante para a historia de Portugal se não publique, pois a sua despeza é superior ás forças de um artista, cujo ordenado apenas chega para viver decentemente.

Sociedade promotora da industria nacional.

Esta sociedade fundada em Lisboa, no anno de 1822, ordenou que se cunhassem umas medalhas para dar de premio, feitas pela direcção do nosso habil artista o Sr. Domingos Antonio de Sequeira, e gravadas pelo Sr. Augusto Fernando Gerard, no anno de 1823. Foi esta sociedade suspensa, por ordem do governo, em Maio de 1824, e restabelecida em 1826, dissolvida em Outubro de 1828, e restaurada em 1834, e desde esse anno se cunharam algumas medalhas, existindo uma na collecção do Sr. F. de P. Ferreira da Costa.

NUMERO 106.

Figura de Minerva espalhando coroas de louro, e varios emblemas das artes e commercio.

No exergo os nomes do desenhador, e do gravador — D. A. SEQUEIRA. INU. — A. F. GERARD. F.

Rev. —

AO
MERITO.
A SOCIEDADE
PROMOTORA
DA INDUSTRIA NACIONAL
EM LISBOA.

Coroa de louro por cima da legenda. — Os exemplares que temos visto desta medalha são de cobre.

Academia das Bellas Artes de Lisboa.

A Academia das Bellas Artes, estabelecida em Lisboa, e fundada por Decreto de 25 de Outubro de 1836, mandou gravar pelo Sr. Augusto Fernando Gerard, em 1837, e cunhar na casa da moeda de

Lisboa, uma medalha de prata, e tirar todos os annos tantos exemplares quantos fossem necessarios para premiar os alumnos que mais se distinguissem, sendo as primeiras medalhas distribuidas, na sessão publica e solemne da mesma Academia, em tres de Dezembro de 1840.

O Sr. Gerard teve a bondade de nos communicar esta e outras medalhas por elle gravadas, para serem estampadas na nossa Memoria.

NUMERO 107.

MARIA. II. D. G. PORTUG. ET. ALG. REGINA. — Effigie da Rainha.
Rev. — HONOR ALIT ARTES. — A Academia das Bellas Artes personalisada na figura de Minerva, com coroa de louro na mão direita, e outra na esquerda, e junto a si os emblemas das bellas artes.

NUMERO 108.

Em 1856 se continuaram a cunhar outras similhantes medalhas, tendo do anverso — PETRUS V. D. G. PORTUG. ET. ALGARB. REX. — Effigie de Sua Magestade ElRei, o Senhor D. Pedro V.
Rev. — O mesmo que a outra medalha.

Conservatorio Real de Lisboa, da arte dramatica.

Por Decreto de 15 de Novembro de 1836, se estabeleceu o Conservatorio Geral da Arte Dramatica, o qual se denominou depois — *Conservatorio Real de Lisboa*, — conforme o Decreto de 4 de Julho de 1840. Mandou-se cunhar umas medalhas de prata pelo Sr. Francisco de Borja Freire, para premiar os alumnos do mesmo Conservatorio.

NUMERO 109.

CONSERVATORIO REAL DE LISBOA. — Escudo das armas portuguezas.
Rev. — PREMIO DA ESCOLA DE MUSICA. — Uma lyra.

Academia das Bellas Artes do Porto.

A Academia das Bellas Artes da cidade do Porto, instituida por Decreto de 22 de Novembro de 1836, mandou gravar, e cunhar, em 1851, uma medalha, da qual se deviam tirar os exemplares necessarios para premiar os alumnos.

NUMERO 110.

MARIA. II. PORTUGALIÆ REGINA HUJUSQUE ACADEMIÆ INSTITUTRIX. — Busto da Rainha, e no exergo o nome do gravador — GERARD — F.

Rev. — REDDERE CONVENIENTIA CUIQUE. — Figura de Minerva premiando o Genio.

Premio da Sociedade de sciencias physicas e chimicas de París, ao Doutor Albano.

O Dr. Agostinho Albano da Silveira Pinto, Ministro e Secretario d'Estado honorario, condecorado com differentes ordens, Doutor em philosophia, e formado em mathematica e medicina pela Universidade de Coimbra, nasceu na cidade do Porto em 17 de Julho de 1785, e falleceu em 18 de Outubro de 1852. Além de varias e interessantes obras scientificas que publicou, fez e imprimiu no Porto o — *Codigo Pharmaceutico Lusitano, ou tratado de Pharmaconomia, no qual se explicam as regras e preceitos com que se escolhem, e conservam, e preparam os medicamentos, e se apresentam as virtudes, usos, e dózes das formulas pharmaceuticas.* — Na terceira edição, do anno de 1841, diz o auctor, que offerecendo um exemplar á Sociedade de sciencias physicas e chimicas de París, esta lhe conferiu uma honrosa medalha, como distinctivo documento da consideração que lhe deveram os seus trabalhos pharmacologicos. Os seus descendentes, por intervenção do Sr. Doutor Francisco Antonio Rodrigues de Gusmão, tiveram a bondade de nos communicar um desenho desta medalha, para podermos ter a satisfação de a publicar, como um documento do merecimento scientifico daquelle a quem foi dedicada.

NUMERO 111.

LOUIS PHILIPPE. I. ROI DES FRANÇAIS. — Busto do Rei.

Rev. —

SOCIETE
DES SCIENCES PHYSIQUES
ET CHIMIQUES DE FRANCE
AU D.R ALBANO
DU PORTO
HOMMAGE
A CES TRAVAUX.

Coroa de louro circumdando a legenda.

Visitas de Suas Magestades e Altezas, á cidade do Porto, em 1852.

Sua Magestade a Rainha a Senhora D. Maria II, o seu Augusto Esposo Sua Magestade o Senhor D. Fernando, o Senhor D. Pedro, então Principe Real, e o Serenissimo Senhor Infante D. Luiz, Duque do Porto, foram, no anno de 1852, visitar a cidade do Porto. Manuel de Moraes Silva Ramos, gravador estabelecido no Porto, para commemorar esta honrosa visita, gravou, e dedicou uma medalha a Sua Magestade ElRei o Senhor D. Fernando, que se dignou de a aceitar, da qual vimos um exemplar de estanho, que existe na Academia das Bellas Artes de Lisboa, devendo á benevolencia do Sr. Francisco de Assis Rodrigues, Director geral da mesma Academia, a permissão de a publicarmos. Consta que se fez um exemplar de prata para Sua Magestade ElRei o Senhor D. Fernando, e alguns de estanho que o auctor distribuiu a diversos.

NUMERO 112.

Figuras de Suas Magestades e Altezas, um guerreiro com o escudo das armas do Porto representando aquella cidade, o rio Douro, e no fundo a serra do Pilar.

No exergo — VISITA AO PORTO DE S.S. M.M. A RAINHA,
E ELREY, E DE S.S. A.A. O PRINCIPE
REAL, E O INFANTE DUQUE DO PORTO,
EM 29 DE ABRIL
1852.

Rev. — DEDICADA E OFFERECIDA A S. M. ELREI O SENHOR D. FERNANDO II. — Escudos das armas das casas de Bragança, e de Saxonia Cobourg Gotha, com coroa aberta da cidade do Porto, e ramos de carvalho, e por baixo a seguinte legenda.

POR SEU AUTHOR
MANOEL DE MORAES SILVA RAMOS.

Medalha cunhada pela extincção da roda do sal, da cidade de Setubal.

Havia mais de dois seculos que se instituira em Setubal a —*Roda do Sal*— que constava de um estabelecimento para a venda do sal que produziam as marinhas do Sado, por preços fixos, fiscalisado por uma commissão, composta pelos proprietarios e rendeiros das ma-

rinhas, e dos proprietarios dos barcos, evitando o monopolio dos carregadores consignatarios dos outros portos do reino, e das embarcações estrangeiras. Obtiveram ultimamente do nosso governo o Decreto datado de 20 de Novembro de 1851, auctorisando um novo regulamento por elles feito; mas os consignatarios dos negociantes dos outros portos do reino, interessados em acabar com esta instituição, allegaram o direito da liberdade do commercio, e não obstante a opposição de todos aquelles povos, alcançaram o Decreto, datado de 5 de Agosto de 1852, extinguindo a — *Roda do Sal.* —

O Sr. Conselheiro Abel Maria Jordão de Paiva Manso, Socio effectivo da Academia Real das Sciencias de Lisboa, e um dos nossos mais distinctos advogados, fez a representação pela qual obteve o Decreto de 5 de Agosto de 1852, e igualmente teve a bondade de nos communicar um exemplar da medalha de cobre, mandada cunhar em Inglaterra pelos interessados, para commemorar esta extincção da — *Roda do Sal.* —

NUMERO 113.

AO MINISTRO DA FAZENDA O COMMERCIO DO SAL. — Figura de Mercurio.
No exergo o nome do gravador — JUVENEL. —
Rev. — V. DE AGOSTO DE M.D.CCC.LII
TESTEMUNHO DE GRATIDÃO.
No centro da medalha o nome do Ministro da Fazenda.
A (ntonio) M (aria)
DE FONTES PEREIRA
DE MELLO.

Medalha para premiar as acções philanthropicas, desde 1852.

Por Decreto de 3 de Novembro de 1852 ordenou a Rainha a Senhora D. Maria II, que se cunhassem umas medalhas de ouro, e de prata, para premiar alguns individuos nacionaes, e estrangeiros, que por occasião de naufragios tiverem prestado importantes serviços, salvando a vida áquelles que julgavam perdidos, assim como outras não menos philanthropicas acções. Referendado este Decreto pelos Ministros do Reino, da Marinha Ultramar, e Estrangeiros, e publicado no Diario do Governo de 29 do dito mez e anno: e aquelles a quem a medalha for conferida a trarão pendente de uma fita bipartida azul e branca, no lado direito do peito, quando a medalha for de prata, e pendente ao pescoço quando for de ouro.

NUMERO 114.

D. MARIA II. RAINHA DE PORTUGAL. — Busto da Rainha, e o nome do gravador — GERARD — F.

Rev. — PHILANTHROPIA, GENEROSIDADE. — No centro da medalha uma coroa de louro, e no campo a legenda —

AO
MERITO.
A RAINHA
DE
PORTUGAL.

Depois do fallecimento da Rainha, desejando o seu Augusto filho Sua Magestade ElRei o Senhor D. Pedro V, conservar esta philanthropica instituição, ordenou que os novos cunhos desta medalha fossem alterados, fazendo-se outras na fórma que se segue.

NUMERO 115.

D. MARIA. II. RAINHA DE PORTUGAL. — Busto da Rainha, e o nome do mesmo gravador. — GERARD — F.

Rev. — PHILANTHROPIA, GENEROSIDADE. — No centro da medalha uma coroa de louro, e a legenda AO
MERITO.

E por baixo — INSTITUIDA POR S. M. F.
A RAINHA A SENHORA D. MARIA II.

Real Sociedade Humanitaria do Porto, em 1852.

A Sociedade Humanitaria da cidade do Porto, mandou ali gravar e cunhar umas medalhas para premiar aquelles que della se tornassem dignos.

NUMERO 116.

A REAL SOCIEDADE HUMANITARIA. — Armas da cidade do Porto, e por baixo
AO MERITO
1852

Rev. — CHARIDADE COM PERSEVERANÇA. — Effigie de Nossa Senhora, e no fundo o mar agitado com navios, e uma casa em chammas, e por baixo — PORTO — sendo gravada por — MORAES. —

Existe na collecção do Sr. Francisco de Paula Ferreira da Costa, que agora pertence á sua viuva.

O Sr. Daniel da Silva Pereira e Cunha, premiado em 1853 pelo seu Ensaio sobre Portugal.

O premio de 50 guinéos para um ensaio sobre Portugal, em relação aos objectos da grande exposição, offerecido pelo Sr. Benjamin d'Oliveira Esq. F. R. S.

Este ensaio tratará dos seguintes pontos.

Da capacidade que tem Portugal para consumir as manufacturas da Grã Bretanha. — Obstaculos que a isso oppoem as Leis restrictivas de policia do governo portuguez. — Tratados e obrigações. — Falta de estradas, e communicações internas. — Mingua que alli ha de noticias sobre assumptos commerciaes, e fabris, e outros objectos.

Effeitos que produzem no consumo os excessivos direitos nos vinhos de Portugal importados pela Grã Bretanha; e o favoravel effeito, que pode resultar da reducção de direitos. — Observações geraes sobre os productos da agricultura em Portugal. — Variedades dos seus vinhos, fructos, generos cereaes, cultura, custo, e qualidades.

Vantagens, que podem alcançar-se, no sentido commercial, da reciproca diminuição nos direitos de importação.

Dos caminhos de ferro em Portugal, como meio de desenvolver os recursos do paiz, e augmentar a procura dos seus productos.

Da relação, que tem estas investigações com o principio da liberdade de commercio, e com as amigaveis relações que existem entre a Grã Bretanha e o seu muito antigo alliado.

O objecto, que se propõe Mr. Oliveira, é promover um tratado de commercio. . . . . .

Os manuscriptos que forem classificados, quanto ao merito, em segundo e terceiro logar, obterão uma medalha de prata.

O Sr. Daniel da Silva Pereira e Cunha, Bacharel formado em direito, escreveu o — *Ensaio sobre Portugal, obra julgada em Londres, em relação ao Programma que lhe abriu concurso.* — Este ensaio foi impresso em Londres, e depois reimpresso em Lisboa, em 1854, com a estampa da medalha de prata que lhe foi mandada pelo Sr. Benjamin de Oliveira, conforme a opinião dos juizes que em Londres julgaram o mesmo ensaio.

NUMERO 117.

FLOREAT LUSITANIA — 50 GUINEAS GIVEN BY B. OLIVEIRA M. P. — Escudos das armas unidas inglezas e portuguezas, e por baixo — 6 APRIL 1853.

Rev. — PRIZE ESSAY ON

PORTUGAL

DANIEL DA SILVA PEREIRA E CUNHA.

JUDGES

R.T HON. C. TENNYSON D'EYNCOURT. P. C.

JOHN M.R GREGOR M. P.

JOHN P. GASSIOT F. R. S.

ADMIRAL SIR GEORGE SARTORIUS.

J. O. HALLIWELL. F. R. S.

GORDON W.T GYLL.

COL. SYKES.

2.ND PRIZE.

O nosso particular amigo o Sr. Dr. Francisco Antonio Rodrigues de Gusmão, Socio da Academia Real das Sciencias de Lisboa, e residente em Portalegre, teve a bondade de nos communicar o folheto do qual extrahimos estas noticias, e a copia da gravura da medalha.

Sociedade de Flora e Pomona, estabelecida em Lisboa, no anno de 1854.

A Sociedade de Flora e Pomona, foi installada em Lisboa aos 3 de Janeiro de 1854, e fez a sua primeira exposição no Passeio Publico, nos dias 12, 13, e 14 de Maio do mesmo anno, de variadas e interessantes plantas, pela maior parte indigenas dos tropicos.

Sua Magestade ElRei o Senhor D. Fernando, na qualidade de Presidente da mesma sociedade, nomeou um jury, para julgar do merecimento das plantas alli apresentadas, sendo então os expositores que mais se distinguissem premiados com medalhas de ouro, e de prata, cunhadas na casa da moeda de Lisboa, e alguns com menções honrosas; ordenando igualmente Sua Magestade, que seriam postas fóra da competencia dos mesmos premios as collecções dos jardins reaes.

Entre os tres expositores que receberam as medalhas de ouro, foi justamente premiado o Sr. Bento Antonio Alves, pelo zêlo e sacrificios que lhe tem merecido a horticultura, e pela importante col-

leeção que apresentou de *Coniferas e Fetos*, o que tudo consta do relatorio do mesmo jury, publicado no Diario do Governo em 14 de Junho de 1854.

O Sr. Bento Antonio Alves, teve a bondade de nos confiar a sua medalha, para ser gravada nesta nossa Memoria.

NUMERO 118.

FLORAE ET POMONAE SOCIETAS. — Figuras de Flora, Ceres, e Pomona, com os seus emblemas.

No exergo — III. JAN. MDCCCLIV. — Sendo esta a data da installação da sociedade, e por baixo o nome do gravador — F. B. FREIRE — F. —

Rev. —

PRAEMIO
FOVET
ET
AUGET.

Coroa de fructos, flores, e espigas de trigo, circumdando a legenda.

Medalhas dadas aos alumnos das escolas Reaes de Mafra e das Necessidades.

Sua Magestade ElRei o Senhor D. Pedro V, debaixo dos seus auspicios, e á sua custa, estabeleceu no anno de 1855, no real edificio de Mafra, uma escola pública de Instrucção Primaria, como consta do seu regulamento impresso, aonde se ensina, leitura, escripta, arithmetica, e desenho; e entre os premios concedidos aos alumnos mais distinctos se dão, por Ordem de Sua Magestade, umas medalhas de prata, gravadas pelo Sr. Gerard em 1856, as quaes foram distribuidas e lançadas ao pescoço dos agraciados, em 26 de Agosto de 1858, pelas Reaes mãos de Sua Magestade a Rainha.

NUMERO 119.

PETRUS V. D. G. PORTUG ET ALGARB. REX. — Busto de Sua Magestade, e por baixo o nome do gravador. — GERARD — F — 1856. —

Rev. — Coroa de louro, e no centro —

ESCOLA
REAL
DE
MAFRA.

Em Fevereiro de 1857, igualmente debaixo dos auspicios de Sua Magestade, se instituiu outra similhante escola junto ao real palacio

das Necessidades em Lisboa, com os mesmos regulamentos, e dadivas das medalhas.

NUMERO 120.

PETRUS. V. D. G. PORTUG. ET. ALGARB. REX. — Busto de Sua Magestade, e por baixo o nome do gravador — GERARD — F — 1856. —

Rev. — Coroa de louro, e no centro.

ESCOLA
REAL
DAS
NECESSIDADES.

Escola popular de Canto na cidade do Porto, em 1855.

Medalha mandada cunhar pela Ex.ma Camara Municipal da cidade do Porto, no anno de 1858, para premiar os alumnos mais distinctos da escola popular de Canto, estabelecida em 1855 pela mesma camara, e gravada pelo Sr. Gerard, e cunhada na officina de Bulhão, no Porto.

NUMERO 121.

ESCOLA POPULAR DE CANTO DA CAMARA MUNICIPAL DO PORTO. — Armas da cidade.

Rev. — AO MERITO. — Ramos de louro, e no centro uma lyra.

Foi esta escola fundada por Jacopo Carli no anno de 1855, sendo alli professor de musica. A Ex.ma Camara Municipal, em agradecimento ao dito Jacopo, mandou gravar um differente reverso, para se cunhar uma unica medalha e dedical-a ao fundador.

NUMERO 122.

ESCOLA POPULAR DE CANTO, DA CAMARA MUNICIPAL DO PORTO. — Armas da cidade.

Rev. — Coroa de louro, e no centro

FUNDADA
POR
JACOPO CARLI
DE
VERONA.
EM
1855.

Caminhos de ferro de leste, em Lisboa, anno de 1856.

Medalha commemorativa da inauguração do caminho de ferro de leste em Lisboa, mandada cunhar, no anno de 1856, por ordem do Ministerio das Obras Publicas, e distribuida a varias pessoas.

NUMERO 123.

Machina de vapor no caminho de ferro, figuras das Pessoas Reaes, e e outras de distincção, e sem legenda.

No exergo — INAUGURAÇÃO
DO
CAMINHO DE FERRO DE LESTE
EM LISBOA.
28 DE OUTUBRO DE 1856.

O nome do gravador — GERARD. F. —

Rev. — PETRO. V.
CORAMQUE. REGIA. STIRPE. ET. AULA.
PRECATION. AB. OLISIPON.
CARD. PATRIARCH.
FACTIS
FERREE. EX OLISIPON. VIÆ. USQUE.
AD. CARREGADO. V KAL. NOVEMB.
MDCCCLVI. A. D.
SOLEMNIS. FUIT. INAUGURATIO.

Copiado do exemplar de cobre, da collecção da Academia Real das Sciencias de Lisboa.

Lyceu da Celestial ordem Terceira da Santissima Trindade, em 185?.

Medalha gravada pelo Sr. Gerard, e cunhada na cidade do Porto, na officina de Bulhão, para premiar os alumnos mais distinctos do lyceu da Celestial ordem Terceira da Santissima Trindade na cidade do Porto.

NUMERO 124.

LYCEU DA CELESTIAL ORDEM TERCEIRA DA S.S. TRINDADE. — Armas da mesma ordem.

Rev. — DISTINCÇÃO. — Ramos de louro, e no centro um livro aberto, com as legendas — INSTITUIÇÃO — EM 1857. —

Casamento de Sua Magestade ElRei o Senhor D. Pedro V, em 29 de Abril de 1858.

Sua Magestade ElRei o Senhor D. Pedro V, nasceu em Lisboa no paço das Necessidades, aos 16 de Setembro de 1837, e por fallecimento de sua Mãi, a Rainha a Senhora D. Maria II, em 15 de Novembro de 1853, subiu ao throno debaixo da tutella de Sua Magestade o seu Augusto pai ElRei o Senhor D. Fernando II, até que finalisada a sua menoridade, foi proclamado Rei de Portugal e seus dominios, aos 16 de Setembro de 1855.

Contrahiu o seu casamento por procuração na côrte de Berlim, aos 29 de Abril de 1858, com Sua Magestade a Rainha a Senhora D. Stephania Frederica Guilhermina Antonia, Princeza prussiana de Hohenzollern Sigmaringen, que nasceu em 15 de Julho de 1837, e entre os maiores applausos entrou na foz do Tejo, aos 17 de Maio de 1858, tendo logar no dia 18 o casamento pessoal, com todas as solemnidades, na Igreja de Santa Justa, que foi anteriormente convento de S. Domingos.

Sua Magestade desejando commemorar o seu consorcio, mandou gravar, e cunhar em Bruxellas, uma medalha pelo gravador Leopold Wiener, da qual se cunharam muitos exemplares, de ouro, prata, e cobre, que foram por Ordem de Sua Magestade distribuidas a muitas pessoas de distincção nacionaes e estrangeiras, á Academia Real das Sciencias de Lisboa, e a algumas Camaras municipaes de cidades e villas, como consta do Diario do Governo de 28 de Março de 1859.

Sua Magestade a Rainha a Senhora D. Stephania infelizmente falleceu em Lisboa aos 17 de Julho de 1859, deixando o Seu Augusto Esposo, e todos os portuguezes penalisados, pela falta de tão virtuosa Senhora.

O Exmo Sr. Visconde da Carreira, Camareiro mór de Sua Magestade ElRei o Senhor D. Pedro V, e Socio da Academia Real das Sciencias de Lisboa, teve a benignidade de nos communicar os esclarecimentos necessarios para a descripção desta interessante medalha.

NUMERO 125.

D. PEDRO V. REI DE PORTUGAL E DOS ALGARVES. D. STEPHANIA RAINHA DE PORTUGAL E DOS ALGARVES. — Bustos de Suas Magestades.

No exergo o nome do gravador — LEOPOLD WIENER — BRUXELLES. —

Rev. — ElRei offerecendo a Coroa e o Throno á Sua Augusta Esposa, sendo apresentada pela figura do Hymeneu na acção do desembarque, e um genio com o escudo das armas unidas de ambos os Reaes Consortes.

No exergo a data do dia deste consorcio, e o nome do gravador da medalha. 29 ABRIL 1858.

L. WIENER.

Condecorações concedidas pela Ex.ma Camara Municipal dos Olivaes, pelo motivo da cholera morbus, no anno de 1856.

A Ex.ma Camara Municipal dos Olivaes, em sessão de 28 de Julho de 1859, sobre a proposta do seu Presidente o Sr. José Maria da Costa Bueno Cevalhos de Villa Lobos, deliberou mandar cunhar umas insignias, para se distribuirem pelas pessoas que mais se distinguiram no tratamento da cholera morbus, que atacou fortemente os habitantes daquelle municipio, no anno de 1856.

Na sessão da mesma Camara, de 25 de Agosto de 1859, se fez uma declaração, para que estas insignias fossem sómente concedidas a vinte dos moradores deste conselho, que mais se distinguiram no tratamento dos cholericos, resolução que foi competentemente approvada pelo conselho do districto, em 6 de Setembro, dependendo comtudo da licença do governo de Sua Magestade, para auctorisar os agraciados a usarem destas insignias no lado esquerdo do peito.

Pedindo ao Sr. José Maria da Costa Bueno Cevalhos de Villa Lobos os esclarecimentos necessarios, para descrever tão honrosa insignia nesta nossa Memoria, este illustre cavalheiro teve abondade de nos enviar uma copia authentica do que constava dos livros das actas da Camara, e ao mesmo tempo a delicadesa de offerecer, por unanimidade de votos de todos os membros da mesma Camara, um exemplar desta interessante e rara insignia, para a colleeção numismatica da Academia Real das Sciencias de Lisboa, aonde tivemos o gosto de a collocar.

NUMERO 126.

Cruz de prata com as armas de ouro do municipio dos Olivaes, e ao redor das armas a legenda — A CAMARA DOS OLIVAES. — AO MERITO. —

Condecorações dadas pela Ex.ma Camara Municipal de Lisboa, pelo motivo da febre amarella em Lisboa, desde Agosto de 1857, até Janeiro de 1858.

Tendo a cholera morbus atacado fortemente os habitantes de Portugal, e sobre tudo os de Lisboa, e seu termo, nos mezes de Junho até Setembro de 1856, foram nos fins desse anno alguns individuos acommettidos da febre amarella na rua larga de S. Roque, sitio da Bica, e sobre tudo no bairro de Belem.

No mez de Agosto de 1857, começou novamente a febre amarella a fazer grandes estragos, sómente nos habitantes de Lisboa, não se generalisando como a cholera morbus em 1856, mas restringindo-se com maior força em certos bairros, e finalisando nos fins de Janeiro de 1858, havendo atacado mais de treze mil pessoas, e fallecido perto de seis mil.

No anno de 1723, havia a febre amarella igualmente atacado muitos individuos nesta cidade, nos mesmos mezes, e pelos mesmos sitios, como consta do interessante folheto então impresso, e escripto por um facultativo, e agora novamente publicado na Gazeta Medica de Lisboa, de 16 de Setembro de 1857. «Discurso e Observações «Appollineas sobre as doenças que houve na Cidade de Lisboa Occi- «dental e Oriental, o Outono de 1723, por Simão Felix da Cunha, «impresso em Lisboa 1726.»

O Sr. Dr. Levy Maria Jordão, nosso particular amigo e collega, Socio effectivo da Academia Real das Sciencias de Lisboa, sendo Vereador da Ex.ma Camara Municipal de Lisboa, propoz, que sendo a mesma Camara representante da cidade Lisboa, deveria mandar cunhar umas medalhas de prata, em signal do seu reconhecimento, para dar aos individuos de todas as classes, que prestaram maiores serviços na occasião deste flagello. Esta proposta foi, como era de esperar, muito bem aceita por todos os camaristas, cunhando-se uma medalha de ouro para se offerecer a Sua Magestade ElRei o Senhor D. Pedro V, e 220, de prata, que foram distribuidas aos individuos cujos nomes se publicaram impressos nos Annaes do municipio de Lis-

boa, n.° 42, de Junho de 1859, havendo Sua Magestade, por Decreto de 25 de Agosto de 1859, concedido a faculdade de poderem os agraciados usar desta medalha pendente ao peito em uma fita amarella.

Copiamos aqui em seguida a proposta do Senhor Dr. Levy, a allocução da Camara quando offereceu a Sua Magestade a medalha de ouro, e a resposta que Sua Magestade se dignou de lhe dar, o que se acha tambem impresso nos Annaes do municipio de Lisboa, n.° 11, em Junho de 1858, e n.° 31, em Março de 1859.

Proposta.

« Senhores. —Vimos Lisboa assolada por um flagello terrivel, que lançou o luto e consternação em milhares de familias, mas vimos tambem desenvolver uma caridade, abnegação pessoal, e até heroismo, que ennobrecendo a Cidade que manifestou taes sentimentos hão de passar á historia, como um dos factos notaveis que ella deve registar. Entendo que esta Camara, como representante da Cidade, deve mostrar o seu reconhecimento aos individuos de todas as classes que prestaram na occasião do flagello tão relevantes serviços: se a gratidão existe no coração dos vivos por esses serviços prestados ás victimas da febre, manifestemos esse sentimento de um modo digno da Cidade que representamos: e por isso proponho: — 1.° que se mande cunhar uma medalha de prata, tendo de um lado as armas da Cidade, e a data de 1857, — e do outro a seguinte legenda. — Á caridade na occasião da febre amarella, a Cidade de Lisboa; — 2.° que essa medalha seja offerecida aos referidos individuos. — Camara 14 de Junho de 1858. — O Vereador, Dr. Levy Maria Jordão. — »

— *Allocução da Camara Municipal de Lisboa a Sua Magestade El Rei, no acto de depositar em Suas Augustas Mãos a medalha commemorativa dos serviços prestados durante a ultima epidemia.* —

« Senhor! — Se os Monarchas tem a gloria e indisputavel prerogativa de conferir ao merito o premio que lhe é devido, não se pode tambem negar ao povo o direito de significar a sua gratidão para com aquelles que, nos momentos calamitosos em que a humanidade afflicta brada pelo auxilio das virtudes mais generosas, dedicam a sua intelligencia, vida, e fortuna, para lhe alliviar os soffrimentos, e combater o mal que o opprime.

Por mais altos que se achem collocados na escala social esses he-

roes da humanidade, não lhes é por certo indifferente a gratidão do povo, nem os signaes por que este a expressa, por mais modestos que elles sejam.

A Camara Municipal de Lisboa que reconhece quanto deve o povo da capital aos homens que, durante o flagello da ultima epidemia, o não abondonaram no meio das suas tormentosas angustias, resolveu commemorar a dedicação exemplar de tão benemeritos cidadãos, mandando cunhar uma medalha, para ser distribuida pelos que mais se distinguiram nessa longa e arriscada lucta.

Vossa Magestade, permanecendo inabalavel no meio do perigo, animando com Sua Augusta Presença, com os seus cuidados e desvelos, os que trabalhavam e os que soffriam, consquistou o indisputavel direito de ser considerado o primeiro entre todos os que se arriscaram neste perigoso combate, como na peleja é sempre um valente General o primeiro entre os soldados.

Assim a Camara Municipal, em nome da Cidade, vem hoje collocar nas Mãos de Vossa Magestade este modesto signal da sua incommensuravel gratidão, e espera que Vossa Magestade lhe não recusará a graça de o receber, pelo muito que elle significa, com a Benevolencia innata de Seu Regio Coração.

— *Resposta de Sua Magestade.* —

Aceito com vivo reconhecimento a offerta, que a Camara Municipal de Lisboa acaba de depositar nas Minhas Mãos.

Aprecio-a dobradamente pelo que ella significa, e pela fórma. Tudo quanto fosse mais que aquillo que a Camara Municipal fez, não satisfaria a minha ambição, se ambição eu tivesse do que não ha direito a esperar, e menos a exigir; e, sendo sacrificio para quem o offerecesse, ficaria sendo remorso para quem não poderia recusal-o.

Pareceu-Me sempre que a mais invejavel das recompensas, ás quaes o sentimento de honra liga um valor, que a philosophia se esforça em vão por desmerecer, é aquella que os companheiros de trabalho, e de perigos, nos votam sobre o chão mesmo da peleja. É a condecoração modesta do soldado, que o favor não tem direito, nem se lembra jámais de conferir.

Esta que Me coube vale infinito para Mim, vale mais que tudo, tendo deixado passar perto de dois annos sobre um facto, que pedia o esquecimento de apreciações mais ou menos suspeitas, para ser olhado na sua verdadeira luz.

Ha momentos, na vida do homem, em que é igualmente condemnavel contar de mais ou de menos comnosco. Não sômos juizes exclusivos nem da nossa necessidade, nem dos nossos merecimentos.

A essa lei, que é para todos, não póde esquivar-Se o Soberano. Tem de responder por Si, e pela instituição que representa; deve-se áquelles que o precederam, como aos que hão de seguir-se-lhe. Tem de velar pelo bem dos seus povos, e de nobilitar o seu officio, incompleto no conceito dos adoradores obstinados do passado, inutil ao ver d'aquelles, que o creem conservado apenas para embargar ambições extremas.

Se calculei, como agora, o que fazia, não sei. Sei que, do favor popular que acaso podesse colher, Ia disposto a conservar apenas a gratidão. Esse proposito compri-o.

(Diario do Governo N.° 73 — de 28 de Março de 1859.)

O Sr. Julio Maximo de Oliveira Pimentel, nosso consocio academico, e Presidente da Ex.ma Camara Municipal de Lisboa, teve a bondade de nos entregar um exemplar desta medalha, para o gabinete numismatico da Academia Real das Sciencias.

NUMERO 127.

LISBOA AGRADECIDA. — Figura representando a cidade de Lisboa, coroada de castellos, derramando coroas de louro com a mão direita, e com a esquerda encostada no escudo das armas de Lisboa, que são um navio com dois corvos na tolda.

No exergo — 1858. —

Rev. — Coroa de louro, e no centro. —

Á
DEVOÇÃO
HUMANITARIA

Este exemplar, que pertence ao nosso consocio o Sr. Dr. Levy Maria Jordão, pesa 5 oitavas e 24 grãos de prata fina. Depois se fizeram outras medalhas iguaes a estas, e com menos pêso.

Medalhas offerecidas ao prestigiador Herrmann em 1859.

Herrmann trabalhando admiravelmente, no anno de 1859, nos theatros de Lisboa, foi justamente agraciado por Sua Magestade El-Rei o Senhor D. Pedro V, com uma medalha de ouro, de — PHILANTROPIA E GENEROSIDADE —, medalha que se acha descripta nesta Memoria a pag. 101 e 102. Continuou com os mesmos trabalhos nos theatros das cidades do Porto e de Coimbra, fazendo grandiosos beneficios a favor dos nossos estabelecimentos de caridade; sendo o ultimo no theatro da Academia Dramatica de Coimbra, entregando a generosa dadiva de dois contos de réis á Sociedade Philantropica Academica. O conselho dessa Academia Dramatica lhe offereceu uma medalha de ouro, sendo-lhe entregue no mesmo theatro pelo Sr. José Cardoso Vieira de Castro, um dos membros daquella corporação, como consta do jornal o *Atheneo*, impresso em Coimbra, primeiro anno, em 31 de Dezembro de 1859, n.º 3, contendo um eloquente artigo do mesmo Sr. Vieira de Castro; o que nos foi communicado pelo Sr. Dr. Levy Maria Jordão.

NUMERO 128.

OS ESTUDANTES
DA
UNIVERSIDADE
DE
COIMBRA.

Ramos de louro e carvalho.

Rev. — AO
PROFESSOR
HERRMANN.

Oito estrellas ao redor da legenda.

Medalha de Fr. D. Antonio Manuel de Vilhena. Grão mestre da ordem do Hospital de S. João de Jerusalem.

Fr. D. Antonio Manuel de Vilhena, conhecido pelo nome de Grão Mestre *Manuel*, era filho de D. Sancho Manuel de Vilhena, primeiro Conde de Villaflor, e nasceu em Lisboa aos 8 de Junho de 1663. En-

trando na ordem militar do Hospital de S. João de Jerusalem da ilha de Malta, em attenção ao seu grande merecimento, foi nomeado, na idade de vinte e um annos, capitão de um dos navios mandados á conquista da Morèa, fazendo constantemente grandes serviços, e augmentado em postos, foi condecorado com a Grão Cruz da ordem; em 1703, nomeado Grão Chanceller, e chefe de lingua de Castella e Portugal, e em 19 de Junho de 1722, por unanimidade de votos, elevado a Principe Soberano de Malta, e Grão Mestre da ordem. Defendeu a ilha de Malta dos continuados ataques dos turcos, perseguindo-os successivamente, e sempre victorioso; e conhecendo a necessidade de melhores fortificações, e de uma alta torre, para descobrir, e acautelar os perigos, construiu á sua custa um forte, que ainda conserva o nome de forte — Manuel.

Lembrado da sua patria, mandou uma embaixada de quatro náos, a cumprimentar ElRei o Sr. D. João V, pela occasião dos casamentos ajustados, e depois concluidos em 19 de Janeiro de 1729, do Principe e successor do throno o Sr. D. José, com a Sr.ª D. Marianna Victoria, filha de D. Philippe V, de Hespanha, e da Infanta a Sr.ª D. Maria Barbara, com D. Fernando, que depois foi rei de Hespanha, com o titulo de D. Fernando VI. ElRei o Sr. D. João V lhe agradeceu, presenteando-o com muitas peças de artilheria para serem collocadas no seu novo forte. Falleceu o Sr. D. Antonio Manuel de Vilhena na ilha de Malta aos 12 de Dezembro de 1736.

D. Sancho Manuel de Vilhena, primeiro Conde de Villaflor, Mestre de Campo General, do Conselho d'Estado, e Guerra, ganhou aos castelhanos a famosa batalha do Ameixial, com perda total do seu exercito muito superior em forças ao de Portugal. Este Conde foi sexto neto por varonia do Infante D. Manuel, filho de D. Fernando III, Rei de Castella e Leão. Teve por armas, escudo esquartelado, no primeiro de vermelho, um côto de aguia de ouro, mão empunhando uma espada guarnecida de ouro; no segundo, um leão de purpura armado, em campo de prata, e assim os contrarios. Timbre o côto das armas com a espada. São estas armas dos — MANUEIS — de que usou o nosso Grão Mestre.

O Ex.mo Sr. D. Christovão Manuel Vilhena, senhor de Pancas, descendente desta illustre familia, teve a bondade de nos franquear a interessante medalha que publicâmos com a maior satisfação, existindo outra igual na collecção numismatica da Academia Real das Sciencias de Lisboa.

NUMERO 129.

FR. D. AN. MANOEL DE VILHENA. M. M. — Busto do Grão Mestre, e por baixo o anno — MDCCXXV. —

Rev. — TERRAQ. MARIQUE. — Figura militar com espada na mão direita, e na esquerda um escudo com os emblemas das armas do Grão Mestre. No campo da medalha, o forte com a legenda — MANUEL —, uma náo no mar, e aos pés da figura um leão e varios objectos de guerra.

No exergo — FORTES CREANTUR FORTIBUS.

Casamento do Sr. D. Pedro IV, em 1817.

O Sr. D. Pedro IV, Rei de Portugal, e primeiro Imperador do Brasil, filho do Sr. D. João VI, nasceu no palacio de Queluz, junto a Lisboa, aos 12 de Outubro de 1798, e ali falleceu aos 24 de Setembro de 1834. Casou a primeira vez com a Sr.ª D. Leopoldina Carolina Josefa, segunda filha de Francisco I, Imperador d'Austria, que nasceu aos 22 de Janeiro de 1797, casou em 13 de Maio de 1817, e falleceu no Rio de Janeiro em 11 de Dezembro de 1826. O contracto deste matrimonio foi assignado em Vienna d'Austria aos 29 de Novembro de 1816, pelo Marquez de Marialva, como Plenipotenciario do Sr. D. João VI, e pelos Principes Trautmansdarff, e de Metternick, Plenipotenciarios do Imperador d'Austria, dando-se-lhe nesse contracto a esta Senhora o nome de Sr.ª D. Carolina Josefa Leopoldina. O Sr. D. Pedro IV casou a segunda vez, em 2 de Agosto de 1829, com Sua Magestade Imperial a Sr.ª D. Amelia Augusta Eugenia Napoleôa, que nasceu em 31 de Julho de 1812, terceira filha do Principe Eugenio Duque de Leuchtenberg e Principe de Lichstœdt.

O Sr. Jorge Caêsar de Figanière teve a bondade de nos communicar uma medalha de prata, cunhada em 1817, allusiva a este casamenso do Sr. D. Pedro IV com a Sr.ª D. Leopoldina.

NUMERO 130.

LEOPOLDINA. CAROL. JOS. ARCHIDUX. AUSTRIÆ. — Busto da Sr.ª D. Leopoldina, e por baixo o nome do gravador — J. LANG. F.

Rev. — Navio com um genio pegando com a mão direita no leme, e

tendo na esquerda um facho acceso, e na vela se acha a legenda,
— FELICITAS. —
No exergo — MDCCCXVII. —

As duas ultimas medalhas, numeros 129 e 130, nos foram communicadas quando se achava quasi impressa esta Memoria, e por isso não poderam ser collocadas nos competentes logares.

FIM.

INDICE

	NUMERO DAS MEDALHAS	PAG.
Academia das Bellas-Artes de Lisboa	107-108	97
» » do Porto	110	98
» Real da Historia Portugueza	31	25
» Real das Sciencias de Lisboa	58-59-60-61	46
Academicos da Universidade de Coimbra	77	64
Affonso VI (Sr. D.), medalha com o seu busto	16	15
Agostinho Albano da Silveira Pinto, premiado em París	111	99
Antonio Manuel de Vilhena (Fr. D.), Grão Mestre da ordem de Malta	129	114
Antonio (Sr. D.), Prior do Crato	11	10
Brites (Sr.ª D.), filha do Sr. D. Manuel	6	6
Carlota (Sr.ª D.), mulher do Sr. D. João VI, sua effigie	—	94
Caminhos de ferro de Leste, em Lisboa	123	107
Casamento do Principe o Sr. D. João com a Princeza a Sr.ª D. Carlota	63	51
» da Sr.ª D. Maria Isabel, filha do Sr. D. João VI	89	79
» do Sr. D. Pedro IV	130	116
» de Sua Magestade o Sr. D. Pedro V	125	108
Catharina (Sr.ª D.), Rainha da Grã-Bretanha	18-19-20-21	16
» mulher do Sr. D. João III	8	8
Cayena tomada aos francezes	78	65
Collegio Real de Nobres, em Lisboa	45	33
Companhia Real das fiações e torcidos das sedas	73	59
Conceição (Nossa Senhora da), padroeira do reino	15	13
Conde de Lippe	47	35
Condecorações da Camara Municipal de Lisboa, na febre amarella.	127	110
» » dos Olivaes, na cholera morbus	126	109
» do governo ao regimento dos Belgas, e aos outros estrangeiros	104	93
» do governo na guerra Peninsular	82 a 88	68
» dos governos, inglez e hespanhol, na guerra Peninsular	—	78
» do governo, aos que serviram em Monte Video	94-95	85
» » aos que serviram no Uruguaya	—	89
» medalhas denominadas de Villa Franca	93	82

	NUM. DAS MEDAL.	PAG.
Conservatorio Real de Lisboa, da arte dramatica	109	98
Coração de Jesus, templo fundado em Lisboa	55-56-57	43
Daniel da Silva Pereira Coutinho, premiado em Londres	117	103
Desacato na igreja de Santa Engracia	12	11
Ensaios dos gravadores para serem empregados na Casa da Moeda	102	94
Escóla popular de canticos na cidade do Porto	121-122	106
Escólas Reaes em Mafra, estabelecidas por Sua Magestade o Sr. D. Pedro V	119	105
» no palacio das Necessidades, estabelecidas por Sua Magestade o Sr. D. Pedro V	120	105
Estatua equestre do Sr. D. José I	53-54	39
Extincção dos jesuitas	52	39
Familiares do santo-officio	92	81
Herrmann, medalhas que se lhe offereceram	128	113
Hollandezes no Brazil em 1637	13	12
Isabel (Sr.ª D.) filha do Sr. D. Manuel	4-5	5
Joanna (Sr.ª D.), mãe do Sr. D. Sebastião	9	8
João IV (Sr. D.), medalha com o seu busto	14	13
João V (Sr. D.), medalha dedicada á sua munificencia, por Rog.	28	21
» soccorro que deu ao Pontifice	29-30	22
» medalhas de ouro que mandou cunhar	32-33-34	26
» indulgencias que lhe concedeu o Papa	35	27
João (Sr. D.) Principe Regente em 1799	69	57
João VI (Sr. D.) acclamado em 1718	90	80
» fundição do Arsenal Real do Exercito do Brasil	—	80
» medalha com o seu busto	97	90
Jorge da Costa (D.), Cardeal	—	4
José Antonio do Valle, ensaios de gravuras	70-71-72	58
Leonor (Sr.ª D.), filha do Sr. D. Duarte	1-2-3	3
» terceira mulher do Sr. D. Manuel	7	7
Nossa Senhora do Livramento, templo fundado em Belem	42-43-44	31
Luiz de Camões, medalha que lhe dedicou o Barão de Dillon	62	48
» » Thomaz José de Aquino	—	50
» » o Morgado de Matheus	91	81
Lyceu da Celestial ordem Terceira da Santissima Trindade, na cidade do Porto	124	107
Mafra, templo dedicado a Santo Antonio, e medalhas ali collocadas	—	23
» collegio estabelecido em 1772	50-51	38
» novo templo começado em 1791	65-66-67	54
Manuel Pinto da Fonceca (Fr. D.), Grão Mestre da ordem de Malta	38	29
Maria II (Sr.ª D.), medalha que lhe dedicaram em París	103	95
» » quando foi ao Porto	112	110
Marquez de Pombal, medalha que lhe dedicou Luiz José de Basto	49	36
Miguel (Sr. D.), medalha que lhe dedicaram na Casa da Moeda de París	96	89
» medalha que lhe dedicou o Conde da Louzã	99	92
» » D. Chardigny em París	100	92
» » a Academia Real das Sciencias de Lisboa	101	92
» condecoração com a sua effigie	—	94
Offertas nas igrejas	36-37	28
Ordens militares — de Nosso Senhor Jesu Christo	—	43
» de Nossa Senhora da Conceição	—	14

	NUM. DAS MEDAL.	PAG.
Ordens militares—de S. Bento de Aviz	—	43
» de Santa Isabel	—	52
» de S. Thiago da Espada	—	43
» da Torre e Espada	—	95
Pazes celebradas em Utrecht	24-25-26-27	19
Paz geral em 1763	46	34
Pedro (Sr. D.), Duque de Coimbra	—	4
» Principe Regente, medalha com o seu busto	17	15
Pedro II (Sr. D.), pequena medalha com o seu busto	—	19
» medalhas allusivas á guerra da grande alliança em 1703	12-23	17
Pedro IV (Sr. D.), medalha que lhe dedicou o gravador Dubois	98	91
» » o Sr. Luiz Gonzaga Pereira	105	96
Premios das acções philantropicas	114-115	101
Reconciliação da côrte de Portugal com a côrte de Roma, em 1770	48	35
Restauração do governo legitimo, em 1808, na villa de Olhão	74	62
» na cidade do Porto	75-76	63
Roda do sal, em Setubal	113	100
Roussilhon, campanha em 1793 a 1795	—	56
Seminario do Crato em Sernache no Bom Jardim	68	55
» em Santarem	64	52
Sebastião (Sr. D.)	10	9
Sociedade de Flora e Pomona, em Lisboa	118	104
» humanitaria no Porto	116	102
» promotora de industria nacional	106	97
Terremoto em Lisboa, em 1755	39-40-41	30
Wellington, medalhas que lhe dedicaram	79-80-81	66

ERRATAS

PAG.	LIN.	ERROS	EMENDAS
10	1	Luchii	Luckii
11	2		
12	1	1630	1637
»	32	GENTIS	GESTIS.
13	18		Uma esquadra hollandeza, commandada pelo afamado de Ruyter, foi mandada para se unir ás esquadras portuguezas e franceezas, que navegavam para o Estreito de Gibraltar, e antes da reunião encontrou perto do Cabo de S. Vicente uma esquadra hespanhola, havendo então combate naval, em 4 de Novembro de 1641, em memoria do qual se cunhou esta medalha.
13	21	Aguia.	Phenix.
15	28	1685	1785.
18	9	Galway	Gallway.
19	8	Martborough	Marlborough.
21	8	PAISQUE	PACISQUE.
»	14	Estados-Unidos, Hollanda	Estados-Unidos da Hollanda.
22	30	P. (portum)	P. (promontorium).
26	27	ET. G.	ET. C.
29	20	8 de Julho ... 19 de Julho	8 de Junho ... 19 de Junho.
»	29	Lisboa e Goa	Lisboa a Goa.
33	9	Por decreto de 16 de Setembro	Pela carta regia de 3 de Setembro.
»	18	Collegio dos Nobres	Collegio de Nobres.
»	22		
»	26		
38	13	O breve do Papa Clemente XIV, do anno de 1772, acceite pelo Sr. D. José I, no mesmo anno, extinguindo os doze conventos	Clemente XIV concedeu a ElRei o Sr. D. José I o Breve de 4 de Julho de 1770, e acceite por carta regia de 6 de Setembro do mesmo anno, para extinguir os doze conventos.

PAG.	LIN.	ERROS	EMENDAS
45	16	.....	O exemplar de ouro da mesma Academia pesa 15 oitavas e meia e 19 grãos.
47	7	OERE.....	AERE.
»	22	MARIA.....	MARIÆ.
48	5	.....	No exergo — SUB. IMPERIO MARIÆ. I. AUGUSTÆ
50	19	Admson.....	Adamsom.
52	9	Geminatum.....	Geminatam.
56	28	Skilater.....	de Skellater.
59	2	BRASS.....	BRAS.
60	11	FELIS.....	FELIZ.
66	35	Torre Espada.....	Torre e Espada.
»	36	Vimieiro.....	Vimeiro.
67	7	VIMIEIRA.....	VIMEIRA.
70	1	VIMIEIRO.....	VIMEIRO.
78	26	VIMIEIRA.....	VIMEIRA.
81	25	Admson.....	Adamson.
90	20	portuguezas.....	portugnezes.
95	13	Torre Espada.....	Torre e Espada.
»	14		
»	21		
»	22		
104	9	M.r.....	M.e
107	19	FERREE.....	FERREÆ.
110	3	A CAMARA DOS OLIVAES.....	A CAMARA MUNICIPAL DOS OLIVAES.
112	22	Aceito.....	Acceito.

ADDITAMENTO

A Memoria das Medalhas e Condecorações Portuguezas devia ter sido publicada no tomo II parte II das Memorias da Academia Real das Sciencias de Lisboa; mas sendo retardada por causa do abridor das gravuras, continuaram estas a ser feitas, por ordem da mesma Academia e debaixo da direcção da Imprensa Nacional, por outro abridor, o sr. Emygdio Rosa Costa, augmentando-se-lhe algumas medalhas que obtivemos depois de estar impressa a mesma Memoria.

Medalha dedicada por ElRei o Senhor D. Pedro II a S. Francisco Xavier, no anno de 1699.

S. Francisco Xavier nasceu no anno de 1497, distante sete leguas da cidade de Pamplona, em Hespanha, morreu na India aos 2 de Dezembro de 1552, e foi canonisado aos 22 de Março de 1622, pelo Papa Gregorio XV, celebrada a sua canonisação, juntamente com a do Patriarcha Santo Ignacio de Loyola, pelos padres da Companhia de Jesus.

Em 24 de Março de 1699, tomou ElRei o Senhor D. Pedro II a este Apostolo S. Francisco Xavier por defensor e patrono das Indias, dedicando-lhe uma medalha de ouro, que mandou collocar na parte de fóra do lado dos pés do caixão que encerra o corpo do mesmo Santo, na cidade de Goa.

No resumo historico da maravilhosa vida, conversões, e milagres do padre da Companhia de Jesus, S. Francisco Xavier, apostolo, defensor, e patrono das Indias, escripto por Filippe Nery Xavier, im-

presso em 1859 na Nova Goa, além de varias gravuras em madeira, contém a da dita medalha de ouro, que tem de peso 18 oitavas e 24 grãos.

NUMERO 131.

PETRUS REX PORTUGALIÆ — Busto d'ElRei o Senhor D. Pedro II.

Rev. — D. FRANCISCO. XAV. INDIARUM APOST. ET. IN. ORIEN. DEFENSOR. ET. RECENS. ASSUMP. DUC. AN. D. M. MDCXCIX.

Medalha dedicada ao Principe Regente de Portugal, por H. Vassallo, em 1802.

Temos visto alguns exemplares d'esta medalha, e não foi possivel saber por que motivo H. Vassallo a dedicou ao Principe Regente. O exemplar de prata da nossa collecção pésa 13 oitavas e meia.

NUMERO 132.

JOANNI. PORTUG. ET. ALG. PRINC. REG. BONARUM. ART. MECOENATI. AUGUSTO. — Busto do Senhor D. João Principe Regente.

No exergo — INGENII SUI SPECIMEN.

C.

H. VASSALLO.

Rev. — PRAESIDIUM. ET. DULCE. DECUS. — Figura de Minerva com coroa de louro na mão direita, e juntos a si dois pequenos genios, um com a palheta e pinceis na mão esquerda, e um malhete na mão direita, e o outro genio com a planta de um edificio, e por baixo o nome do gravador — VASSALLO.

No exergo — IV. KAL. JUL.

MDCCCII.

Medalha allusiva a Sua Magestade o Senhor Carlos Alberto, Rei de Sardenha, fallecido em Portugal em 1849.

Sua Magestade o Senhor Carlos Alberto, Rei de Sardenha, nasceu em 2 de Outubro de 1798. Abdicou a coroa em seu filho, Sua Magestade o Senhor Victor Manuel II, em Novara a 23 de Março de

1849, e confirmada por escripto em Tolosa na Hespanha em 3 de Abril do mesmo anno. Veiu para Portugal, e morreu na cidade do Porto em 28 de Julho de 1849.

O Sr. Manuel de Moraes Silva Ramos, como obsequio á memoria do mencionado Rei, gravou e cunhou a seguinte medalha, da qual deu poucos exemplares; offereceu e remetteu logo os cunhos a Sua Magestade o Senhor Victor Manuel II, actual Rei de Italia, o qual se dignou de agraciar o offerente com a nomeação de Cavalleiro da ordem de S. Mauricio e S. Lazaro.

NUMERO 133.

Columna quebrada, tendo o busto do Rei o Senhor Carlos Alberto, e por baixo o escudo das armas do reino de Sardenha. Figuras, da cidade do Porto chorando a morte do Rei, e de Marte com o escudo das armas da cidade do Porto.

No exergo — Á MEMORIA DE S. M. ELREI CARLOS ALBERTO
FALECIDO NA CIDADE DO PORTO
AOS 28 DE JULHO DE 1849.

Rev. — DEDICADA E OFFERECIDA A S. M. ELREI DE SARDANHA VICTOR MANUEL II.
No campo da medalha tres coroas de louro atadas, por baixo dois ramos de louro, e no centro a legenda.

AOS GLORIOSOS FEITOS JÁ PASSADOS,
O CORTANTE BURIL RENOVA A FAMA;
E NO MARMORE, CEDRO, OU BRONZE DURO,
VIVIFICA OS HEROES PARA O FUTURO.
MDCCCLIV.

No exergo — POR SEU AUCTOR
MANUEL DE MORAES SILVA RAMOS.

Medalha dedicada em Sevilha a Sua Magestade ElRei o Senhor D. Fernando II, em 1856.

Sua Magestade ElRei o Senhor D. Fernando II, viuvo da Rainha a Senhora D. Maria II, nas suas viagens visitou a Casa da Moeda de Sevilha, em 14 de Maio de 1856, e ali lhe dedicaram uma medalha.

NUMERO 134.

LA CASA NACIONAL DE MONEDA DE SEVILLA. — Escudo das armas portuguezas ornado de ramos, e por baixo — A S. M. ELREY VIUDO DE PORTUGAL.

Rev. — DIA 14 DE MAYO. — Machina de cunhar, tendo por cima uma coroa no centro de raios de luz; e no exergo — 1856 —

Condecorações concedidas por ElRei o Senhor D. Pedro V. aos socios effectivos da Academia Real das Sciencias de Lisboa.

Attendendo ao que por parte da Academia Real das Sciencias de Lisboa me foi representado, ácerca da auctorisação que pretende para os socios effectivos d'esta corporação scientifica poderem usar do uniforme e medalha academica por ella propostos: Hei por bem decretar o seguinte.

Artigo primeiro. E' estabelecido o uniforme, e instituida a medalha de que hão de usar os socios effectivos da Academia Real das Sciencias de Lisboa nos actos publicos a que tiver de concorrer.

Artigo segundo. A composição d'este uniforme será:

1.° Casaca azul de gola voltada com palmas bordadas a ouro em cada uma das extremidades da gola, e sobre a cintura entre os dois botões posteriores, e com abotoadura de metal dourado com as armas academicas.

2.° Colete direito de casimira branca, e abotoadura dourada com as armas academicas.

3.° Calça azul com vivo de ouro guarnecendo as costuras lateraes.

4.° Chapeo armado, de pasta, com laço nacional, presilha e borlas de ouro, e guarnição de plumas brancas.

5.° Florete de copos e guarnições douradas em telim de seda azul.

Artigo terceiro. A medalha creada pelo artigo primeiro será de prata dourada, em fórma de sol, tendo de um lado, em remate, as armas academicas, e do outro lado a legenda da Academia: devendo usar-se suspensa de um collar de prata dourada, formado de palmas entrelaçadas, pendente sobre o peito.

§ unico. Esta medalha poderá igualmente ser usada sobre o traje civil ou qualquer outro uniforme nos actos solemnes.

Artigo quarto. Os padrões das bordaduras, collar e medalha, de que trata o presente Decreto, serão pela Academia Real das Sciencias de Lisboa submettidos á approvação do Governo.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço das Necessidades, em 30 de Setembro de 1856. — REI. — Julio Gomes da Silva Sanches.

(Copiado do Diario do Governo num. 242, Lisboa 13 de Outubro de 1856.)

NUMERO 135.

Medalha em fórma de sol, tendo no centro a figura de Minerva espalhando coroas, livros, e caduceu, e o escudo das armas portuguezas.

Rev. — ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS DE LISBOA. — No centro dois ramos de louro, e no meio a legenda

XIII
DE
DEZEMBRO
DE
— MDCCCLI. —

Medalha da Associação Industrial Portuense cunhada para a exposição de 1857.

Medalha dada em premio na Exposição Industrial Portuense, gravada no Porto pelo Sr. José Arnaldo Nogueira Molarinho.

NUMERO 136.

PETRVS. V. REX — 1857. — Busto d'ElRei o Senhor D. Pedro V.

Exergo — AO MERITO.

Rev. — ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL PORTUENSE. EXPOSIÇÃO. — Escudo das armas da cidade do Porto.

Medalhas da Sociedade Agricola do Porto.

Medalha de prata distribuida aos expositores premiados na Exposição Agricola do Porto em 1857, sendo esta a primeira exposição

agricola, em ponto grande, do reino. Foi gravada e cunhada em Inglaterra por ordem da direcção d'essa sociedade. No anno de 1860 se cunharam outras com os mesmos cunhos tirando a data de 1857, e fazendo outra de 1860 para dar de premio n'esse anno.

NUMERO 137.

SOCIEDADE AGRICOLA DO PORTO.
No campo da medalha entre dois ramos de louro e carvalho — AO MERITO.
No exergo — EXPOSIÇÃO DE 1857.
Rev. — Escudos das armas do reino e da cidade do Porto.

Medalha de cobre commemorativa da visita d'ElRei o Senhor D. Pedro V á referida Exposição em 21 de Novembro de 1860, inaugurada em sua presença, em cuja occasião Sua Magestade se dignou proferir as notaveis palavras — *que a Carta Constitucional deveria ter um artigo addicional em que se determinasse que o Rei viria todos os annos ao Porto assistir a uma Exposição Agricola.*

NUMERO 138.

SOCIEDADE AGRICOLA DO PORTO. — Escudo das armas da cidade do Porto.
Rev. — No campo da medalha EM
COMMEMORAÇÃO
DA
ABERTURA
DA
EXPOSIÇÃO AGRICOLA
DO
PORTO
POR
S. M. ELREI D. PEDRO V
EM
21 DE NOVEMBRO DE
1860
Nos lados e em baixo, arvores, plantas, e o nome do gravador — GERARD.

O Sr. Alfredo Allen, que tem sido desde o principio um dos directores d'esta Sociedade, teve a bondade de offerecer á Academia Real

das Sciencias de Lisboa um exemplar da dita medalha de prata do anno de 1857, e igualmente a de cobre de 1860, pela benevola intervenção de seu irmão o Sr. Eduardo Augusto Allen, socio correspondente da dita Academia, e nosso particular amigo, aos quaes devemos o favor de uma d'estas medalhas de prata para a nossa collecção particular.

Medalha de distincção commemorativa, concedida por ElRei o Senhor D. Pedro V, aos que fizeram serviços militares e civis, em defeza do throno legitimo, desde 31 de Julho de 1826 até 27 de Maio de 1834, denominada — MEDALHA DE D. PEDRO E D. MARIA.

Merecendo o meu maior apreço as acções de valor e dedicação, que em defeza do throno legitimo e das instituições que regem presentemente a monarchia portugueza, foram praticadas durante o periodo decorrido entre o dia 31 de Julho de 1826, em que foi jurada a Carta Constitucional dada por meu augusto avô, o Senhor D. Pedro IV, de gloriosa memoria, e o dia 27 de Maio de 1834, em que se restabeleceu a paz entre os portuguezes sob o sceptro de minha augusta mãe, a Senhora D. Maria II, de saudosa memoria; e querendo eu dar um testemunho publico da minha benevolencia áquelles que com admiravel perseverança, e apesar de difficuldades que pareciam invenciveis, sustentaram tão nobre causa; hei por bem instituir para elles uma distincção commemorativa dos seus serviços, pela fórma especificada nos artigos seguintes.

Artigo 1.° Esta distincção consistirá em uma medalha de cobre de tres centimetros de diametro, a qual terá de um lado, e em torno, a legenda — D. PEDRO IV — D. MARIA II. —, e no meio as effigies d'estes soberanos, e na parte inferior os millesimos — 1826 — 1834 — sobreposto o primeiro ao segundo. E no reverso, em torno, a legenda — CAMPANHAS DA LIBERDADE —, ou a legenda — SERVIÇOS CIVIS —, e no centro um dos algarismos — 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — ou 9.

§ Esta distincção será denominada — MEDALHA DE D. PEDRO E D. MARIA.

Artigo 2.° Ella será collocada no lado esquerdo do peito, pendente de uma fita azul ferrete, com um filete branco longitudinal no

meio para a medalha militar, e com orlas brancas para a medalha civil; tudo segundo o modêlo annexo a este decreto.

§ 1.° A medalha com a legenda — CAMPANHAS DA LIBERDADE — será conferida exclusivamente áquelles que, durante o referido praso de tempo, fizeram serviços militares effectivos.

§ 2.° A medalha com a legenda — SERVIÇOS CIVIS — será conferida áquelles que, durante o mesmo periodo, fizeram serviços effectivos, que não se comprehendem no paragrapho antecedente.

§ 3.° O algarismo designará o numero de annos que o condecorado tiver servido.

§ 4.° Os annos civis de 1826 e de 1834 serão, para os fins d'este decreto, contados como completos.

Artigo 3.° A'quellas pessoas que, durante o mesmo praso de tempo, prestaram serviços militares, e serviços civis, será conferida a medalha militar se for mais longo o numero de annos em que fizeram serviços militares, e vice-versa.

§ unico. N'este caso o algarismo designará a somma da totalidade dos annos nos dois serviços.

Artigo 4.° Haverá uma commissão composta de sete membros, dos quaes quatro militares, e tres não militares, escolhidos entre os funccionarios que tenham direito a obter esta medalha, para classificar as pessoas, segundo os seus respectivos serviços.

Artigo 5.° Esta commissão remetterá ao ministerio da guerra, á medida que as podér formar, relações das pessoas que reconhecer acharem-se no caso de lhe ser conferida esta distincção, designando a medalha que pertencer a cada uma.

Artigo 6.° Os nomes das pessoas que forem agraciadas com esta distincção serão publicados na Ordem do Exercito, se a medalha lhes for concedida por serviços militares, e no *Diario de Lisboa*, se a obtiverem por serviços civis.

O presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios do reino, e o ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra, o tenham assim entendido e façam executar. Paço das Necessidades em 16 de Outubro de 1861. — REI — *Marquez de Loulé* — *Visconde de Sá da Bandeira.*

(Publicado na Ordem do Exercito num. 24, e no Diario de Lisboa num. 238, de 19 de Outubro de 1861.)

NUMERO 139.

A gravura representa as medalhas descriptas no dito Decreto.

Medalha concedida aos militares e marinhagem da expedição enviada a Angola em 1860, denominada — MEDALHA DE D. PEDRO V.

Considerando de manifesta utilidade e reconhecida justiça honrar os serviços prestados á patria, e perpetuar a memoria dos sacrificios feitos pela nação; Considerando que por esta fórma se estimulam as nobres aspirações e os brios generosos; Considerando digna de especial menção e recompensa a expedição enviada a Angola no anno de 1859, assim pela arriscada crise em que se realisou, como pelas funestas consequencias que preveniu: hei por bem, dando execução ao expresso pensamento de meu muito amado e sempre chorado irmão o Senhor Rei D. Pedro V, de abençoada memoria, instituir uma medalha commemorativa da dita expedição, que se denominará — *Medalha de D. Pedro V* —, e será distribuida a todos os individuos que na mesma expedição tomaram parte, qualificados estes em tres classes; chefes de forças, officiaes e praças de pret, marinhagem ou tropa: devendo aos primeiros competir a medalha cunhada em ouro, aos segundos em prata, e aos terceiros em cobre; e devendo mais a referida medalha, que de um lado terá a effigie de Sua Magestade o Senhor D. Pedro V, e do outro a lettra — *Expedição de Angola*: 1859 — ser usada pendente de fita azul escuro, orlada de branco. O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar assim o tenha entendido e faça executar. Paço em 15 de Abril de 1862. — REI — *José da Silva Mendes Leal.*

Considerando indispensavel rectificar a data que entra na lettra da medalha de D. Pedro V, commemorativa da expedição de Angola, e instituida pelo decreto de 15 de Abril do corrente anno, pois que a expedição referida se effectuou no anno de 1860; Considerando tambem conveniente alterar a ordenança das côres na fita da mesma medalha, para que não possa confundir-se com a denominada de D. Pedro e D. Maria, creada por decreto de 16 de Outubro de 1861: hei por bem determinar: primeiro, que a lettra da medalha de D. Pedro V, exarada no precitado decreto de 15 de Abril do corrente anno, seja substituida: — *Expedição de Angola*: 1860 —; segundo, que a fita correspondente seja de côr azul ferrete, orlada de amarello. O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar assim

o tenha entendido e faça executar. Paço em 12 de Junho de 1862. — REI — *José da Silva Mendes Leal.*

NUMERO 140.

A gravura representa a medalha descripta no dito Decreto.

Medalha para commemorar o casamento de Sua Magestade ElRei o Senhor D. Luiz I, em 27 de Setembro de 1862.

Sua Magestade ElRei o Senhor D. Luiz I, nasceu em Lisboa a 31 de Outubro de 1838; subiu ao throno por morte de seu Augusto Irmão o Senhor D. Pedro V, em 11 de Novembro de 1861; foi proclamado Rei em 22 de Dezembro do dito anno. Casou por procuração em Turim a 27 de Setembro de 1862, e em pessoa, em Lisboa no dia 6 de Outubro do mesmo anno, com Sua Magestade a Rainha a Senhora D. Maria Pia de Saboya, que nasceu a 16 de Outubro de 1847, filha do actual Rei de Italia Sua Magestade o Senhor Victor Manuel II, e da fallecida Rainha Sua Magestade a Senhora D. Maria Adelaide, Archiduqueza d'Austria.

Sua Magestade ElRei mandou gravar e cunhar em Italia umas medalhas para commemorar o seu consorcio, da qual se cunharam muitos exemplares, que por sua ordem foram distribuidas a muitas pessoas de distincção, e um exemplar á Academia Real das Sciencias de Lisboa.

NUMERO 141.

D. LUIZ. I. REI DE PORTUGAL E DOS ALGARVES. D. MARIA DE SABOYA RAINHA DE PORTUGAL E DOS ALGARVES. — Bustos de Suas Magestades ElRei e a Rainha de Portugal.

No exergo o nome do gravador — D. CANZANI.

Rev. — O Hymeneo apresentando Sua Magestade a Rainha a Senhora D. Maria Pia de Saboya a Sua Magestade ElRei o Senhor D. Luiz. Uma mesa coberta com panno contendo o escudo das armas de Portugal, e em cima a coroa e sceptro, e do outro lado um genio com o escudo das armas do reino de Italia.

No exergo — XXVII. — SETEMBRO.

. MDCCCLXII .

A ordem militar de S. Thiago, reformada em 1862.

A Carta de Lei de 19 de Junho de 1789, designou que a Ordem militar de S. Thiago serviria para recompensar os serviços relevantes do merito civil.

Sua Magestade ElRei o Senhor D. Luiz I houve por bem, por Alvará de 31 de Outubro de 1862, reformar a Ordem de S. Thiago, a qual se ficou intitulando — *a antiga, nobilissima, e esclarecida Ordem de S. Thiago do merito scientifico, litterario, e artistico.* — As insignias da Ordem de S. Thiago continuarão a ser as usadas até hoje. As medalhas ou veneras terão em volta da face a seguinte legenda — *sciencias, lettras, e artes* — Nos dias de côrte, e de grande gala, os cavalleiros deverão trazer o habito pendente da fita da Ordem, e os officiaes a venera tambem pendente, mas de cadeia de prata em fórma de collar, entrelaçada de coroas de louro, palmas e espadas. Os commendadores e os grão-cruzes usarão de collar similhante, porém de ouro, lançando-os os ultimos sobre a banda.

Não publicâmos a estampa d'esta condecoração, assim como das outras ordens militares, por se acharem estampadas nos competentes Estatutos e Decretos posteriores.

Medalha commemorativa da independencia de Portugal, do 1.º de Dezembro de 1640, gravada em 1862.

«O Sr. José Arnaldo Nogueira Molarinho, natural de Guimarães, é um modesto artista, estabelecido ha alguns annos na cidade do Porto. Sem estudos theoricos, sem rudimentos, a si, á sua vocação e perseverança, deve tudo quanto sabe e vale. Ensaiando primeiro varios trabalhos de ourivesaria, dedicou-se ultimamente á arte de abridor e gravador, desenvolvendo-se d'uma maneira admiravel, com especialidade em trabalhos de marfim. E' já extensa a lista das suas producções, sobresaindo entre todas os retratos em marfim (que muito honram o seu merecimento artistico) do fallecido monarcha o Senhor D. Pedro V, e o de Sua Magestade ElRei o Senhor D. Fernando, em um medalhão offerecido pelo artista ao mesmo Augusto Senhor, medalhão que Sua Magestade muito apreciou, e que mereceu ao auctor a distincta honra de ser brindado por Sua Magestade o Rei-artista

com um valioso e lindo alfinete de amethysta com brilhantes, acompanhado de uma carta muito lisongeira para o Sr. Molarinho; o retrato do grande estadista o fallecido Ministro e Secretario d'Estado Rodrigo da Fonseca Magalhães, e do celebre caudilho italianno o General Garibaldi.

A's duas exposições promovidas pela benemerita Associação Industrial Portuense, em 1857 e 1861, concorren o Sr. Molarinho com primorosos e variados trabalhos, obtendo em ambas o ser distinguido com medalhas de prata.

As suas ultimas obras são: uma medalha de onro com o retrato do compositor e insigne violinista portuguez, Francisco de Sá Noronha, a quem foi offerecida na noite em que, no real theatro de S. João, da cidade do Porto, se representava em seu beneficio a sua muito applaudida opera — Beatriz de Portugal; uma medalha commemorativa da nossa independencia em 1640, e recentemente a medalha de — D. Pedro e D. Maria II, creada para distinguir os individuos que desde 1826 a 1834 prestaram serviços á causa da liberdade.» Com a maior satisfação publicamos n'esta Memoria os bem merecidos elogios feitos ao Sr. Molarinho, que acabamos de transcrever, e se acham impressos no jornal *Archivo Pittoresco*, Tom. VI, do anno de 1863, num. 11, a pag. 88.

O Sr. Eduardo Augusto Allen teve a bondade de nos dar um exemplar d'esta medalha de prata, com o pêso de 5 oitavas, para a nossa collecção particular. É dedicada aos restauradores do dia 1.° de Dezembro de 1640, e foi gravada por occasião do enthusiasmo desenvolvido na cidade do Porto em 1862, para se festejar o anniversario do 1.° de Dezembro.

NUMERO 142.

D. JOÃO IV. REI DE PORTUGAL. — Busto do Rei.
Rev. — AOS RESTAURADORES DE PORTUGAL DE 1640.
No campo da medalha — 1.°
DE
DEZEMBRO
1862
PORTO

Medalhas da Exposição Agricola Portugueza de 1852, distribuidas em 1863.

No edificio pertencente ás obras publicas, no Terreiro do Paço, se fez em Lisboa no mez de Janeiro de 1852, a Exposição Agricola Portugueza, promovida pelo Sr. Ayres de Sá Nogueira, debaixo dos auspicios, protecção e presidencia de Sua Magestade ElRei o Senhor D. Fernando. Nomeadas as pessoas intelligentes para julgarem o merecimento dos productos ali apresentados, fizeram um relatorio, e se mandaram gravar e cunhar na Casa da Moeda de Lisboa pelo primeiro gravador de cunhos da mesma casa, o Sr. Francisco de Borja Freire, umas medalhas, de prata e de cobre, com os bustos de Suas Magestades a Rainha a Senhora D Maria II, e ElRei o Senhor D. Fernando, para dar aos expositores cujos productos foram julgados dignos de maior merecimento. Por motivos que nos são occultos sómente em 10 de Maio de 1863, na sala da livraria da Academia Real das Sciencias de Lisboa, entregou Sua Magestade ElRei o Senhor D. Luiz as medalhas de premio a quem foram concedidas n'essa exposição.

NUMERO 143.

D. MARIA. II. E D. FERNANDO. II — Bustos de Suas Magestades a Rainha a Senhora D. Maria II, e ElRei o Senhor D. Fernando II.
No exergo o nome do gravador — F. B. FREIRE — F.
Rev. — PRIMEIRA EXPOSIÇÃO AGRICOLA PORTUGUEZA. — Ramos de parras com uvas, e feixes de trigo. No centro — AO MERITO — tendo por baixo instrumentos agricolas.
No exergo — 1852.

Medalha para recompensar os serviços das classes laboriosas intitulada — MEDALHA DO TRABALHO.

Considerando como é o trabalho, a vida, a força, e o brazão das nações; Considerando como pela intelligente applicação do trabalho se multiplicam os progressos, e se constitue, propaga e diffunde a industria em toda a variada escala da actividade humana; Considerando como se aquilatam e realçam com a moralidade as prendas e dotes do homem laborioso, e como por ella ainda se depura o seu caracter

e se melhora o seu futuro; Considerando quanto importa honrar e ennobrecer os mais exemplares soldados da nova civilisação, segundo os diversos meritos e a differente valia relativa de seus serviços; Considerando como do mesmo modo convem, não onerando gravemente o estado, crear estimulos á fecunda energia do trabalho, morigerando com a perspectiva de subsidios, que na edade avançada lhe sejam auxilio e melhoria, sem na edade robusta entibiar o ardor, acompanhado da economia, que é sempre o melhor esteio ás familias; Desejando dar a todas as classes laboriosas uma prova inequivoca da minha singular estima, e não menos da minha regia satisfação na solemne occasião que á Divina Providencia aprouve propiciar-me: Hei por bem decretar o seguinte.

Artigo 1.° E' instituida, para recompensar os especiaes serviços das classes laboriosas, uma medalha que terá por titulo — *Medalha do trabalho.*

Artigo 2.° A medalha do trabalho será de figura circular com tres centimetros de diametro, e terá de um lado a minha effigie com a legenda —*Dom Luiz I. Rei de Portugal*, e com o millesimo —1863— na parte inferior.

§ 1.° No reverso e em torno terá a legenda —*honra ao trabalho*—, e no centro, dentro n'uma corôa de carvalho, a seguinte inscripção: —*á industria, á moralidade*—, na parte inferior o mesmo millesimo — 1863.

§ 2.° A medalha do trabalho collocar-se-ha no lado esquerdo do peito, pendente de fita branca, listada de encarnado no centro, com orlas da mesma côr.

Artigo 3.° A medalha do trabalho comprehende tres graus com as seguintes designações: — *Medalha de ouro, medalha de prata, medalha de cobre.*

§ 1.° A medalha de ouro compete aos serviços relevantes praticados nas grandes industrias, ao merito singular e excepcional em qualquer d'ellas, a notaveis descobrimentos e melhoramentos n'ellas introduzidos e devidamente authenticados.

§ 2.° A medalha de prata é concedida ao fim de trinta annos de bom trabalho, e exemplar comportamento.

§ 3.° A medalha de cobre corresponde a dez annos de provado desempenho das mesmas condições, e póde ser repetida aos vinte annos por egual modo, e em egual caso.

§ 4.° Toda a condemnação correccional implica necessaria e immediatamente a privação d'este distinctivo em qualquer dos graus.

Artigo 4.° O maximo numero das medalhas de prata é fixado em mil. Cada uma d'estas medalhas é acompanhada de uma pensão vitalicia de 25$000 réis annuaes, intransmissivel.

Artigo 5.° Uma commissão nomeada pelo governo, de vinte e sete membros, industriaes das diversas classes, funccionará como jury permanente de admissão, sendo este jury renovavel por um terço, de tres em tres annos.

§ 1.° Este jury classificará e designará ao governo os respectivos candidatos.

§ 2.° Um regulamento especial fixará as normas e clausulas de admissibilidade a cada classe.

Artigo 6.° Fica dependente da approvação das côrtes a disposição do artigo 4.° d'este decreto, na parte relativa á concessão das pensões pecuniarias.

O ministro e secretario d'estado dos negocios do reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço d'Ajuda, em 28 de Setembro da 1863. — REI. — *Anselmo José Braamcamp.*

Não publicamos as estampas d'estas medalhas porque ainda se não cunharam.

Medalha intitulada — MEDALHA MILITAR — comprehendendo tres classes, valor militar — bons serviços — comportamento exemplar.

Considerando como, além das ordens militares, existem hoje em todos os exercitos da Europa medalhas especiaes para estimular o zelo, recompensar os diversos serviços, e persuadir a todos a nobreza inherente á profissão das armas, e os deveres a que tal nobreza obriga; Considerando como as justas distincções, certificando visivelmente os actos meritorios, concorrem para elevar o nivel moral das grandes corporações; Considerando que actualmente as ordens militares, pelas suas peculiares clausulas de concessão, nem podem sempre chegar a todos os graus na hierarchia militar, nem sempre comprehender os differentes casos em que o individuo, avantajando-se por qualquer modo no serviço, verdadeiramente mereça alguma d'aquellas distincções; Querendo dar aos exercitos de mar e terra uma prova da minha satisfação pelo fausto acontecimento que vem de assegurar á patria uma promessa, ás instituições um penhor, á minha familia e dynastia um esteio; Desejando outrosim manifestar a minha real solicitude por tudo quanto

póde interessar e honrar os mesmos exercitos com proveito e gloria da nação; Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.° E' instituida uma medalha que terá por titulo — *Medalha militar*.

Artigo 2.° O cunho d'esta medalha, e a fita de que deverá usar-se pendente, serão em tudo conformes ao padrão que faz parte d'este decreto.

Artigo 3.° A medalha militar póde ser concedida a quaesquer individuos que façam parte das forças regulares combatentes, quer sirvam na marinha, quer no exercito, e bem assim aos facultativos e capellães das mesmas forças.

Artigo 4.° A medalha militar comprehende tres classes: — *valor militar*, *bons serviços*, *comportamento exemplar*.

§ 1.° A' classe do *valor militar*, corresponde medalha de ouro, e medalha de prata; a de ouro para memorar actos brilhantes de firmeza, dedicação ou arrojo em frente do inimigo; a de prata para premiar quaesquer distinctos feitos de esforço e disciplina.

§ 2.° A' classe de *bons serviços*, toca tambem medalha de ouro e medalha de prata; a de ouro para galardoar um serviço distinctissimo em notavel desempenho de muito importante commissão extraordinaria; a de prata para recompensa de esclarecido e provado zelo em cumprimento de commissão tambem extraordinaria.

§ 3.° A medalha de prata d'esta classe poderá ser concedida tantas vezes quantas os serviços que lhe dêem jus. Em caso de repetição, a medalha respectiva deverá ser usada com fivella, e n'esta um escudete que tenha gravado o nome do logar, ou a data, da commissão assim commemorada.

§ 4.° Sendo considerado relevante o serviço em taes commissões effectuado, e tendo obtido o mesmo individuo mais d'uma d'estas medalhas de prata, poderá o governo trocar-lha em medalha de ouro, cujo uso todavia fará cessar o d'aquellas.

§ 5.° A' classe de *comportamento exemplar*, compete medalha de ouro, medalha de prata, e medalha de cobre; medalha de ouro para todo o militar que tiver cincoenta annos de serviço, sem que nas suas informações annuaes haja nota de haver recebido castigos; medalha de prata para todo o militar que tiver quinze annos de serviço nas mesmas condições; medalha de cobre para todas as praças de pret que houverem servido e completado o tempo da lei sem culpa nem castigo.

§ 6.° As medalhas d'esta classe serão pedidas pelos interessados em requerimentos documentados.

Artigo 5.° A' medalha de ouro da classe do *valor militar*, quando acompanhado de mutilação resultante de ferimento em combate, e á medalha de ouro da classe de *comportamento exemplar*, compete a pensão annual de 25$000 réis.

§ unico. Este artigo fica dependente da approvação das Côrtes.

Artigo 6.° Um regulamento especial determinará o modo da concessão da medalha militar, e os casos em que se perde o direito a usar d'ella.

Os ministros e secretarios d'estado dos negocios da guerra e da marinha e ultramar assim o tenham entendido e façam executar. Paço da Ajuda, em 2 de Outubro de 1863. — REI. — *Viseonde de Sá da Bandeira.* — *José da Silva Mendes Leal.*

(Publicado na Ordem do Exercito num. 40.)

NUMERO 144.

A gravura representa as medalhas que se acham descriptas n'este decreto.

Medalha da exposição agricola da cidade de Braga, em 1863.

Em 16 de Outubro de 1863, anniversario natalicio de Sua Magestade a Rainha a Senhora D. Maria Pia de Saboya, se fez na cidade de Braga a exposição agricola, tendo-se cunhado umas medalhas, de prata e de cobre, para premiar os expositores julgados dignos.

Foi gravada pelo Sr. José Arnaldo Nogueira Molarinho. O Sr. Governador Civil d'aquelle districto teve a bondade de offerecer á Academia Real das Sciencias de Lisboa dois exemplares, um de prata, com o peso de 9 oitavas e 60 grãos, e outro de cobre, que me foram entregues em Janeiro de 1864, e se acham no medalheiro da mesma Academia.

NUMERO 145.

Armas de Portugal do lado direito, e junto as armas da cidade de Braga do lado esquerdo, adornadas com flores e ramos, e por cima uma estrella cercada de raios, por baixo o nome do gravador — MOLARINHO F.

Rev. — EXPOSIÇÃO AGRICOLA DE BRAGA.

No centro — AO MERITO — entre dois ramos de carvalho e louro.

Por baixo — 1863.

Medalha de distincção concedida aos militares da divisão auxiliar portugueza, que servin em Hespanha nos annos de 1835 a 1837.

Tendo em muita consideração a disciplina, coragem e dedicação de que deram provas os militares que constituiram a divisão auxiliar que nos annos de 1835 a 1837 serviu em Hespanha, e querendo dar um testemunho do apreço em que tenho os serviços por elles prestados na mesma divisão auxiliar; hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.° E' instituida uma distincção destinada a commemorar os serviços prestadas á causa das instituições liberaes e da dynastia reinante em Hespanha, pelos militares que constituiram a divisão auxiliar portugueza que nos annos de 1835 a 1837 serviu n'aquelle reino.

§ 1.° Esta distincção consistirá em uma medalha circular, de tres centimetros de diametro, que terá de um lado a legenda — HESPANHA — tendo por baixo as datas —1835 A 1837.—, e no reverso outra legenda — DIVISÃO AUXILIAR —, tudo disposto symetricamente, e conforme o modêlo junto, que fica fazendo parte d'este decreto.

§ 2.° Esta medalha, que será de prata para os officiaes, e de cobre para as praças de pret, deve ser collocada do lado esquerdo do peito, pendente de uma fita de côr encarnada e branca bipartida.

Artigo 2.° Teem direito a usar da medalha de prata todos os individuos que, tendo servido sem nota alguma na mesma divisão auxiliar, eram officiaes ou tinham honras de official quando a mesma divisão regressou a Portugal.

Artigo 3.° Teem direito a usar da medalha de cobre todos os individuos que tendo servido, tambem sem nota alguma, na mesma divisão, eram praças de pret na época citada do regresso da dita divisão a Portugal.

Artigo 4.° As pessoas que, fazendo parte do exercito, se acharem comprehendidas em algum dos dois artigos antecedentes, farão valer o seu direito, requerendo pelas vias competentes, e pelo ministerio da guerra; e aquelles que já não forem militares, o farão directamente a este ministerio.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra o tenha assim entendido e faça executar. Paço em 4 de Novembro de 1863. — REI. — *Visconde de Sá da Bandeira.*

(Copiado da Ordem do Exercito num. 52, publicada no Diario de Lisboa, num. 295, de 30 de Dezembro de 1863.)

NUMERO 146.

A gravura representa a medalha que se acha descripta n'este decreto.

Medalha da Exposição Fabril, em Lisboa, no anno de 1863.

No mez de Agosto de 1863, nas salas do theatro de D. Maria II, se fez a *Exposição Industrial Fabril*. O jury votou 89 premios, sendo 39 em medalhas de prata, e 31 medalhas de cobre, e 19 menções honrosas. Em 19 de Junho de 1864, entregou Sua Magestade ElRei o Senhor D. Luiz I as medalhas de premios concedidas aos expositores que foram premiados n'esta exposição.

NUMERO 147.

ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DA INDUSTRIA FABRIL. — Figura de Minerva espalhando coroas, e juntos varios objectos de artes.

No exergo — LISBOA — e o nome do gravador — GERARD. F.

Rev. — AO MERITO, EXPOSIÇÃO DE 1863. — A legenda entre dois ramos de louro.

Medalha que a sociedade de soccorros dos typographos portuenses dedicaram ao Sr. Ernesto Biester.

A sociedade de soccorros dos typographos portuenses, instituida em 1 de Janeiro de 1852, e approvados os seus estatutos em sessão de 3 de Junho de 1856, tem por objecto principal prestar aos associados, quando enfermos, os auxilios constantes dos seus estatutos.

Os membros da sua direcção offereceram ao Sr. Ernesto Biester, em a noite de 13 de Agosto de 1864, como signal de gratidão e respeito, uma medalha de ouro gravada pelo Sr. José Arnaldo Nogueira Molarinho, uma penna de ouro e outra de prata, pela consideração com que o Sr. Biester dedicou aos typographos portuguezes o drama por elle composto — *Fortuna e trabalho*, que se representou n'essa noite no theatro de S. João da cidade do Porto, como se acha publicado no jornal — *A Federação*, impresso em Lisboa, 20 de Agosto.

O Sr. Molarinho teve a benevolencia de nos offerecer exemplares

COLLECÇÀO

DAS

MEDALHAS E CONDECORAÇÕES PORTUGUEZAS

E DAS ESTRANGEIRAS COM RELAÇÃO A PORTUGAL

PERTENCENTE

AO TOM. III PART. II DAS MEMORIAS

DA

ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS DE LISBOA

COORDENADA

PELO SOCIO EFFECTIVO

Manuel Bernardo Lopes Fernandes

Estampa 1

LEONORA·AVGVSTA·FRIDERICI·IMP·VXOR·
1
2
3
HIC REGIT ILLE TVETVR
CONSOCIATIO RERVM DIVINA

DIVA·ISABELLA·AVGVS·CAROLI·V·IMP·VXOR

4

ISABELLA·AVG·CAROLI·V·IMPE·VXOR

5

IHS
MA

6

Rebell del. et gr.

Lith. Belza

10

11

12

BEMDITO
E LOVVADOSE
IA OSANTISSI
MOSACRAM
ENTO

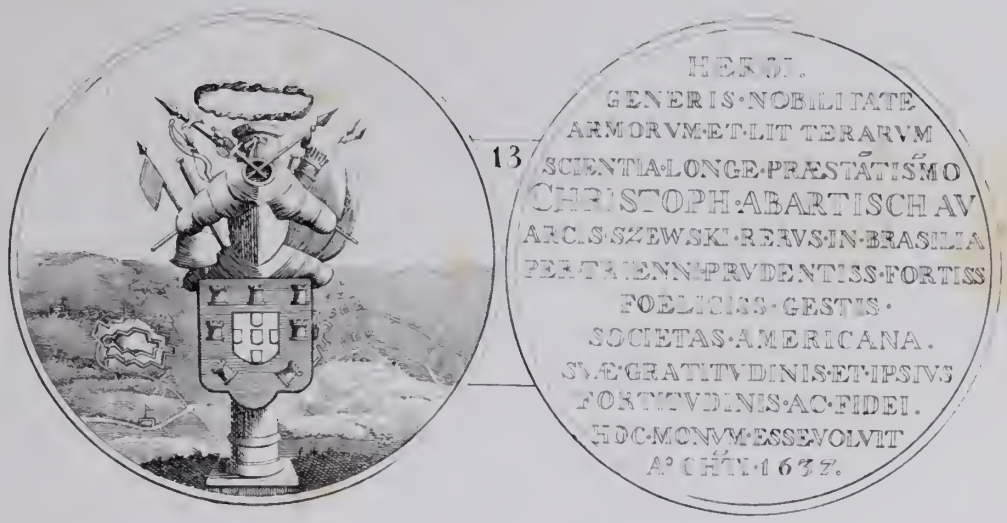
13
HERM.
GENERIS·NOBILITATE
ARMORVM·ET·LITTERARVM
SCIENTIA·LONGE·PRÆSTÄTISMO
CHRISTOPH·ABARTISCH AV
ARC.S·SZEWSKI·RERVS·IN·BRASILIA
PERTINENN·PRVDENTISS·FORTISS
FOELICISS·GESTIS·
SOCIETAS·AMERICANA.
SVÆ·GRATITVDINIS·ET·IPSIVS
FORTITVDINIS·AC·FIDEI.
HOC·MONVM·ESSE VOLVIT
A° CHRI. 1677.

14
IOANNES·III·D·G·REX·PORTIG
VICI MEA FATA. SUPERSTES.

15
IOANNES·III·D·G·PORT·GALL·ET·ALGARB·REX
IVTELARIS
REGNI

IN HOC SIGNO VINCES 1659
16
ALPHONSVS VI REX PORTVGAL

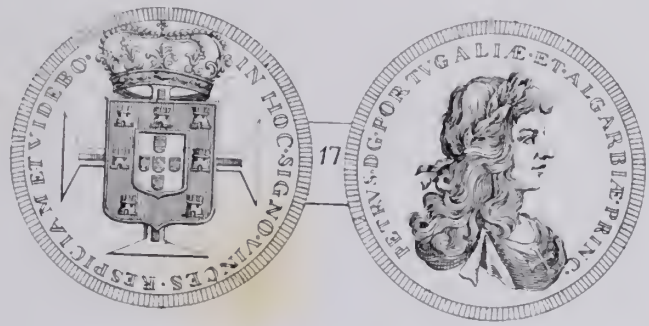
IN HOC SIGNO VINCES RESPICIAM ET VIDEBO
17
PETRVS D G PORTVGALIÆ ET ALGARBIÆ PRINC

CATHARINA D G MAGNÆ BRI FRANC ET HIBERNIÆ REGINA
18
PIETATE INSIGNIS.

19

20

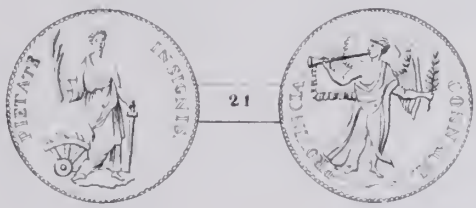

21

Est 8

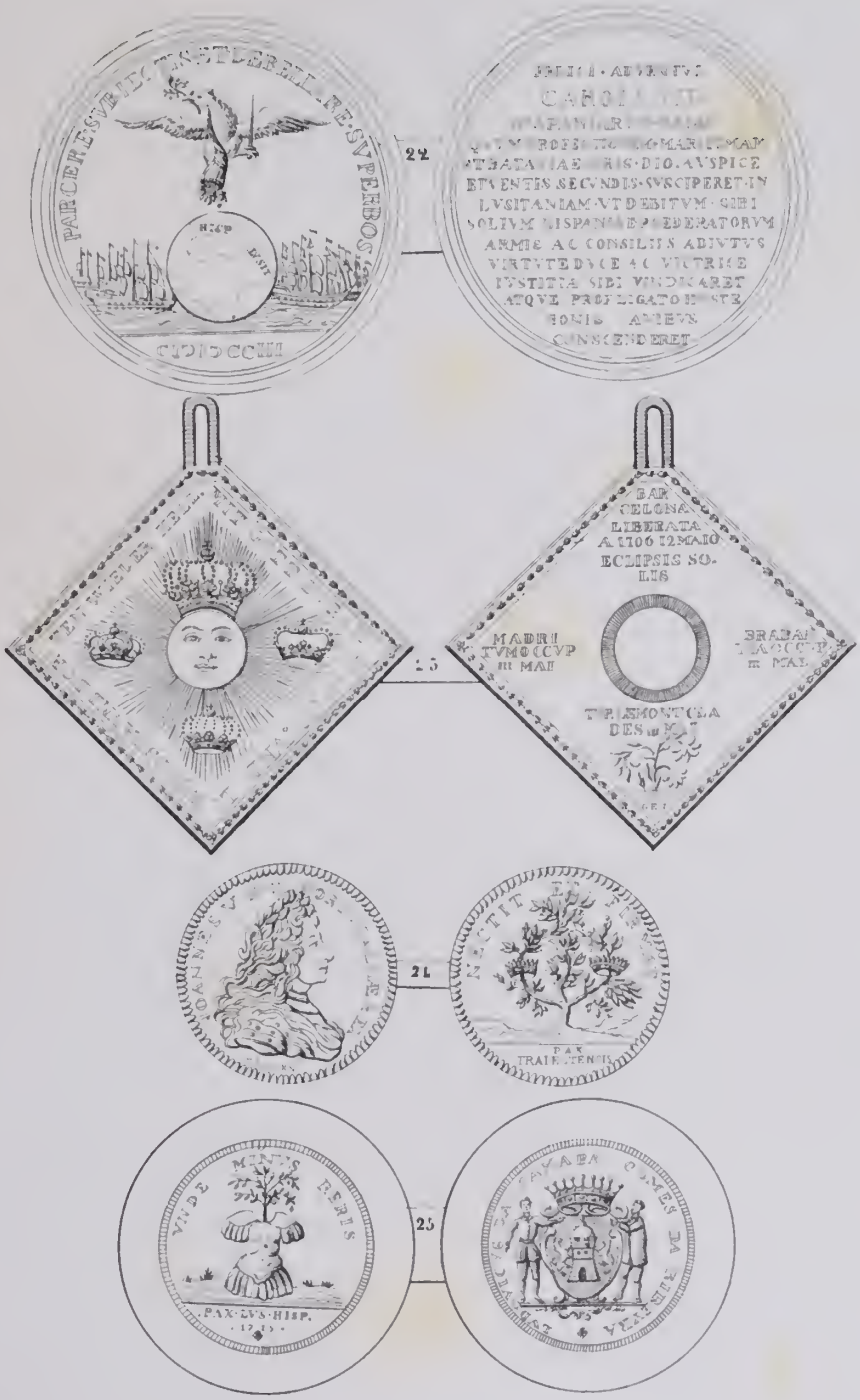

PARCERE SVBIECTIS ET DEBELLARE SVPERBOS
HISP
CIƆIƆCCIII
22
ARMIS AC CONSILIIS ADIVTVS
VIRTVTE DVCE AC VICTRICE
IVSTITIA SIBI VINDICARET
ATQVE PROFLIGATO HOSTE
BONIS AVIBVS
CONSCENDERET
BAR
CELONA
LIBERATA
A 1706 12 MAIO
ECLIPSIS SO-
LIS
MADRI
TVM CCVP
III MAI
23
24
PAX
TRAIECTENSIS
VNDE MINVS BERIS
PAX LVS HISP.
25

PAX ADES
TRAIECTI AD RHENUM PAX
PACTA EST XI APRILIS
MDCCXIII

26

FAC DEVS ÆTERNOS PACEM PACISQVE MINISTROS
NICOLAO CHEVALIER
CVM PRIVILEGIO

LUDOVICUS MAGNUS REX.
COMITIA OCCITANIÆ
1714

27

ANG. BAT. SAB. PRUSS ET LUSIT.
PACE
INITA
1713

IOANNES V. D. G. PORTUGAL. ET ALG. REX.
ROG. FEC.

28

ET LATET ET LUCET
MDCCXVI.

IOANNES V LUSITANORUM REX
A. MANGIN. F.
29
OB
URBEM
SERUA
TAM
ANNO
MDCCXVII

IOANNES V REX PORTUG. ET ALGARB.
30
QUA DATA PORTA JUVAT
FUSIS FUGATISQUE TURCIS
LUSIT CLASSIS SUBSID.
AD TÆNARUM P.
1717.

IOANNES V LUSITANORUM REX
31
HISTORIA RESURGES
REG. ACAD. HIST. LUSIT.
INSTIT. VI. ID. DEC.
CIƆIƆ CCXX.

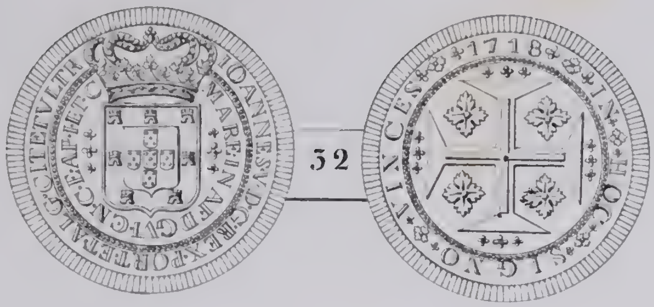
32
1718
IN HOC SIGNO VINCES

33
IOANNES V. D. G. PORT. ET ALG. REX
1731

34
IOANNES . V . D . G . PORT . ET . ALG . REX
.1731.

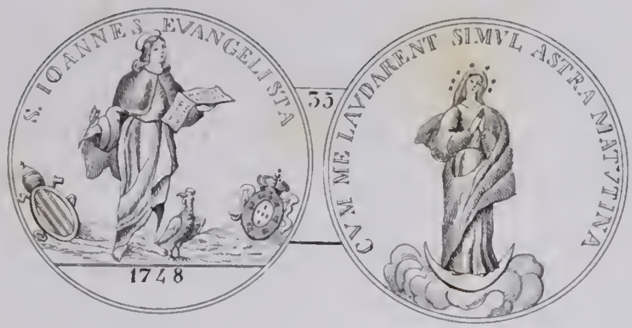

35

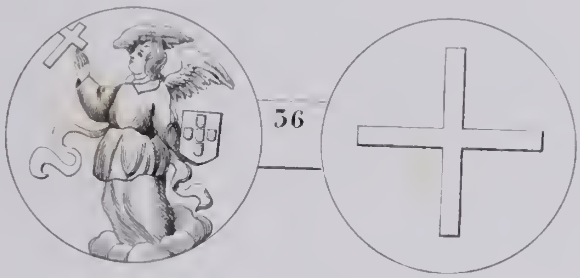

36

37

Rebell de. gr.

Lith. [illegible]

38

TERRÆ MOTVVM VI. D. 1. NOV. MDCCLV.
LISBONA
HOLTZHEVEEC

39

LISABON
UNTERGANGEN AM TAG ALLERHEILIGEN
1755
DIE GLAS STRVGEN WERDEN BRVSEN

40

HAEC ECCLES LISBONAE NOBIS MIRANDA
TREMENDA TERRARVM CONCVSSIONE CAL NOVAM DCCLV PERCVLSAE
MISERA MALORVM SOCIETATE
EUROPA
AFRICA
MDCCLVI

41

Est. 14.

42

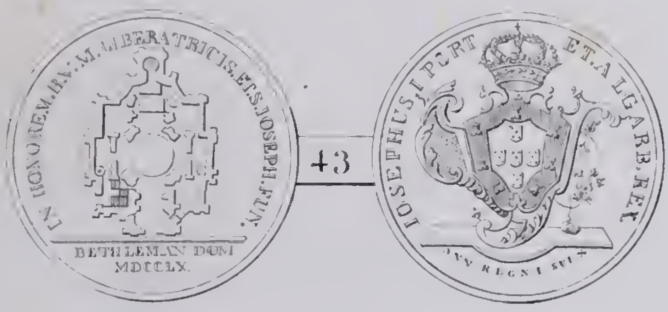

43

44

Rebello de. ... *... Selya.*

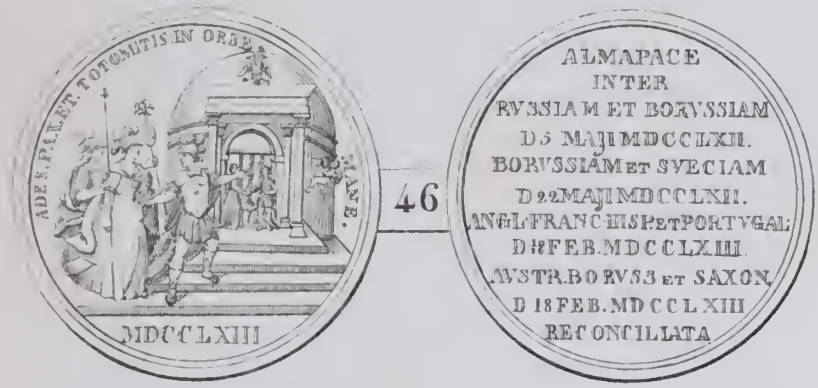

Rebello del. e gr.

Lith. de l'Imp. N.al

Rebello des e gr

Lith Belga

Est 17.

51

52

53

Robelio del. e inc.

Lith. ad Imp. Vrae

Est. 18.

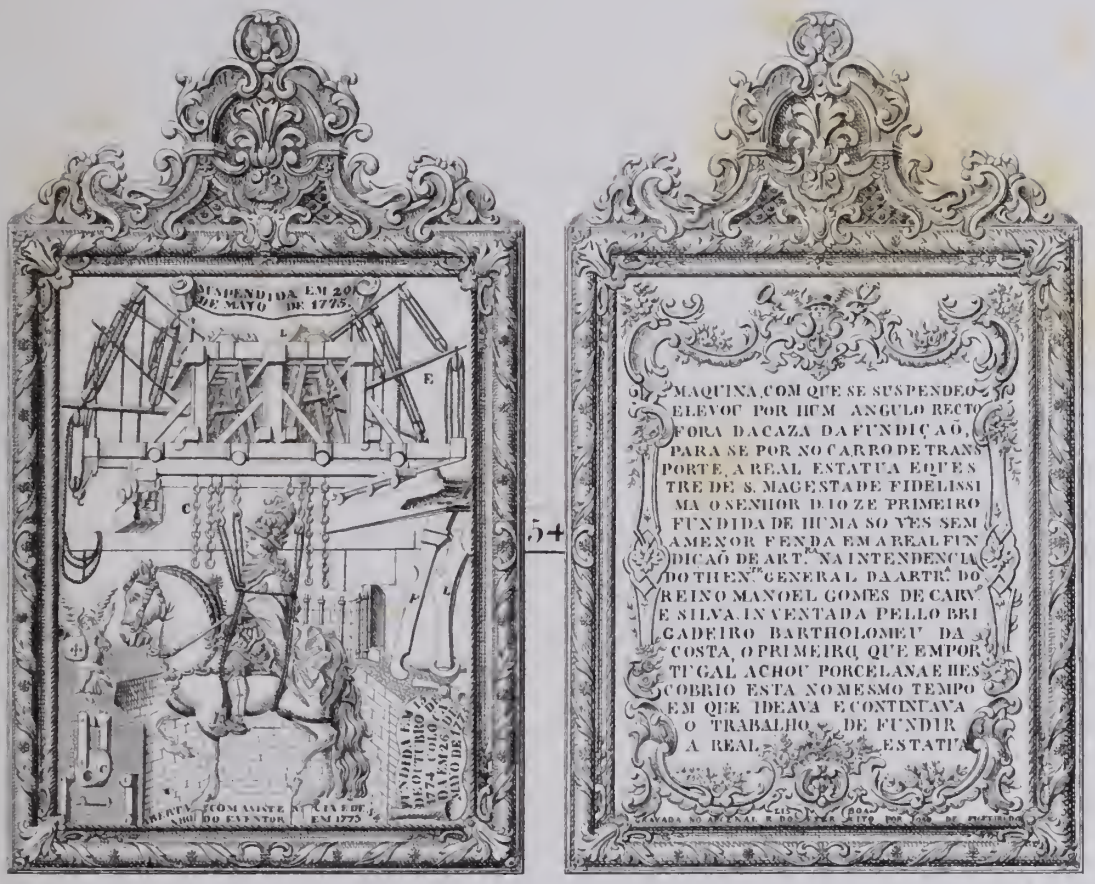
SUSPENDIDA EM 20 DE MAYO DE 1775.
MAQUINA, COM QUE SE SUSPENDEO ELEVOU POR HUM ANGULO RECTO FORA DA CAZA DA FUNDIÇAÕ, PARA SE POR NO CARRO DE TRANSPORTE, A REAL ESTATUA EQUESTRE DE S. MAGESTADE FIDELISSIMA O SENHOR D. IOZE PRIMEIRO FUNDIDA DE HUMA SO VES SEM AMENOR FENDA EM A REAL FUNDIÇAÕ DE ART.RA NA INTENDENCIA DO THEN.TE GENERAL DA ARTR.A DO REINO MANOEL GOMES DE CARV.O E SILVA, INVENTADA PELLO BRIGADEIRO BARTHOLOMEU DA COSTA, O PRIMEIRO, QUE EM PORTUGAL ACHOU PORCELANA E HESCOBRIO ESTA NO MESMO TEMPO EM QUE IDEAVA E CONTINUAVA O TRABALHO DE FUNDIR A REAL ESTATUA
54

Rebell. de. e gr. Lith. Belga

Est. 20.

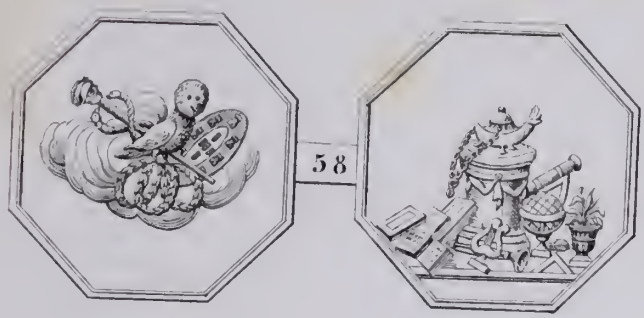

Rebello des. e gr

Lith. Belga

NISI·VTILE·EST·QVOD·FACIMVS·STVLTA·EST·GLORIA·
SUB·IMPERIO
MARIÆ·I·AUGUSTÆ·
VICTORI.
ACAD.
SCIENT.
LVSITANA.

60

NISI·VTILE·EST·QVOD·FACIMVS·STVLTA·EST·GLORIA·
SUB·IMPERIO
MARIÆ·I·AUGUSTÆ·
FOVENDIS
ARTIBVS
REG·ACADEMIA
SCIENT·OLIS·

61

LUIZ DE CAMOENS.
APOLLO
PORTUGUEZ
HONRA
DE
ESPANHA
NASSCEO 1524
MORREO 1579
OPTIMO POETÆ
ITBARO DE DILLON
DEDICAVIT
1782

62

63

GEMINATAM
POPULORUM
LAETITIAM
GRATULATUR
C.C.E.N.L.H.

64

D. O. M.
FIDEI. ACPIETATIS.
SIGNO.
IN HONOREM. DEI. MATRIS.
IMMACULATÆ.
EXCULPTO.
LISBON. PATRIARCHATUS
SEMINARIUM.
PLACUIT. INSIGNIRI.
PIA MARIÆ. I. REGINÆ.
MUNIFICENTIA.
INSTAURATUM. SEMINARIUM.
AN. M. DCCLXXX.
SIGNUM. EXCULPTUM.
AN. M. DCCXC.

65

VT. LVSITANI
IMPERII. DE FVTVRA
REGIA. PROLE. SPES
CONCEPTA. RATA
FIRMAQVE. SIT
AN. AB. ORB. REPAR
CIↃ. IↃCC. LXXXI.

Est 23

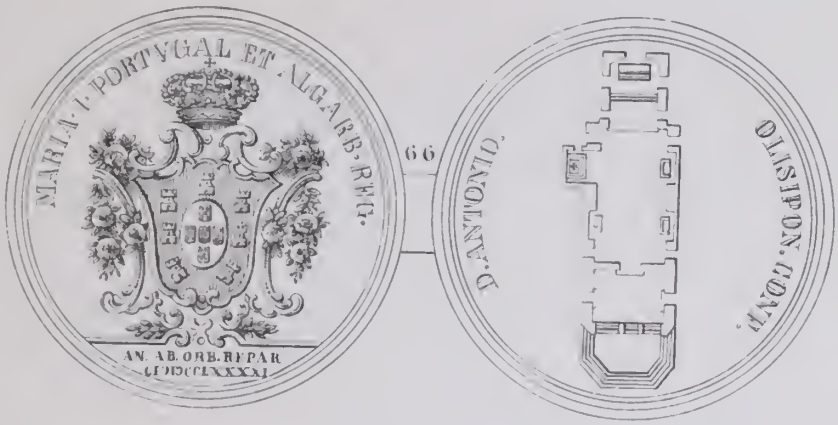

66

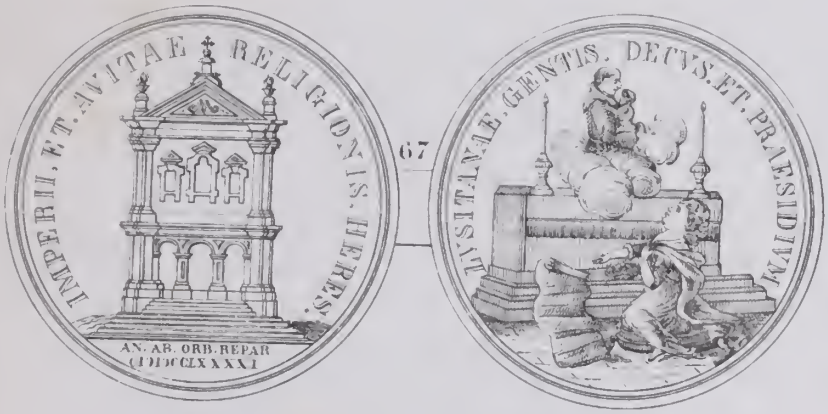

67

68

Litt da Imp. N.ª

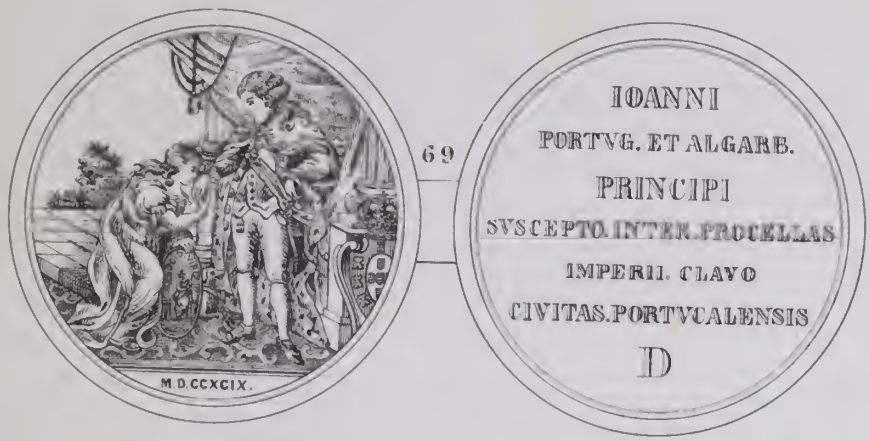

Emygdio lith

Lith. de Imp. N.al

73

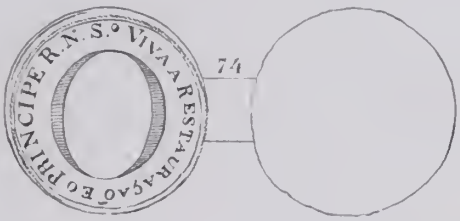

74

75

76

Lith do Imp. Val

77

Lith da Imp N.al

81

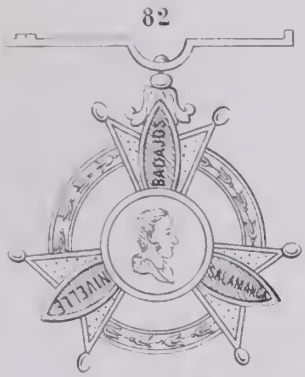

82

83

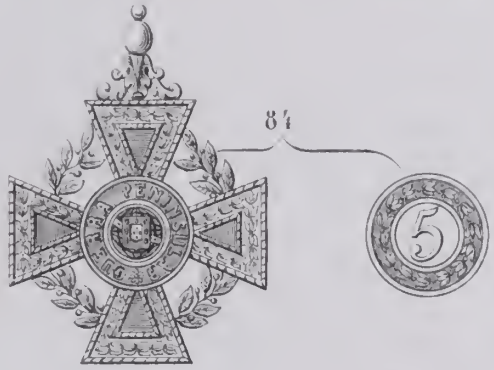

84

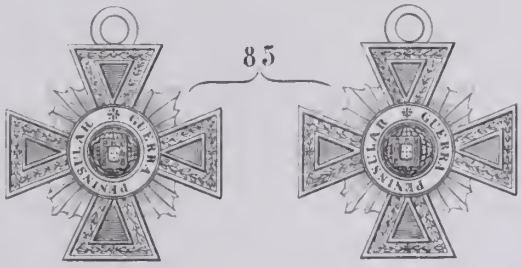

85

Lith. da Imp.ª Nal

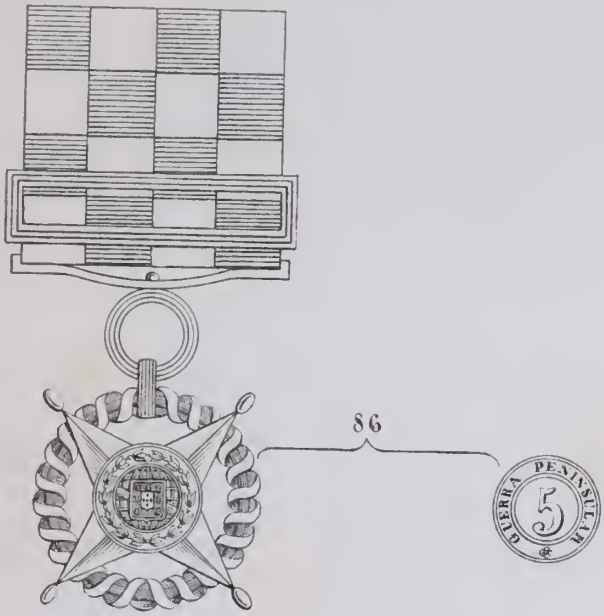
86
GUERRA PENINSULAR
5

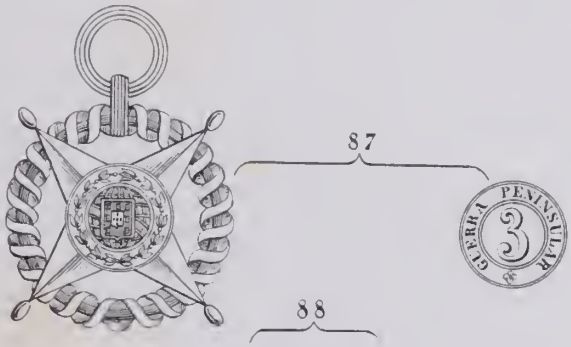
87
GUERRA PENINSULAR
3

88
GUERRA PENINSULAR

Lith. da I. N.ª

Est 29

REG·FERDINANDVS ET ELISABET AVGVSTI CATHOLICI
89
SVPER MVROS TVOS CONSTITVI CVSTODES·ISAI·62.
HISPAN·ET LVSITAN·FOEDVS
PERPET·AVGVSTO CON-
NVBIO GADIBVS.
·MDCCCXVI·

JOANNES·VI·D·G·L·R·PORT·BRAS·ET ALG·REX.
J·FERREZ·1820
90
JOANNI SEXTO. SENATUS.
FLUMINENSIS. SEXTO.
FEBR. ANNI. DOM.
1818.

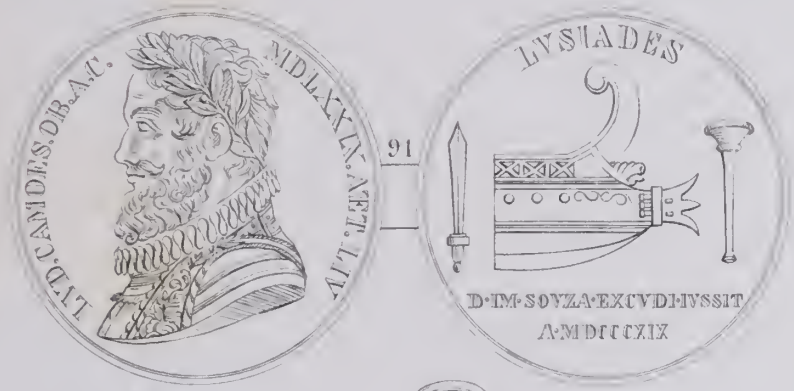
LVD·CAMDES·DB·A·C·
MDLXXIX·AET·LIV
91
LVSIADES
D·IM·SOVZA·EXCVDI·IVSSIT
A·MDCCCXIX

92

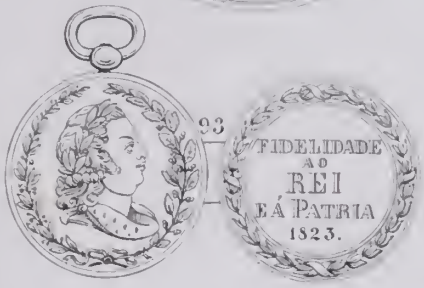
93
FIDELIDADE
AO
REI
E Á PATRIA
1823.

Est. 30

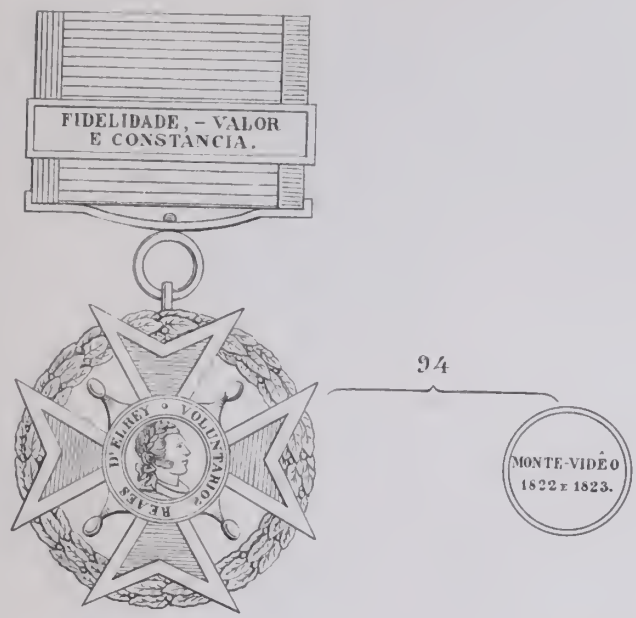

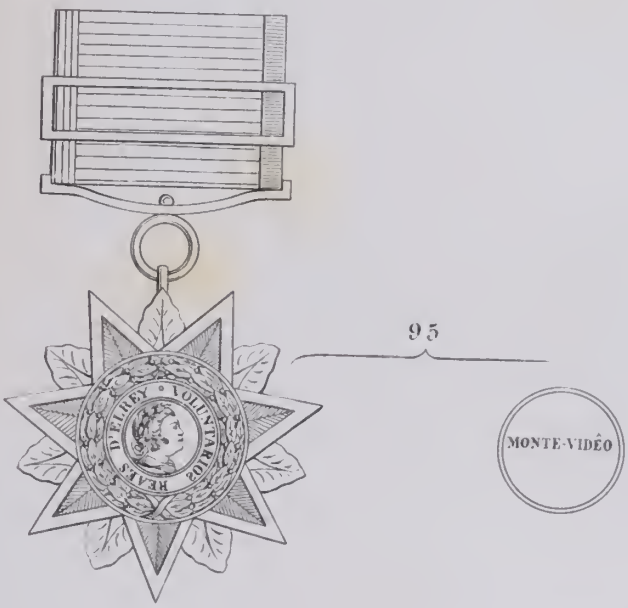

Lith. aal. Nal

Est 32

99

MICHAELI I.
LUSITAN. FELICITER.
RESTITUTO.
GLORIA. LAUREATO.
TAGO. OBSTUPENTE.
ATQUE. EXULTANTE.
CIVIUM. FIDELITAS.
NUMISMATICUM.
HOC. MONUMENTUM.
DEDICAT.

100

NASCEO
EM LISBOA EM
26 D'OUTUBRO DE 1802
NOMEADO REGENTE
DE PORTUGAL EM
3 DE JULHO DE
1827.

101

MICHAELI I.
PORTVGAL & ALGARB.
REGI
ACADEMIA SCIENT. OLYSIPON.
CVI PRÆERAT INFANS
ET
PRÆEST REX
SVMMVM INSOLITVM DECVS
GRATVLANS PERENNANS
F. C.
MDCCCXXIX

Emygdio lith. Off. da Imp.ª N.al

Est 33

LUDOVICUS CAMOES
NATUS
OLYSSIPONE
IN LUSITANIA
AN. M. D. XVII.
OBIIT
AN. M. D. LXXIX.
SERIES NUMISMATICA
UNIVERSALIS VIRORUM ILLUSTRIUM
M. DCCC. XXI.
DURAND EDIDIT
102
D. MARIA II RAINHA DE PORTUGAL
GLORIA SALUS PATRIA LIBERTAS
103
AMOR ET OBEDIENTIA NTES PUBLICA
RAINHA PATRIA LIBERDADE
104
PETRUS I. PRIMUS BRASILIÆ IMPER
A
DOM PEDRO
LIBERTADOR
DA LUSITANIA
NA RESTAURAÇAO
DE
MDCCCXXXIII
105

Est. 34

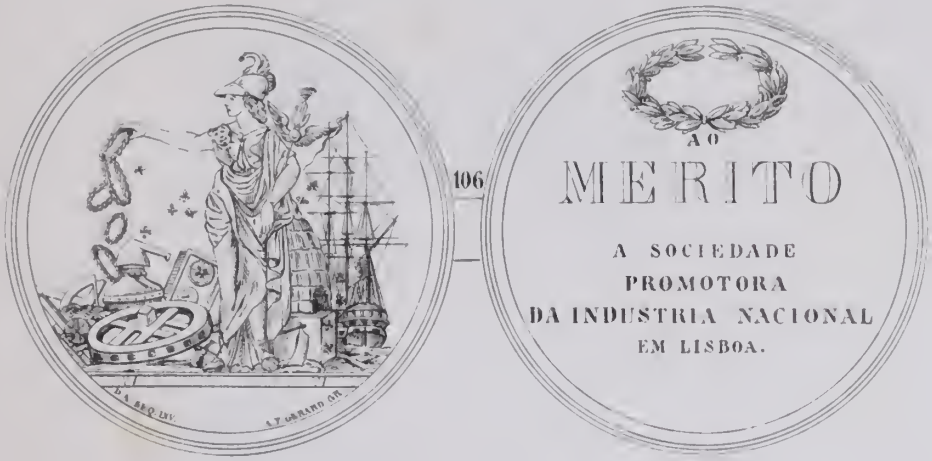

106

107

108

Emprydio lith. Ill. da Imp.ª N.ª

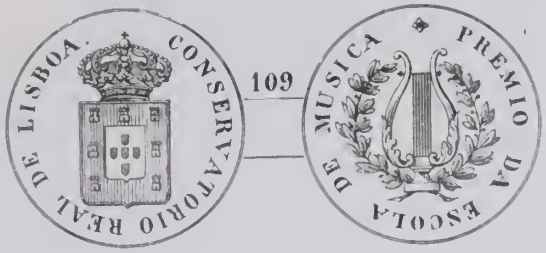
CONSERVATORIO REAL DE LISBOA.
109
ESCOLA DE MUSICA PREMIO DA

MARIA II. PORTUGALLÆ REGINA HUJUSQUE ACADEMIÆ INSTITUTRIX.
110
REDDERE CONVENIENTIA CUIQUE.

LOUIS PHILIPPE. I. ROI DES FRANÇAIS.
111
SOCIETÉ
DES SCIENCES PHYSIQUES
ET CHIMIQUES DE FRANCE
AVD.E ALBANO
DU PORTO
HOMMAGE
A SES TRAVAUX.

VISITA AO PORTO DE SS. MM. A RAINHA
E ELREY E DE SS. AA. O PRINCEPE
REAL E O INFANTE DUQUE DO PORTO
EM 29 DE ABRIL
1852
POR SEU AUTHOR
MANOEL DE MORAES SILVA RAMOS.

112

AO MINISTRO DA FAZENDA O COMMERCIO DO S.AL
JOUVENEL
V. DE AGOSTO DE M.D.CCC.LIII.
A. M.
DE FONTES PEREIRA
DE MELLO.
TESTEMUNHO DE GRATIDÃO.

113

D. MARIA II. RAINHA DE PORTUGAL.
GERARDT
PHILANTHROPIA. GENEROSIDADE.
AO
MERITO
A RAINHA
DE
PORTUGAL.

114

115

116

117

PRIZE ESSAY ON
PORTUGAL
Daniel da Silva Pereira e Cunha.

JUDGES
Rt BON. C. TENNYSON D'EYNCOURT P.C.
JOHN Mc GREGOR M.P.
JOHN P. GASSIOT F.R.S.
ADMIRAL SIR GEORGE SARTOBIUS.
J. O HALLIWELL F.R.S.
GORDON W. GYLL.
COL SYKES.

2nd PRIZE.

Est 58

FLORAE ET POMONAE SOCIETAS.
PRAEMIO FOVET ET AUGET.
118
PETRUS V. D.G. PORTUG. ET ALGARB. REX.
ESCOLA REAL DE MAFRA.
119
PETRUS V. D.G. PORTUG. ET ALGARB. REX.
ESCOLA REAL DAS NECESSIDADES.
120
ESCOLA POPULAR DE CANTO DA CAMARA MUNICIPAL DO PORTO.
AO MERITO
121

ESCOLA POPULAR DE CANTO DA CAMARA MUNICIPAL DO PORTO
122
FUNDADA
POR
JACOPO CARLI
DE
VERONA
EM
1855

INAUGURAÇÃO
DO
CAMINHO DE FERRO DE LESTE
EM LISBOA.
28 DE OUTUBRO 1856.
GERARDT
123
PETRO. V.
CORAMQUE. REGIA. STIRPE. EE. AULA.
PRECATION. AB. OLISIPON.
CARD. PATRIARCH.
FACTIS.
FERREÆ. EX. OLISIPON. VIÆ. USQUE.
AD. CARREGADO. V. KAL. NOVEMB.
M. D. CCC. L. VI. A. D.
SOLEMNIS. FUIT. INAUGURATIO.

LYCEO DA CELESTIAL ORDEM TERCEIRA DA SS. TRINDADE.
124
DISTINCÇÃO
INSTITUIÇÃO
EM
1857

Emygdio lith. Oct. ia Imp.ª N.al

126

127

128

N.

Emygdio lith. Oss lith da. Nal

F·D·AN·MANOEL DE·VILHENA·M·M·
MDCCXXV·

129

TERRAQ·MARIQVE
MANOEL
ÆTERNITAS
FORTES·CREANTVR
FORTIBVS·

130

LEOPOLDINA CAROL·IOS· ARCHIDVX AVSTRIAE
I·LANG·F·
FELICITAS
MDCCCXVII

131

PETRVS REX PORTVGALIAE

132

JOANNI·PORTUG·ET·ALG·PRINC·REG·BONARUM·ART·MECOENATI·AUGUSTO
INGENII·SUI·SPECIMEN
G·
H·VASSALLO
PRAESIDIUM· ET ·DULCE· DECUS·
VASSALLO
IV·KAL·JUL·
MDCCCII·

A MEMORIA DE S.M. ELREI CARLOS ALBERTO
FALLECIDO NA CIDADE DO PORTO
AOS 28 DE JULHO DE 1849
DEDICADA E OFFERECIDA A S.M. ELREI DE SARDENHA VICTOR MANUEL 2º
AOS GLORIOSOS FEITOS JÁ PASSADOS,
O CORTANTE BURIL RENOVA A FAMA;
E NO MARMORE, CEDRO OU BRONZE DURO,
VIVEM AOS HEROES PARA O FUTURO.
MDCCCLIV.

133

A CASA NACIONAL DE MONEDA DE SEVILLA
A S.M. EL REY VIUDO
DE
PORTUGAL
DIA 14 DE MAYO
1856.

134

Est 45

135

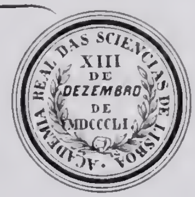

136

Emygdio lith. Off. da I. Nal

Emygdio lith. Off. da I. Nal

139

D. PEDRO IV
D. MARIA II.
CAMPANHAS DA LIBERDADE
8
1826
1834
SERVIÇOS CIVIS.
9
1826
1834

D. PEDRO V. REI DE PORTUGAL
140
EXPEDIÇÃO
DE
ANGOLA
1860

D. LUIZ I REI DE PORTUGAL E DOS ALGARVES
D. MARIA DE SABOYA RAINHA DE PORTUGAL E DOS ALGARVES
D. CANZANI

141

XXVII SETEMBRO
MDCCCLXII

D. JOÃO IV REI DE PORTUGAL
142
AOS RESTAURADORES DE PORTUGAL DE 1640
1º
DE
DEZEMBRO
1862
PORTO

D. MARIA II. E D. FERNANDO II.
143
PRIMEIRA EXPOSIÇÃO AGRICOLA PORTUGUEZA
AO
MERITO
1852

D. LUIZ I. REI DE PORTUGAL.
1863.
144.
MEDALHA MILITAR
VALOR
MEDALHA MILITAR
BONS SERVIÇOS
MEDALHA MILITAR
COMPORTAMENTO EXEMPLAR
145
EXPOSIÇÃO AGRICOLA DE BRAGA
AO MERITO
1863

Oss. da I. N.º 1

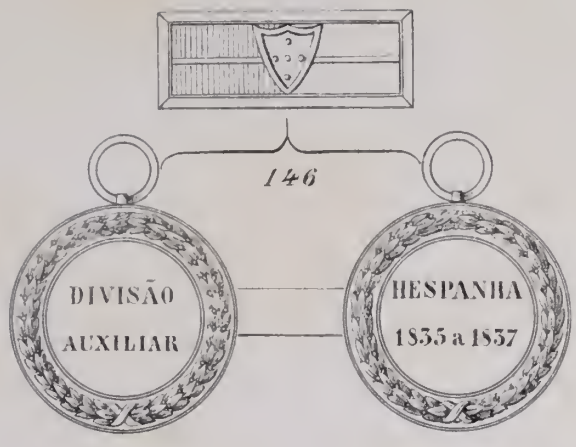
DIVISÃO
AUXILIAR
HESPANHA
1835 a 1837

146

ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DA INDUSTRIA FABRIL
EM LISBOA
AO
MERITO
EXPOSIÇÃO
DE
1863

147

FORTUNA
E
TRABALHO
GRATIDÃO E RESPEITO.
SOCIEDADE DE SOCCORROS DOS TYPOGRAPHOS PORTUENSES
A
ERNESTO
BIESTER.
1864

148

GETTY CENTER LIBRARY
3 3125 00041 5345